



ESTADO DO ACRE

Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Sexta-feira, 23 de Setembro de 2022

www.diario.ac.gov.br

Ano LV - nº 13.376

83 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
SECRETARIAS DE ESTADO	8
AUTARQUIAS	30
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	38
EMPRESAS PÚBLICAS	39
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	40
MINISTÉRIO PÚBLICO	40
MUNICIPALIDADE	41
DIVERSOS	80

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.349-P, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c o disposto no art. 141, inciso III, da Lei Complementar nº 39/1993, alterada pela Lei Complementar nº 357, de 10 de maio de 2019, CONSIDERANDO o Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 003/2019/SECC, celebrado entre o Estado do Acre e o Tribunal de Contas do Estado do Acre, bem como, a documentação instruída nos autos do processo SEI nº 4002.008447.00582/2022-88, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora SHELLEY TORRES DE OLIVEIRA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC, para continuar prestando serviços junto ao Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC, até 31 de dezembro de 2022, com ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de setembro de 2022.

Rio Branco-Acre, 22 de setembro de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**PORTARIA CGE Nº 50, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022**

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.509/2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.662 de 22 de outubro de 2019, CONSIDERANDO Processo SEI nº 4004.013525.00004/2022-37

CONSIDERANDO Parecer nº 2020.02.000532 - PGE, tratando especificamente dos efeitos concretos e oriundos do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, publicada no DOU dia 28.05.2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19).

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 32, de 08 de julho de 2022, que concedeu 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora Cyntia Mirla Barroso da Costa Menezes, referente ao período aquisitivo de 2016/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luis Almir Brandão Soares
Controlador-Geral do Estado
Decreto nº 4.509/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2022**

PARTES: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE E A EMPRESA FLORESTA EMPREENDIMENTOS - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRO - OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO VALOR ATUALMENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DESTA TERMO ADITIVO É DE R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R\$ 17.500,00 (DEZESSETE E QUINHENTOS REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRESENTE TERMO ADITIVO NA IMPRENSA OFICIAL ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL DO MÊS SEGUINTE AO DE SUA ASSINATURA, PARA OCORRER NO PRAZO DE VINTE DIAS DAQUELA DATA.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECER INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL E DE OUTROS INSTRUMENTOS NÃO MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.

RIO BRANCO - ACRE, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

ASSINAM: LUIS ALMIR BRANDÃO FRANCISCO SOARES; PELA CONTRATANTE

YUNA UCHÔA PEREIRA SILVA; PELA CONTRATADA.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 180, de 22 de SETEMBRO de 2022.

A Corregedora-Adjunta de Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO que as transgressões investigadas, no caso, classificam-se como de segundo grupo, cuja pena a aplicar é de suspensão, e devido ao advento da prescrição da transgressão disciplinar, o procedimento perde seu objeto;

CONSIDERANDO o teor do Despacho da Corregedora Adjunta de Polícia Civil, constante dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 42/2017-CORREGEPOL, que opina pelo arquivamento do feito, em razão da incidência do instituto da prescrição punitiva, no campo administrativo-disciplinar, ao teor do Art. 118, Inc. II da LOPC, em relação aos fatos objetos de apuração;

CONSIDERANDO o teor da Decisão proferida pelo Delegado Geral da Polícia Civil, nos termos do Art. 128, § 3º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO os princípios e normas constitucionais inerentes à espécie; **R E S O L V E :**

Proceder ao devido Arquivamento dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 42/2017-CORREGEPOL, com fundamento no Art. Art. 118, Inc. II da LCE nº 129/2004 (Lei Orgânica da Polícia Civil).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 22 de setembro de 2022.

Juliana de Angelis Carvalho Drachenberg
Corregedora-Adjunta de Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 181, de 22 de SETEMBRO de 2022.

A Corregedora-Adjunta de Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o teor do Despacho do então Corregedor Adjunto de Polícia Civil, Presidente da Comissão Sindicante, constante dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 58/2017-CORREGEPOL, que opina pelo arquivamento do feito, pela perda de seu objeto, devido a aposentadoria do servidor sindicado;

CONSIDERANDO o teor da Decisão proferida pelo Delegado Geral de Polícia Civil, nos termos do Art. 128, § 3º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO os princípios e normas constitucionais inerentes à espécie; **R E S O L V E :**

Proceder ao devido Arquivamento dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 58/2017-CORREGEPOL, pela perda do objeto do referido procedimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 22 de setembro de 2022.

Juliana de Angelis Carvalho Drachenberg
Corregedora-Adjunta de Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 182, de 22 de SETEMBRO de 2022.

A Corregedora-Adjunta de Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO que a transgressão investigada, no caso, classifica-se como de segundo grupo, cuja pena a aplicar é de suspensão, e devido ao advento da prescrição da transgressão disciplinar, o procedimento perde seu objeto;

CONSIDERANDO o teor do Despacho do então Corregedor-Adjunto de Polícia Civil, constante dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 30/2018-CORREGEPOL, que opina pelo arquivamento do feito, em razão da incidência do instituto da prescrição punitiva, no campo administrativo-disciplinar, ao teor do Art. 118, Inc. II da LOPC, em relação aos fatos objetos de apuração;

CONSIDERANDO o teor da Decisão proferida pelo Delegado Geral da Polícia Civil, nos termos do Art. 128, § 3º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO os princípios e normas constitucionais inerentes à espécie; **R E S O L V E :**

Proceder ao devido Arquivamento dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 30/2018-CORREGEPOL, com fundamento no Art. Art. 118, Inc. II da LCE nº 129/2004 (Lei Orgânica da Polícia Civil).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 22 de setembro de 2022.

Juliana de Angelis Carvalho Drachenberg
Corregedora-Adjunta de Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 183, de 22 de SETEMBRO de 2022.

A Corregedora-Adjunta de Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO que a transgressão investigada, no caso, classifica-se como de segundo grupo, cuja pena a aplicar é de suspensão, e devido ao advento da prescrição da transgressão disciplinar, o procedimento perde seu objeto;

CONSIDERANDO o teor do Despacho do então Corregedor-Adjunto de Polícia Civil, constante dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 32/2018-CORREGEPOL, que opina pelo arquivamento do feito, em razão da incidência do instituto da prescrição punitiva, no campo administrativo-disciplinar, ao teor do Art. 118, Inc. II da LOPC, em relação aos fatos objetos de apuração;

CONSIDERANDO o teor da Decisão proferida pelo Delegado Geral da Polícia Civil, nos termos do Art. 128, § 3º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO os princípios e normas constitucionais inerentes à espécie;

R E S O L V E :

Proceder ao devido Arquivamento dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 32/2018-CORREGEPOL, com fundamento no Art. 118, Inc. II da LCE nº 129/2004 (Lei Orgânica da Polícia Civil).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 22 de setembro de 2022.

Juliana de Angelis Carvalho Drachenberg
Corregedora-Adjunta de Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 184, de 22 de SETEMBRO de 2022.

A Corregedora-Adjunta de Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO que as transgressões investigadas, no caso, classificam-se como de segundo grupo, cuja pena a aplicar é de suspensão, e devido ao advento da prescrição da transgressão disciplinar, o procedimento perde seu objeto;

CONSIDERANDO o teor do Despacho do então Corregedor-Adjunto de Polícia Civil, constante dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 47/2018-CORREGEPOL, que opina pelo arquivamento do feito, em razão da incidência do instituto da prescrição punitiva, no campo administrativo-disciplinar, ao teor do Art. 118, Inc. II da LOPC, em relação aos fatos objetos de apuração;

CONSIDERANDO o teor da Decisão proferida pelo Delegado Geral da Polícia Civil, nos termos do Art. 128, § 3º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO os princípios e normas constitucionais inerentes à espécie;
R E S O L V E :

Proceder ao devido Arquivamento dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 47/2018-CORREGEPOL, com fundamento no Art. 118, Inc. II da LCE nº 129/2004 (Lei Orgânica da Polícia Civil).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 22 de setembro de 2022.

Juliana de Angelis Carvalho Drachenberg
Corregedora-Adjunta de Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 185, de 22 de SETEMBRO de 2022.

A Corregedora-Adjunta de Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO que a transgressão investigada, no caso, classifica-se como de segundo grupo, cuja pena a aplicar é de suspensão, e devido ao advento da prescrição da transgressão disciplinar, o procedimento perde seu objeto;

CONSIDERANDO o teor do Despacho do então Corregedor-Adjunto de Polícia Civil, constante dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 03/2019-CORREGEPOL, que opina pelo arquivamento do feito, em razão da incidência do instituto da prescrição punitiva, no campo administrativo-disciplinar, ao teor do Art. 118, Inc. II da LOPC, em relação aos fatos objetos de apuração;

CONSIDERANDO o teor da Decisão proferida pelo Delegado Geral da Polícia Civil, nos termos do Art. 128, § 3º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO os princípios e normas constitucionais inerentes à espécie;
R E S O L V E :

Proceder ao devido Arquivamento dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 03/2019-CORREGEPOL, com fundamento no Art. 118, Inc. II da LCE nº 129/2004 (Lei Orgânica da Polícia Civil).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 22 de setembro de 2022.

Juliana de Angelis Carvalho Drachenberg
Corregedora-Adjunta de Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 186, de 22 de SETEMBRO de 2022.

A Corregedora-Adjunta de Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o teor do Despacho do então Corregedor Adjunto de Polícia Civil, Presidente da Comissão Sindicante, constante dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 04/2019-CORREGEPOL, que opina pelo arquivamento do feito, pela perda de seu objeto, devido a aposentadoria do servidor sindicado;

CONSIDERANDO o teor da Decisão proferida pelo Delegado Geral de Polícia Civil, nos termos do Art. 128, § 3º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO os princípios e normas constitucionais inerentes à espécie;
R E S O L V E :

Proceder ao devido Arquivamento dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 04/2019-CORREGEPOL, pela perda do objeto do referido procedimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 22 de setembro de 2022.

Juliana de Angelis Carvalho Drachenberg
Corregedora-Adjunta de Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 187, de 22 de SETEMBRO de 2022.

A Corregedora-Adjunta de Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o teor do Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante, constante dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 11/2019-CORREGEPOL, que opina pelo arquivamento do feito, dada a ausência de provas, em relação aos fatos objetos de apuração;

CONSIDERANDO o teor da Decisão proferida pelo Delegado Geral da Polícia Civil, nos termos do Art. 128, § 3º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO os princípios e normas constitucionais inerentes à espécie;
R E S O L V E :

Proceder ao devido Arquivamento dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 11/2019-CORREGEPOL.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 22 de setembro de 2022.

Juliana de Angelis Carvalho Drachenberg
Corregedora-Adjunta de Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 188, de 22 de SETEMBRO de 2022.

A Corregedora-Adjunta de Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o teor do Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante, constante dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 03/2020-CORREGEPOL, que opina pelo arquivamento do feito, dada a insuficiência de provas, em relação aos fatos objetos de apuração;

CONSIDERANDO o teor da Decisão proferida pelo Delegado Geral da Polícia Civil, nos termos do Art. 128, § 3º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO os princípios e normas constitucionais inerentes à espécie;
R E S O L V E :

Proceder ao devido Arquivamento dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 03/2020-CORREGEPOL.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 22 de setembro de 2022.

Juliana de Angelis Carvalho Drachenberg
Corregedora-Adjunta de Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 189, de 22 de SETEMBRO de 2022.

A Corregedora-Adjunta de Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o teor do Despacho do então Corregedor Adjunto de Polícia Civil, Presidente da Comissão Sindicante, constante dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 07/2020-CORREGEPOL, que opina pelo arquivamento do feito, pela perda de seu objeto, devido a aposentadoria do servidor sindicado;

CONSIDERANDO o teor da Decisão proferida pelo Delegado Geral de Polícia Civil, nos termos do Art. 128, § 3º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO os princípios e normas constitucionais inerentes à espécie;
R E S O L V E :

Proceder ao devido Arquivamento dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 07/2020-CORREGEPOL, pela perda do objeto do referido procedimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rio Branco-Acre, 22 de setembro de 2022.

Juliana de Angelis Carvalho Drachenberg
Corregedora-Adjunta de Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA PCAC Nº 836, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

José Henrique Maciel Ferreira, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições, que lhe foram conferidas pelo art. 8º, da Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004, e.

CONSIDERANDO o reconhecimento por parte do Conselho Superior da Polícia Civil, acerca da postura de Policiais Civis que atuam com enorme zelo e dedicação à instituição, de forma incomum, com excelente desempenho e resultados satisfatórios, mesmo com todas dificuldades enfrentadas no esforço laboral que lhes compete;

CONSIDERANDO os servidores atuaram com muito empenho e com enorme disposição, tendo um trato e cuidado excepcional com seus deveres, assim, superando o perfil desejado pela instituição com compromisso, presteza, dedicação, disponibilidade e responsabilidade, transcendendo o normalmente exigível do servidor;

CONSIDERANDO o teor do expediente OFÍCIO 15324/2021/PCAC, datado de 03.11.2021, da Delegacia Geral De Plácido de Castro, de lavra do Delegado de Polícia Danilo César Regis Almeida, o qual traz referência elogiosa aos servidores Agente de Polícia Janssen Luan Pereira Reis, Agente de Polícia Uyezu Kerthers Cruz da Silva, Agente de Polícia Paulo Carpegiane Souza Campos; Agente de Polícia Felipe Bensiman Ciampi e Escrivão de Polícia Deilton Daniel Anastácio.

CONSIDERANDO as operações realizadas pela equipe de investigação da Delegacia de Polícia de Plácido de Castro, entre os dias 04 e 07 de outubro de 2021, recuperaram quatro veículos furtados/roubados e prenderam 05 autores.

CONSIDERANDO a apreciação e homologação pela maioria absoluta do Conselho Superior da Polícia Civil, por unanimidade dos membros na reunião ordinária em 08/04/2022, concedendo elogio aos servidores Policiais Civis mencionados, nos termos do artigo 98, incisos I e II, da Lei Complementar nº 129, de 22 de janeiro de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Elogio aos servidores:

- APC Janssen Luan Pereira Reis, matrícula n.º 94082741;
- APC Uyezu Kerthers Cruz da Silva, matrícula n.º 911919;
- APC Paulo Carpegiane Souza Campos, matrícula n.º 9269789-2;
- EPC Deilton Daniel Anastácio, matrícula n.º 92642642;
- APC Felipe Bensiman Ciampi, matrícula n.º 9564721.

Pela dedicação excepcional no cumprimento do dever, bem como da execução de serviços que, pela sua relevância e pelo que representam para a Instituição Polícia Civil e para a coletividade, mereçam ser reconhecidos pela atividade desempenhada, destacando-se sua atuação de grande relevância para a Polícia Civil e para a coletividade.

Art. 2º Publique-se e encaminhe-se à Coordenadoria de Recursos Humanos, para registro na pasta funcional do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Ciência aos interessados e encaminhamento à Divisão de Recursos

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA PCAC Nº 837, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

José Henrique Maciel Ferreira, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições, que lhe foram conferidas pelo art. 8º, da Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004, e.

CONSIDERANDO o reconhecimento por parte do Conselho Superior da Polícia Civil, acerca da postura de Policiais Civis que atuam com enorme zelo e dedicação à instituição, de forma incomum, com excelente desempenho e resultados satisfatórios, mesmo com todas dificuldades enfrentadas no esforço laboral que lhes compete;

CONSIDERANDO os servidores atuaram com muito empenho e com enorme disposição, tendo um trato e cuidado excepcional com seus deveres, assim, superando o perfil desejado pela instituição com compromisso, presteza, dedicação, disponibilidade e responsabilidade, transcendendo o normalmente exigível do servidor;

CONSIDERANDO manifestação ministerial nos autos n.º 0000336-50.2021.8.01.0006, solicitando elogio funcional ao DPC DIONE DOS ANJOS LUCAS;

CONSIDERANDO os autos do Inquérito Policial 78/2021 o qual tramitou na Delegacia da Polícia Civil de Acrelândia;

CONSIDERANDO as diligências realizadas pela equipe que atuou na investigação e elucidação dos fatos narrados no bojo do Inquérito Policial 78/2021 da Delegacia da Polícia Civil de Acrelândia;

CONSIDERANDO a apreciação e homologação pela maioria absoluta do Conselho Superior da Polícia Civil, por unanimidade dos membros na reunião ordinária em 08/04/2022, concedendo elogio aos servidores Policiais Civis mencionados, nos termos do artigo 98, incisos I e II, da Lei Complementar nº 129, de 22 de janeiro de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Elogio aos servidores:

- DPC DIONE DOS ANJOS LUCAS, matrícula n.º 9564926-1;
- EPC ELSON DE SOUZA, matrícula n.º 9564977-1;
- APC MARCOS CARVALHO DO CARMO, matrícula n.º 9565633-1;
- APC MAX KNOBEL CONCENTRINO, matrícula n.º 9565680-1;
- APC EDSON GREGORIO DA SILVEIRA, matrícula n.º 94088271.

Pela dedicação excepcional no cumprimento do dever, bem como da execução de serviços que, pela sua relevância e pelo que representam para a Instituição Polícia Civil e para a coletividade, mereçam ser reconhecidos pela atividade desempenhada, destacando-se sua atuação de grande relevância para a Polícia Civil e para a coletividade.

Art. 2º Publique-se e encaminhe-se à Coordenadoria de Recursos Humanos, para registro na pasta funcional do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Ciência aos interessados e encaminhamento à Divisão de Recursos

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA PCAC Nº 849, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

José Henrique Maciel Ferreira, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições, que lhe foram conferidas pelo art. 8º, da Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004, e.

CONSIDERANDO o reconhecimento por parte do Conselho Superior da Polícia Civil, acerca da postura de Policiais Civis que atuam com enorme zelo e dedicação à instituição, de forma incomum, com excelente desempenho e resultados satisfatórios, mesmo com todas dificuldades enfrentadas no esforço laboral que lhes compete;

CONSIDERANDO os servidores atuaram com muito empenho e com enorme disposição, tendo um trato e cuidado excepcional com seus deveres, assim, superando o perfil desejado pela instituição com compromisso, presteza, dedicação, disponibilidade e responsabilidade, transcendendo o normalmente exigível do servidor;

CONSIDERANDO OFÍCIO Nº 075/2022/GAB/3DRPC/PCAC solicitando elogio aos integrantes da Divisão de Tecnologia e Modernização - DITEM; CONSIDERANDO os serviços prestados pela equipe da Divisão de Tecnologia e Modernização – DITEM, possibilitaram o bom andamento das atividades desenvolvidas pela 3ª Regional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a apreciação e homologação pela maioria absoluta do Conselho Superior da Polícia Civil, por unanimidade dos membros na reunião ordinária em 08/04/2022, concedendo elogio aos servidores da Polícia Civil mencionados abaixo, nos termos do artigo 98, incisos I e II, da Lei Complementar nº 129, de 22 de janeiro de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Elogio aos servidores:

- Agente de Polícia UENDEL DIEGO DA SILVA ALVES – Matrícula 9188150-2
- Agente de Polícia ANDERSON LIMA SHOCKNESS – Matrícula 9564438-1
- Agente de Polícia ASLAN DIAS DE MENEZES – Matrícula 9564594-1
- Agente de Polícia RAURIMAR SOUZA MUNIZ – Matrícula 9565825-1
- MANOEL DE JESUS DE MOURA TAVARES – Matrícula 9509950-1
- YOUSSEF PEREIRA ARAÚJO – Matrícula 9509933
- JOÃO VITOR LIMA DE SOUZA - Terceirizado

Pela dedicação excepcional no cumprimento do dever, bem como da execução de serviços que, pela sua relevância e pelo que representam para a Instituição Polícia Civil e para a coletividade, mereçam ser reconhecidos pela atividade desempenhada.

Art. 2º Publique-se e encaminhe-se à Coordenadoria de Recursos Humanos, para registro na pasta funcional do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Ciência aos interessados e encaminhamento à Divisão de Recursos

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA PCAC Nº 868, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

CONSIDERANDO o reconhecimento por parte do Conselho Superior da Polícia Civil, acerca da postura de Policiais Civis que atuam com enorme zelo e dedicação à instituição, de forma incomum, com excelente desempenho e resultados satisfatórios, mesmo com todas dificuldades enfrentadas no esforço laboral que lhes compete;

CONSIDERANDO os servidores atuaram com muito empenho e com enorme disposição, tendo um trato e cuidado excepcional com seus deveres, assim, superando o perfil desejado pela instituição com compromisso, presteza, dedicação, disponibilidade e responsabilidade, transcendendo o normalmente exigível do servidor;

CONSIDERANDO a referência elogiosa concedida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública ao policial civil KELSON RODRIGUES DE MELO; CONSIDERANDO a apreciação e homologação pela maioria absoluta do Conselho Superior da Polícia Civil, por unanimidade dos membros na reunião ordinária em 08/04/2022, concedendo elogio ao servidor Policial Civil mencionado, nos termos do artigo 98, incisos I e II, da Lei Complementar nº 129, de 22 de janeiro de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Elogio ao servidor:

• APC KELSON RODRIGUES DE MELO, matrícula n.º 9139150-1; Pela dedicação excepcional no cumprimento do dever, bem como da execução de serviços que, pela sua relevância e pelo que representam para a Instituição Polícia Civil e para a coletividade, merece ser reconhecido pela atividade desempenhada.

Art. 2º Publique-se e encaminhe-se à Coordenadoria de Recursos Humanos, para registro na pasta funcional do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Ciência aos interessados e encaminhamento à Divisão de Recursos

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA PCAC Nº 869, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

José Henrique Maciel Ferreira, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições, que lhe foram conferidas pelo art. 8º, da Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004, e.

CONSIDERANDO o reconhecimento por parte do Conselho Superior da Polícia Civil, acerca da postura de Policiais Civis que atuam com enorme zelo e dedicação à instituição, de forma incomum, com excelente desempenho e resultados satisfatórios, mesmo com todas dificuldades enfrentadas no esforço laboral que lhes compete;

CONSIDERANDO os servidores atuaram com muito empenho e com enorme disposição, tendo um trato e cuidado excepcional com seus deveres, assim, superando o perfil desejado pela instituição com compromisso, presteza, dedicação, disponibilidade e responsabilidade, transcendendo o normalmente exigível do servidor;

CONSIDERANDO a Portaria nº 802/2021- GDG, da Polícia Civil do estado do Amazonas, a qual faz referência elogiosa aos policiais civis ANTONIO ARLEN DE OLIVEIRA e ADELZIRO MACIEL NETO;

CONSIDERANDO a participação dos policiais civis ANTONIO ARLEN DE OLIVEIRA e ADELZIRO MACIEL NETO na operação jatuarana;

CONSIDERANDO a apreciação e homologação pela maioria absoluta do Conselho Superior da Polícia Civil, por unanimidade dos membros na reunião ordinária em 08/04/2022, concedendo elogio aos servidores Policiais Civis mencionados, nos termos do artigo 98, incisos I e II, da Lei Complementar nº 129, de 22 de janeiro de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Elogio aos servidores:

• APC ANTONIO ARLEN DE OLIVEIRA, matrícula n.º 9138978-1;
• APC ADELZIRO MOREIRA MACIEL NETO, matrícula n.º 9267166-2.

Pela dedicação excepcional no cumprimento do dever, bem como da execução de serviços que, pela sua relevância e pelo que representam para a Instituição Polícia Civil e para a coletividade, mereçam ser reconhecidos pela atividade desempenhada.

Art. 2º Publique-se e encaminhe-se à Coordenadoria de Recursos Humanos, para registro na pasta funcional do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Ciência aos interessados e encaminhamento à Divisão de Recursos

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA PCAC Nº 874, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

José Henrique Maciel Ferreira, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições, que lhe foram conferidas pelo art. 8º, da Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004, e.

CONSIDERANDO o reconhecimento por parte do Conselho Superior da Polícia Civil, acerca da postura de Policiais Civis que atuam com enorme zelo e dedicação à instituição, de forma incomum, com excelente desempenho e resultados satisfatórios, mesmo com todas dificuldades enfrentadas no esforço laboral que lhes compete;

CONSIDERANDO que o servidor atuou com muito empenho e com enorme disposição, tendo um trato e cuidado excepcional com seus deveres, assim, superando o perfil desejado pela instituição com compromisso, presteza, dedicação, disponibilidade e responsabilidade, transcendendo o normalmente exigível do servidor;

CONSIDERANDO a Portaria nº 02/2021 da Vara Única da comarca de Xapuri-AC;

CONSIDERANDO a participação do policial civil EURICO MARQUES FEITOSA na investigação policial referente ao IPL 121/2017 da Delegacia da polícia Civil de Plácido de Xapuri;

CONSIDERANDO a apreciação e homologação pela maioria absoluta do Conselho Superior da Polícia Civil, por unanimidade dos membros na reunião ordinária em 08/04/2022, concedendo elogio aos servidores Policiais Civis mencionados, nos termos do artigo 98, incisos I e II, da Lei Complementar nº 129, de 22 de janeiro de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Elogio aos servidores:

• APC EURICO MARQUES FEITOSA, matrícula n.º 262994-2;

Pela dedicação excepcional no cumprimento do dever, bem como da execução de serviços que, pela sua relevância e pelo que representam para a Instituição Polícia Civil e para a coletividade, mereça ser reconhecido pela atividade desempenhada.

Art. 2º Publique-se e encaminhe-se à Coordenadoria de Recursos Humanos, para registro na pasta funcional do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Ciência aos interessados e encaminhamento à Divisão de Recursos

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA PCAC Nº 879, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

José Henrique Maciel Ferreira, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições, que lhe foram conferidas pelo art. 8º, da Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004, e.

CONSIDERANDO o reconhecimento por parte do Conselho Superior da Polícia Civil, acerca da postura de Policiais Civis que atuam com enorme zelo e dedicação à instituição, de forma incomum, com excelente desempenho e resultados satisfatórios, mesmo com todas dificuldades enfrentadas no esforço laboral que lhes compete;

CONSIDERANDO que o servidor atuou com muito empenho e com enorme disposição, tendo um trato e cuidado excepcional com seu dever, assim, superando o perfil desejado pela instituição com compromisso, presteza, dedicação, disponibilidade e responsabilidade, transcendendo o normalmente exigível do servidor;

CONSIDERANDO o Ofício nº 153/2021/DAV da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento a Vulneráveis – Araguaína/TO;

CONSIDERANDO a solicitação de menção elogiosa ao servidor JAMIL DARUB TRELLES, pois em virtude de sua atuação possibilitou a colheita de indícios de autoria do crime de estupro de vulnerável;

CONSIDERANDO a apreciação e homologação pela maioria absoluta do Conselho Superior da Polícia Civil, por unanimidade dos membros na reunião ordinária em 08/04/2022, concedendo elogio aos servidores Policiais Civis mencionados, nos termos do artigo 98, incisos I e II, da Lei Complementar nº 129, de 22 de janeiro de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Elogio ao servidor:

• APC JAMIL DARUB TRELLES, matrícula n.º 9246908-1;

Pela dedicação excepcional no cumprimento do dever, bem como da execução de serviços que, pela sua relevância e pelo que representa para a Instituição Polícia Civil e para a coletividade, mereçam ser reconhecidos pela atividade desempenhada.

Art. 2º Publique-se e encaminhe-se à Coordenadoria de Recursos Humanos, para registro na pasta funcional do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Ciência aos interessados e encaminhamento à Divisão de Recursos

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA PCAC Nº 881, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

José Henrique Maciel Ferreira, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições, que lhe foram conferidas pelo art. 8º, da Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004, e.

CONSIDERANDO o reconhecimento por parte do Conselho Superior da Polícia Civil, acerca da postura de Policiais Civis que atuam com enorme zelo e dedicação à instituição, de forma incomum, com excelente desempenho e resultados satisfatórios, mesmo com todas dificuldades enfrentadas no esforço laboral que lhes compete;

CONSIDERANDO os servidores atuaram com muito empenho e com enorme disposição, tendo um trato e cuidado excepcional com seus deveres, assim, superando o perfil desejado pela instituição com compromisso, presteza, dedicação, disponibilidade e responsabilidade, transcendendo o normalmente exigível do servidor;

CONSIDERANDO o Ofício nº 6778/2022/PCAC do Delegado de Polícia Civil Marcos Frank Costa e Silva;

CONSIDERANDO o trabalho executado pela equipe de investigação policial, a qual exigiu um grande esforço e dedicação dos policiais;

CONSIDERANDO a apreciação e homologação pela maioria absoluta do Conselho Superior da Polícia Civil, por unanimidade dos membros na reunião ordinária em 08/04/2022, concedendo elogio aos servidores Policiais Civis mencionados, nos termos do artigo 98, incisos I e II, da Lei Complementar nº 129, de 22 de janeiro de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Elogio aos servidores:

APC Raidson Chagas de Lima, matrícula n.º 9249583-3;

APC José Augusto do Nascimento, matrícula n.º 9115811-6;

APC Peregrino da Costa Pereira, matrícula n.º 9188495-3;

APC Talyta de Lima Chaves, matrícula n.º 9565884-1;

APC Herbert Costa de Carvalho Júnior, matrícula n.º 9565167-1.

Pela dedicação excepcional no cumprimento do dever, bem como da execução de serviços que, pela sua relevância e pelo que representam para a Instituição Polícia Civil e para a coletividade, mereçam ser reconhecidos pela atividade desempenhada.

Art. 2º Publique-se e encaminhe-se à Coordenadoria de Recursos Humanos, para registro na pasta funcional do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Ciência aos interessados e encaminhamento à Divisão de Recursos

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA PCAC Nº 846, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

José Henrique Maciel Ferreira, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições, que lhe foram conferidas pelo art. 8º, da Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004, e.

CONSIDERANDO o reconhecimento por parte do Conselho Superior da Polícia Civil, acerca da postura de Policiais Civis que atuam com enorme zelo e dedicação à instituição, de forma incomum, com excelente desempenho e resultados satisfatórios, mesmo com todas dificuldades enfrentadas no esforço laboral que lhes compete;

CONSIDERANDO os servidores atuaram com muito empenho e com enorme disposição, tendo um trato e cuidado excepcional com seus deveres, assim, superando o perfil desejado pela instituição com compromisso, presteza, dedicação, disponibilidade e responsabilidade, transcendendo o normalmente exigível do servidor;

CONSIDERANDO OFÍCIO Nº 19535/2021/PCAC e os resultados positivos alcançados no ano de 2021 pela Delegacia de Homicídio e Proteção à Pessoa;

CONSIDERANDO os resultados positivos alcançados, fruto do empenho de todos aqueles que compõe a equipe da Delegacia de Homicídio e Proteção à Pessoa, quais sejam, Agente, Delegados e Escrivães de Polícia;

CONSIDERANDO a apreciação e homologação pela maioria absoluta do Conselho Superior da Polícia Civil, por unanimidade dos membros na reunião ordinária em 08/04/2022, concedendo elogio aos servidores Policial Civil mencionados abaixo, nos termos do artigo 98, incisos I e II, da Lei Complementar nº 129, de 22 de janeiro de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Elogio aos servidores:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Ricardo Castelo Rodrigues Casas	Delegado de Polícia Civil	9325271-1
Cristiano Ferreira de Bastos	Delegado de Polícia Civil	9297472-1
Marcus José da Silva Cabral	Delegado de Polícia Civil	9098100-8
Leonardo Ribeiro Lima	Delegado de Polícia Civil	9565280-1
Ramário Corrêa Ferreira	Escrivão de Polícia Civil	9164952-9
Camylla Najara Gonçalves Moreira	Escrivã de Polícia Civil	9316531-2
Priscila Campos	Escrivã de Polícia Civil	9447458
Majana Miranda de Oliveira	Escrivã de Polícia Civil	9408517
Maria de Lourdes Nogueira Sampaio	Escrivã de Polícia Civil	9562834-1
Daniela de Sousa Magalhães	Escrivã de Polícia Civil	9560912-1
Maria Alcione Santos de Oliveira	Agente de Polícia Civil	9408410-1
Patricia Alves de Souza	Agente de Polícia Civil	9447733
Charlenne da Silva Gondim	Agente de Polícia Civil	9245154-2
Luciana Santos da Silva	Agente de Polícia Civil	9447105
Emily Caroline Alvarenga de Couto	Agente de Polícia Civil	9560980
Raquel Elque de Araújo	Agente de Polícia Civil	9410171
Sergio Roney Fernandes	Agente de Polícia Civil	340219
Leandro de Oliveira Cerqueira Cezar	Agente de Polícia Civil	9446966
Wericson Jacques Delmaskio	Agente de Polícia Civil	9447482
Douglas Antonio Coelho Passos	Agente de Polícia Civil	9447687
Fabio Andre Barbosa do Nascimento	Agente de Polícia Civil	329860-3
Jorginey Paz de Oliveira	Agente de Polícia Civil	9447121-1
Yago Cavalcante de Oliveira	Agente de Polícia Civil	9521895
Rafael Borges de Oliveira	Agente de Polícia Civil	9561099
Antonio Jeovani Pereira Ferreira	Agente de Polícia Civil	9408797-1
Cristiano Cordeiro Rodrigues	Agente de Polícia Civil	9446923
Eder Junior Sales dos Santos	Agente de Polícia Civil	9189203-4
Alexandre de Oliveira Freitas*	Agente de Polícia Civil	92700192
Rodomilson Rodrigues de Araújo*	Agente de Polícia Civil	9241736-3

Pela dedicação excepcional no cumprimento do dever, bem como da execução de serviços que, pela sua relevância e pelo que representam para a Instituição Polícia Civil e para a coletividade, mereçam ser reconhecidos pela atividade desempenhada.

Art. 2º Publique-se e encaminhe-se à Coordenadoria de Recursos Humanos, para registro na pasta funcional do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Ciência aos interessados e encaminhamento à Divisão de Recursos

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 073/2022

PARTES: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE - PCAC, E A EMPRESA ACRE FRIO AR CONDICIONADO LTDA.

PROCESSO SEI Nº 0064.014632.00088/2022-06.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 071/2022.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022 – FGB.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva com e sem reposição de peças de forma contínua, em aparelhos de ar condicionado modelo tipo Split e Janela, visando atender as necessidades da PCAC por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 99.499,95 (noventa e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), seu preço é fixo e irrevogável, conforme o quantitativo especificado no quadro detalhado abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unid. R\$	Valor Total R\$
MANUTENÇÃO PREVENTIVA					
01	Serviço de manutenção PREVENTIVA em aparelho de ar condicionado tipo ACJ de 7.500 A 19.000 BTUS.	Unid.	20	70,00	1.400,00
02	Serviço de manutenção PREVENTIVA de ar condicionado SPLIT 9.000 BTUS A 12.000 BTUS.	Unid.	40	185,00	7.400,00
03	Serviço de manutenção PREVENTIVA de ar condicionado SPLIT 18.000 BTUS A 24.000 BTUS.	Unid.	24	140,00	3.360,00
04	Serviço de manutenção PREVENTIVA de ar condicionado SPLIT 30.000 BTUS A 36.000 BTUS.	Unid.	21	175,00	3.675,00
05	Serviço de manutenção PREVENTIVA de ar condicionado SPLIT 48.000 BTUS A 60.000 BTUS.	Unid.	10	400,00	4.000,00
SUBTOTAL R\$					19.385,00
MANUTENÇÃO CORRETIVA					
06	Serviço de manutenção CORRETIVA em aparelho de ar condicionado tipo ACJ de 7.500 A 19.000 BTUS.	Unid.	20	50,00	1.000,00
07	Serviço de manutenção CORRETIVA de ar condicionado SPLIT 9.000 BTUS A 12.000 BTUS.	Unid.	40	200,00	8.000,00
08	Serviço de manutenção CORRETIVA de ar condicionado SPLIT 18.000 BTUS A 24.000 BTUS.	Unid.	24	180,00	4.320,00
09	Serviço de manutenção CORRETIVA de ar condicionado SPLIT 30.000 BTUS A 36.000 BTUS.	Unid.	21	200,00	4.200,00
10	Serviço de manutenção CORRETIVA de ar condicionado SPLIT 48.000 BTUS A 60.000 BTUS.	Unid.	10	160,00	1.600,00
SUBTOTAL R\$					19.120,00
INSTALAÇÃO					
11	INSTALAÇÃO de ar condicionado tipo ACJ de 7.500 A 19.000 BTUS.	Unid.	20	100,00	2.000,00
12	INSTALAÇÃO de ar condicionado SPLIT 9.000 BTUS A 12.000 BTUS.	Unid.	40	200,00	8.000,00
13	INSTALAÇÃO de ar condicionado SPLIT 18.000 BTUS A 24.000 BTUS.	Unid.	24	200,00	4.800,00
14	INSTALAÇÃO de ar condicionado SPLIT 30.000 BTUS A 36.000 BTUS.	Unid.	21	300,00	6.300,00
15	INSTALAÇÃO de ar condicionado SPLIT 48.000 BTUS A 60.000 BTUS.	Unid.	10	400,00	4.000,00
SUBTOTAL R\$					25.100,00
DESINSTALAÇÃO					
16	Desinstalação em aparelho de ar condicionado tipo JANELA de 7.500 A 19.000 BTUS.	Unid.	20	12,00	240,00
17	Desinstalação em aparelho de ar condicionado SPLIT 9.000 BTUS A 12.000 BTUS.	Unid.	40	15,00	600,00
18	Desinstalação em aparelho de ar condicionado SPLIT 18.000 BTUS A 24.000 BTUS.	Unid.	24	15,00	360,00
19	Desinstalação em aparelho de ar condicionado SPLIT 30.000 BTUS A 36.000 BTUS.	Unid.	21	20,00	420,00
20	Desinstalação em aparelho de ar SPLIT 48.000 BTUS A 60.000 BTUS.	Unid.	10	27,00	270,00
SUBTOTAL R\$					1.890,00

FORNECIMENTO DE CARGA DE GÁS					
21	CARGA DE GÁS de condicionador de ar de 7.500 BTUS a 12.000 BTUS.	Unid.	05	280,00	1.400,00
22	CARGA DE GÁS de condicionador de ar de 18.000 BTUS a 24.000 BTUS.	Unid.	05	350,00	1.750,00
23	CARGA DE GÁS de condicionador de ar de 30.000 BTUS a 36.000 BTUS.	Unid.	05	400,00	2.000,00
24	CARGA DE GÁS de condicionador de ar de 48.000 BTUS a 60.000 BTUS.	Unid.	05	499,28	2.496,40
SUBTOTAL R\$					7.646,40
Peças, componentes, equipamentos e acessórios para reposição necessária à realização de manutenção de ar condicionado Split e Janela. Fornecimento de peças, mediante percentual de desconto. A empresa deverá apresentar na proposta o percentual de desconto sobre as peças.					
ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PMOC					
Serviço de elaboração e implantação do plano de Manutenção, Operação e Controle-PMOC, para o sistema de climatização da FGB e suas Unidades. Este plano deve conter a identificação do estabelecimento, a descrição das atividades a serem executadas conforme NBR 13.971/97, da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT e Portaria 3523 de 28/08/1998 do Ministério da Saúde e Resolução 176/2000, atualizado pela Resolução 09/2003 da Anvisa.		Serviço	Unid.	01	5.000,00
VALOR TOTAL PARA PEÇAS					20.908,55
VALOR MÉDIO TOTAL PARA SERVIÇOS					78.591,40
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$					99.499,95

DA VIGÊNCIA: O Contrato terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, de 15.09.2022 a 15.09.2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, incluindo o primeiro ano de vigência, se houver interesse entre as partes, observado o disposto no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do: Programa de Trabalho: 45100106183227742850000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais. Natureza da Despesa: 33.90.39.00 e 33.90.39.00. Fonte de Recursos: 100 – Recurso Próprio, consignado ao CONTRANTE no Orçamento Geral do Estado. Rio Branco – AC, 15 de setembro de 2022.

ASSINAM: O Senhor José Henrique Maciel Ferreira, pela PCAC e a Senhora Dione Araújo de Brito, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

TERMO DE ADESÃO N.º 20/2022
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 019/2022 (FGB), QUE ENTRE SI CELEBRAM o estado do acre, através da POLÍCIA CIVIL – PCAC e A EMPRESA ACRE FRIO AR CONDICIONADO LTDA. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 071/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2022 - FGB
PROCESSO SEI N.º 0064.005364.00020/2022-53
VALIDADE DA ATA: 16.08.2023.
OBJETO: O presente termo tem por objeto futura contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva com e sem reposição de peças de forma contínua, em aparelhos de ar condicionado modelo tipo Split e Janela, visando atender as necessidades da PCAC por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações e condições constantes no Termo de Referência. DO VALOR: O valor global estimado deste termo de adesão será de R\$ 99.499,95 (noventa e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo coincide com a vigência da Ata, até o dia 16.08.2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O recurso para custeio dessa despesa está consignado no Programa de Trabalho: 45100106183227742850000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 e 33.90.39.00 – Fonte de Recursos: 100 – RP. Rio Branco – AC, 15 de setembro de 2022.

ASSINAM: Senhor José Henrique Maciel Ferreira pela PCAC e a Senhora Dione Araújo de Brito, pela empresa.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL
Processo nº 0064.016163.00010/2022-91

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, alusivos ao Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 150/2022, que tem como objeto "Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica, para prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 02 (DOIS) ELEVADORES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE, de forma contínua, com fornecimento de peças e materiais necessários à execução dos serviços, visando atender as necessidades da PCAC por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência.", adjudicada em favor do licitante abaixo citado:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR TOTAL
MGU ELEVADORES LTDA	22.391.531/0001-95	01	R\$ 37.200,00
VALOR TOTAL R\$			R\$ 37.200,00

Documento assinado eletronicamente por JOSE HENRIQUE MACIEL FERREIRA, Delegado-Geral da Polícia Civil, em 22/09/2022, às 10:17, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 5026980 e o código CRC 4DC14AFB.

SECRETARIAS DE ESTADO

SEASDHM

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº

015/2021 PROCESSO Nº 0860.012976.00195/2021-43

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DOS DIREITOS HUMANOS E DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SEASDHM
PARCEIRO(A): PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento configura-se como objeto a alteração na quantidade de unidades a ser adquirida de alguns itens do Plano de Trabalho, sem haver alteração nos itens da Planilha Original, conforme a tabela abaixo:

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO								
Tipo de Despesa	Meta	Etapas	Item - Descrição	Indicador Físico		Valor		Nat. Despesa
				Unid.	Quant.	Unitário R\$	Total R\$	
Custeio Limpeza, Higiene pessoal e descartável	1	1	Detergente 500ml	Unid	16	\$2,50	40,00	
	1	1	Sabão em pó 500g	Unid	08	5,50	44,00	
	1	1	Água sanitária	Pitro	08	4,00	32,00	
	1	1	Saco para lixo 100 l c/ 5 um	Pct	20	3,00	60,00	
	1	1	Saco para lixo – 15l c/ 20 und	Pct	30	3,00	90,00	
	1	1	Detergente 02litros	Frasco	08	10,00	80,00	
	1	1	Papel toalha	Pct	08	5,00	40,00	
	1	1	Colheres descartáveis- 50 und	Pct	64	4,00	256,00	
	1	1	Copos descartáveis 300 ml	Pct	35	9,00	315,00	
	1	1	Copos descartáveis 180ml	Pct	33	5,00	165,00	
	1	1	Papel higiênico c/ 08 rolos de 30m	Pct	08	9,50	76,00	
	1	1	Sabonete 85grs	Unid	20	2,00	40,00	
	1	1	Sabonete líquido 250 ml	Unid	08	13,50	108,00	
	1	1	Barbeador 1 lâmina	Unid	18	1,25	22,50	
	1	1	Gel para barba	Unid	04	20,00	80,00	
	1	1	Lâmina de gelette com 5 unds	Unid	06	3,00	18,00	
	1	1	Talco 80 grs	Unid	06	5,00	30,00	
	1	1	Máscara 100 und	Cx	05	60,00	300,00	
	1	1	Luvas cx com 100 und	Cx	03	140,00	420,00	
	1	1	Álcool 70	Litro	08	10,00	80,00	
	1	1	Álcool em gel	Litro	10	10,00	100,00	
	1	1	Esmalte base cetim	Vidro	16	4,50	72,00	
	1	1	Lixa de unha 50 und	Cx	01	25,00	25,00	
	1	1	Lixa de pé	Unid	16	7,50	120,00	
	1	1	Alicate	Unid	16	12,00	192,00	
	1	1	Palitos de unha (50 und)	Cx	01	48,00	48,00	
Custeio Material de expediente	1	1	Caneta	Cx	08	40,00	320,00	
	1	1	Resma de Papel A4	Resma	08	25,00	200,00	
	1	1	Kit de tinta quatro cores para impressora	Unid	01	300,00	300,00	
	1	1	Papel vergê	Unid	08	40,00	320,00	
	1	1	Lápis	Unid	16	0,50	8,00	
Custeio Gênero alimentícios	1	1	Legume-cenoura	Kg	30	8,00	240,00	
	1	1	Legume-batata	Kg	29	10,00	290,00	
	1	1	Legume-beterraba	Kg	30	8,00	240,00	
	1	1	Legume-cebola de cabeça	Kg	30,113	8,00	240,90	
	1	1	Legume-jerimum	Kg	30	10,00	300,00	
	1	1	Arroz	Kg	40	5,00	200,00	
	1	1	Feijão	Kg	40	8,99	359,60	
	1	1	Alho	Kg	6	28,00	168,00	
	1	1	Carne bovina com osso	Kg	100	22,00	2.200,00	
	1	1	Carne bovina s/osso	Kg	49	32,00	1.568,00	
	1	1	Macarrão	Pct	40	4,00	160,00	
	1	1	Óleo	Litro	10	12,00	120,00	
	1	1	Sopão	Pct	32	7,50	240,00	
	1	1	Suco para 10 litros	Pct	40	5,75	230,00	
	1	1	Bolacha	Pct	75	4,50	337,50	
	1	1	Água mineral	Garrafão	16	11,00	176,00	
	1	1	Água mineral	Fardo	51	12,00	612,00	

	1	1	Café 250 g	Pct	13	9,50	123,50	
	1	1	Açúcar	Kg	30	4,50	135,00	
Custeio Roupas	1	1	Camisetas	Unid	28	15,00	420,00	
	1	1	Bermudões	Unid	27	15,00	405,00	
	1	1	Cuecas	Unid	30	8,00	240,00	
	1	1	Toalha para banho	Unid	30	30,00	900,00	
Custeio Combustível e derivados	1	1	Gás de cozinha	Botijão	07	132,00	924,00	
	1	1	Diesel S10	Litro	430	8,38	3.603,40	
	1	1	Gasolina comum	Litro	190	8,24	1.565,60	

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as cláusulas que integram o Termo de Colaboração Nº 15/2021, inclusive em relação ao valor originalmente estabelecido.

E, para firmeza e prova de assim haver, após ter sido lido, juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela representante legal da Concedente.

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2022.

Ana Paula Lopes Lima – Secretária de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres - SEASDHM

SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 2088, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 805-P, de 31 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.257, página 05, de 01 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 416/2022 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa CONSÓRCIO ACRE CONSTRUTORAS (GAMA CONSTRUÇÕES COM. E REP.LTDA, R & N LIMA LTDA E SARAIVA ENGENHARIA LTDA), que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços comuns de engenharia de forma continuada, por demanda, para execução de reformas de pouca relevância material, serviços de adequação, adaptação, reparação ou revitalização, que consistam de atividades simples, típicas de intervenções isoladas, que possam ser objetivamente definidas conforme especificações usuais no mercado e preços da tabela SINAPI, desonerada, que possuam natureza padronizável e pouco complexa nas instalações prediais das unidades de ensino da rede pública estadual urbana e rural e prédios públicos das áreas de atuação da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE do Estado do Acre, como disposto no Lote 2 (Plácido de Castro e Acrelândia), conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021- CPL 03 (SEI Nº 0014.013889.00013/2021-01), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: MARCOS VENICIO DE OLIVEIRA HOLANDA – Matrícula: 9170855-7

II – Gestor Substituto: IALEY AZEVEDO DA SILVA – Matrícula: 9233474-2

III – Fiscal Titular: WEISSER COELHO DA SILVA – Matrícula: 9191704-6

IV – Fiscal Substituto: MÁISA MOTA DE ANDRADE – Matrícula: 9564888-1

V – Fiscal Substituto: JAIME PEREIRA DA SILVA NETO – Matrícula: 9570365-1

VI – Fiscal Substituto: AQUILES JOSÉ FERRAZ DE OLIVEIRA – Matrícula: 958396-3

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

II - coordenar as atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;

V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes quando da necessidade de:

a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e

b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;

VI - comunicar à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;

VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes questões relevantes que não puder solucionar;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;

XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;

XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;

III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;

IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;

VIII - acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.

Art. 5º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 805-P/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

COMITÊ EXECUTIVO GETÚLIO VARGAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Escola Estadual de Ensino Fundamental I Getúlio Vargas, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e Suas alterações torna público que realizará LICITAÇÃO a seguir caracterizada: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Material de expediente, pedagógico, limpeza e aquisição de equipamento de capital, para atender as necessidades da Escola Estadual de Ensino Fundamental I Getúlio Vargas.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/10/2022.

HORÁRIO: 08:30 HORAS.

LOCAL: Escola Estadual de Ensino Fundamental I Getúlio Vargas.

ENDEREÇO: Avenida José Rui Lino, nº 31, Centro, Brasileira-Acre.

Editais completos poderão ser obtidos pelos interessados no mesmo endereço, nos horários de 08h às 11h e das 14h às 17h, nos dias 22/09/2022 a 07/10/2022, de Segunda-feira a sexta-feira, ou via SAAL.

Brasília-Acre, 21 de setembro de 2022.

Maria Das Dores da Silva Holanda

Presidente da CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMITÊ EXECUTIVO PAULO FREIRE

RESOLUÇÃO Nº 01 /CEPF 23/06/2022

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO PAULO FREIRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

- Francisca Maria Felinto Barros
- Alveni de Fatima Pinheiro dos Santos
- Edna Rosa de Matos

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Paulo Freire, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Com efeito retroativo a 23 de junho de 2021.

Rio Branco - AC, 21 de Setembro de 2022

Maria do Socorro de Souza Alves

Presidente do Comitê Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE Nº 416/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021- CPL 03

PROCESSO SEI Nº 0014.013889.00013/2021-01

DO OBJETO: A presente licitação visa contratação de empresa para a prestação de serviços comuns de engenharia de forma continuada, por demanda, para execução de reformas de pouca relevância material, serviços de adequação, adaptação, reparação ou revitalização, que consistam de atividades simples, típicas de intervenções isoladas, que possam ser objetivamente definidas conforme especificações usuais no mercado e preços da tabela SINAPI, desonerada, que possuam natureza padronizável e pouco complexa nas instalações prediais das unidades de ensino da rede pública estadual urbana e rural e prédios públicos das áreas de atuação da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE do Estado do Acre, como disposto no Lote 2 (Plácido de Castro e Acrelândia).

DO VALOR: O valor do presente contrato será de R\$ 903.856,92 (novecentos e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), já incluídos todos os impostos, taxas e demais despesas, tais como frete, embalagens, seguro, garantia e quaisquer outras que sejam pertinentes, com valores unitários conforme tabela anexa a este contrato. Notas de Empenhos: 7170012639/2022 e 7176010900/2022 – LOTE 2.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada até o limite de 60 meses, conforme art. 57, II, da lei n.º 8666/93.

DA DESPESA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.001.4469.0000 – Manutenção dos Espaços Administrativos; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de recurso: 100 (RP); 717.001.3427.0000 – Incentivo ao Esporte; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de recurso: 100 (RP); 717.601.4472.0000 – Manutenção e Serviços Gerais Escolares; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de recurso: 300 (FUNDEB).

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 21 de setembro de 2022.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante

Zequias Ferreira Arruda - Consórcio Acre Construtoras(Gama Construções Com. E Rep. LTDA, R&N Lima Ltda e Saraiva Engenharia Ltda) - Pela Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO MAGIA DO SABER

RESOLUÇÃO Nº 01/COEX/MS/2022
O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO MAGIA DO SABER,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.
Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

- MARIA IVANIR SANTOS DA CONCEIÇÃO- Presidente
- MARIA ANTONIETA FARIAS DA SILVA
- ANTONIA PINHO DE SOUZA

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Magia do saber, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cruzeiro do Sul- AC - AC, 22 de setembro de 2022.

Maria Dernice Fernandes de Souza
Presidente do Comitê Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO Nº 0014.013909.00069/2021-16
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 077/2022 em favor das empresas: a) PRIME EVENTOS LTDA – ME para os itens 01, 02 e 20 no valor total de R\$ 578.376,00 (quinhentos e setenta e oito mil e trezentos e setenta e seis reais); b) W. L. ISRAEL, SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA – ME para os itens 03, 05, 07, 11 e 15 no valor total de R\$ 1.248.000,00 (um milhão e duzentos e quarenta e oito mil reais); c) LOCAR AUTO VEÍCULOS LTDA – ME para o item 04 no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); d) COOPERVEL - COOPERATIVA DE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DO ESTADO DO ACRE para os itens 06, 08, 09, 12, 14, 17, 18 e 19 no valor total de R\$ 2.423.893,44 (dois milhões, quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos); e) W. L. DE OLIVEIRA – ME para os itens 10 e 16 no valor total de R\$ 1.822.044,00 (um milhão, oitocentos e vinte e dois mil e quarenta e quatro reais).

Rio Branco (AC), 21 de setembro de 2022.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 805-P/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO JOSÉ GURGEL RABELLO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza, material de consumo, material de expediente, equipamentos e mobiliário destinado a Escola José Gurgel Rabello, no Município de Feijó-Acre. Com base nas informações constantes no Edital - Tomada de Preço Nº 001/2021, e em cumprimento aos termos do artigo 43 incisos VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação. ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa J C B DAS CHAGAS, CNPJ Nº 01.441.462/0001-07, vencedora de todos os itens, perfazendo um valor global de R\$ 32.463,20 (trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos). CLASSIFICADA como menor preço por Item, com base na Resolução nº 09 de 02 de março de 2011 Art. 3º, § 2º. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Feijó-Ac, 22 de setembro de 2022.

Ivana Maria do Nascimento Oliveira
Presidente do Comitê Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 2086, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 805-P, de 31 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.257, página 05, de 01 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 1587 DE 12 DE JULHO DE 2022.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 026/2021 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa MAIA & PIMENTEL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - EPP, que tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de áreas internas e externas das unidades escolares, prédios e anexos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene com disponibilização de mão de obra, fornecimento de produtos e materiais necessários para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, nas regionais do Baixo Acre e Tarauacá/Envira, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 152/2019 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0019624-4/2019, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

GESTOR/FISCAL	NOME	MATRÍCULA	MUNICÍPIOS
GESTOR:	ANTONIA CRISTINA LIRA TEIXEIRA	9483136-1	ACRELÂNDIA
GESTOR SUBSTITUTO:	ALCIENE MONTEIRO NOGUEIRA	327832-2	
FISCAL:	WELISON ROGÉRIO DE BARROS SOUSA	9530754-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	JEFFERSON RIBEIRO MODESTO	9484124-1	

GESTOR/FISCAL	NOME	MATRÍCULA	MUNICÍPIOS
GESTOR:	ANTONIA CRISTINA LIRA TEIXEIRA	9483136-1	PORTO ACRE
GESTOR SUBSTITUTO:	ALCIENE MONTEIRO NOGUEIRA	327832-2	
FISCAL:	LILIANE DE ARAUJO DANTAS	9319271-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	SANDRA CESARIO SANTOS	254126-1	

GESTOR/FISCAL	NOME	MATRÍCULA	MUNICÍPIOS
GESTOR:	ANTONIA CRISTINA LIRA TEIXEIRA	9483136-1	PLÁCIDO DE CASTRO
GESTOR SUBSTITUTO:	ALCIENE MONTEIRO NOGUEIRA	327832-2	
FISCAL:	ELIENE PEREIRA DE PAIVA	248258-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	ABIMAE ABREU DOS SANTOS	143693-1	

GESTOR/FISCAL	NOME	MATRÍCULA	MUNICÍPIOS
GESTOR:	ANTONIA CRISTINA LIRA TEIXEIRA	9483136-1	SENADOR GUIOMARD
GESTOR SUBSTITUTO:	ALCIENE MONTEIRO NOGUEIRA	327832-2	
FISCAL:	ROSA MARIA DIAS GONDIN	185736-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	GISLAINE VENTURA RODRIGUES	9277900-2/3	

GESTOR/FISCAL	NOME	MATRÍCULA	MUNICÍPIOS
GESTOR:	ANTONIA CRISTINA LIRA TEIXEIRA	9483136-1	JORDÃO
GESTOR SUBSTITUTO:	ALCIENE MONTEIRO NOGUEIRA	327832-2	
FISCAL:	LUANA CASIMIRO GUIMARÃES	9156534	
FISCAL SUBSTITUTO:	ADELANA AMORIM FEITOSA	9201203-1	

GESTOR/FISCAL	NOME	MATRÍCULA	MUNICÍPIOS
GESTOR:	ANTONIA CRISTINA LIRA TEIXEIRA	9483136-1	CAPIXABA
GESTOR SUBSTITUTO:	ALCIENE MONTEIRO NOGUEIRA	327832-2	
FISCAL:	TAINA D'VILA NASCIMENTO	9461230-2	
FISCAL SUBSTITUTO:	DENIZIA CUNHA DO NASCIMENTO	9278079-4/5	

GESTOR/FISCAL	NOME	MATRÍCULA	MUNICÍPIOS
GESTOR:	ANTONIA CRISTINA LIRA TEIXEIRA	9483136-1	TARAUACÁ
GESTOR SUBSTITUTO:	ALCIENE MONTEIRO NOGUEIRA	327832-2	
FISCAL:	MARIA DO SOCORRO GOES	2378272-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	TATIANE DA COSTA IZALDINO	9474366-1	

GESTOR/FISCAL	NOME	MATRÍCULA	MUNICÍPIOS
GESTOR:	ANTONIA CRISTINA LIRA TEIXEIRA	9483136-1	BUJARI
GESTOR SUBSTITUTO:	ALCIENE MONTEIRO NOGUEIRA	327832-2	
FISCAL:	ROSIMARI ALVES DA SILVA	90664111/2	
FISCAL SUBSTITUTO:	MAURICILIA DA SILVA COSTA	9474293-1	

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

II - coordenar a atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;

V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes quando da necessidade de:

a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e

b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;

VI - comunicar à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;

VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes questões relevantes que não puder solucionar;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;

XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;

XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.

Art. 5º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;

III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;

IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;

VIII - acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.

Art. 6º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 805-P/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2.090, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 805-P, de 31 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.257, de 01 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar nos termos do art. 202 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, do prazo estabelecido na Portaria Nº 1.707, 27 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 13.349, de 15 de agosto de 2022, para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo de Sindicância SEI Nº 0014.005654.00237/2022-39.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 14 de setembro de 2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 805-P/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 2.091, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 805-P, de 31 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.257, de 01 de abril de 2022, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o MEMO Nº 02/2022/CPAD/SEE,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Josiney de Oliveira Pinheiro, Apoio Admin. Nível II 30h, matrícula nº 9440313-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, Defensor Dativo nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 0014.005654.00141/2022-71.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 805-P/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2.092, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 805-P, de 31 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.257, de 01 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar nos termos do art. 202 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, do prazo estabelecido na Portaria nº 1.838, 15 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 13.355, de 23 de agosto de 2022, para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo de Sindicância SEI nº 0014.005654.00256/2022-65.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 22 de setembro de 2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 805-P/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****PORTARIA SEE Nº 2093, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto Nº 805-P, de 31 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.257, página 05, de 01 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SEE Nº 1096, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 148/2022 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa F. F. DE MEDEIROS - ME, que tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, e ainda o Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM, entre outras demandas da SEE, nos municípios da Regional do Purus, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 036/2022 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo SEI nº 0014.013896.00186/2022-94, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: FRANCISCA ARCANJA DE ARAÚJO PEREIRA –

Matrícula: 276987-1

II – Gestor Substituto: ANDRÉIA COSME DE OLIVEIRA DAMASCENO – Matrícula: 9130217-4

III – Fiscal Titular: SÂMIA GONÇALVES DA SILVA –

Matrícula: 259225-1

IV – Fiscal Substituto: GILEUDE DE ALMEIDA COSTA –

Matrícula: 325945-2/4

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

II - coordenar a atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;

V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes quando da necessidade de:

a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e

b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;

VI - comunicar à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;

VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes questões relevantes que não puder solucionar;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;

XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;

XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.

Art. 5º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;

III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;

IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;

VIII - acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.

Art. 6º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto Nº 805-P/2022.

SEFAZ

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 474, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 10.491, de 12 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 13.165, de 17 de novembro de 2021; e

CONSIDERANDO a importância da valorização e do reconhecimento profissional dos servidores da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ; e

CONSIDERANDO que o elogio e o agradecimento são expressões de aprovação e admiração e, em se tratando de gestão com pessoas, trata-se instrumento de incentivo à excelência profissional.

CONSIDERANDO a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 143/2022/SEFAZ - ASJUR (SEI 4865123) - exarada pela Assessoria Jurídica; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.012531.00072/2022-13.

R E S O L V E:

Art.1º Elogiar e agradecer publicamente o servidor JHONATAN BORGES DE SOUZA, matrícula: 9579974-1, pelos excelentes serviços prestados nesta Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

Art.2º O supracitado elogio representa a materialização do reconhecimento, gratidão e valorização dos referidos profissionais.

Art.3º Determinar que o elogio e o agradecimento, objetos deste ato, constem no assentamento funcional do referido profissional.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco/AC, 08 de setembro de 2022.

José Amarísio Freitas de Souza

Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 487, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 10.491, de 12 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 13.165, de 17 de novembro de 2021; e

CONSIDERANDO a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 160/2022/SEFAZ - GSARE (SEI 5023462) exarada pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.012525.00053/2022-01.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Doiane Nogueira Brito, matrícula nº 2367564-3, Gestora de Políticas Públicas, para responder interinamente pelo Núcleo Regional da Fazenda Estadual de Brasília, entre os dias 26/09/2022 a 10/10/2022, sem prejuízo de suas atribuições normais, visando a manutenção das atividades do NURFE, devido a ausência da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco/AC, 21 de setembro de 2022.

José Amarísio Freitas de Souza

Secretário de Estado da Fazenda

SEINFRA

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021

SEI: 0844.013391.00034/2020-47

DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação com revestimento em tijolo maciço, drenagem, meio-fio com sarjeta e passeio público, no Bairros Boa Vista e Sobral, na cidade de Rio Branco-Ac, conforme ruas indicadas na planilha orçamentária.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo, tem como objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA contratual por mais 2 (dois) meses, contados a partir de 11/10/2022 à 11/12/2022, e EXECUÇÃO contratual por mais 2 (dois) meses, contados a partir de 11/09/2022 à 11/11/2022, em conformidade com a Solicitação de Aditivo, Parecer Jurídico 320/2022/SEINFRA - ASJUR.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo rege-se-á em conformidade com o art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 11 de maio de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 19/09/2022

ASSINAM: ESTERFERSON GONÇALVES DA ROCHA (interino), pela Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA (Contratante) e DELCIMAR BEZERRA DE SOUZA, pela Adinn Construções e Pavimentação – Eireli (Contratada).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 626/2021
SEI: 4016.011936.00312/2022-66

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a Reforma e Ampliação do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco - Acre (HUEB) - Enfermaria/Piso elevado da UTI/Subestação, localizado na Avenida Nações Unidas, nº 700, Bairro Bosque, no Município de Rio Branco/AC, conforme acordo de empréstimo 8442-BR.
DO ACRESCIMO E SUPRESSÃO: O presente termo, tem como objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA contratual por mais 2 (dois) meses, contados a partir de 31/10/2022 à 31/12/2022, e prazo de EXECUÇÃO contratual por mais 3 (três) meses, contados a partir de 20/09/2022 à 20/12/2022, em conformidade com a Justificativa 76, 3ª Solicitação de Aditivo de Prazo e Parecer Jurídico Nº 319/2022/SEINFRA - ASJUR.
DO AMPARO LEGAL: Este aditivo rege-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 29 de julho de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 20/09/2022.

ASSINAM: ESTERFERSON GONÇALVES DA ROCHA (interino), pela Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA (Contratante) e JUAN SOARES RODRIGUES, pela BORGES COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES - EIRELI (Contratada).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO**

SEI Nº 4016.013423.00140/2022-72

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2022
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022 – SANEACRE, QUE ENTRE SE CELEBRAM o Estado do Acre, através SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA e a ACRETEC.
VALIDADE DA ATA: 28/04/2022

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Locação de Veículos, tipo Caminhões Pipa, com condutor e ajudante, contendo tanque com capacidade mínima de 12 mil litros ou superior, destinados a atender as necessidades da SEINFRA, na capital e no interior do Estado, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, anexo do Edital.

DO VALOR: O valor do presente Termo de Adesão é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão por meio da seguinte classificação orçamentária do Programa de Trabalho: 754/001 – 151222277.4253.0000 - Natureza de Despesa: 33.90.39.0000 – Fonte de Recursos: 100 – Recurso Próprio.

DATA DE ASSINATURA: 15/09/2022.

ASSINAM: Cirleudo Alencar de Lima, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA (Contratante) José Airton Roque Filho, pela empresa ACRETEC (Contratada).

SEJUSP**PORTARIA SEJUSP Nº 363, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**

PROCESSO SEI Nº : 0819.012837.00044/2022-58

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA “MOEDA DE MÉRITO DA SEGURANÇA PÚBLICA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, PAULO CÉZAR ROCHA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº 008 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462, de 02 de janeiro de 2019, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

CONSIDERANDO a importância da valorização e do reconhecimento profissional dos servidores que compõem o Sistema Integrado de Segurança Pública - SISP;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública, a “Moeda de Mérito da Segurança Pública”, destinada a reconhecer pessoas físicas e jurídicas, nacionais e estrangeiras, que no desempenho de suas funções, tenham se destacado, contribuindo direta ou indiretamente, para o crescimento e fortalecimento da Segurança Pública do Estado do Acre, bem como, para presentear autoridades nacionais e estrangeiras que se fizerem presentes em eventos da SEJUSP.

Art. 2º A “Moeda de Mérito da Segurança Pública” será concedida e entregue pelo Secretário Estadual de Justiça e Segurança Pública ou por seu substituto.

Art. 3º A “Moeda de Mérito da Segurança Pública” terá as seguintes características, conforme Anexo I desta Portaria:

I - Metal: Prata;

II - Formato: Redonda;

III - Diâmetro: 4,45cm

IV - Espessura: 3,3 mm

V - Banho: Revestida em Ouro Envelhecido e Níquel Brilho

VI - No anverso: Possuirá a inscrição “Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP”, com efeito 3D, pintura esmaltada e em alto relevo, circundando a moeda na parte superior, tendo ao centro o símbolo do Sistema Integrado de Segurança Pública - SISP, com efeito 3D, pintura esmaltada e em alto-relevo e, circundando a moeda na parte inferior, a inscrição “Estado do Acre - 2022”;

VII - no verso, a Moeda possuirá a inscrição “Lutaremos com a mesma energia” circundando a moeda na parte superior e a inscrição “Sem recuar, sem cair, sem temer” circundando a moeda na parte inferior, além da Bandeira do Estado do Acre ao centro, com efeito 3D e pintura esmaltada (colorida) e em alto relevo; e

VIII - A moeda será entregue em estojo próprio aveludado e na cor azul.

Art. 4º O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública poderá organizar evento para entrega da Moeda.

Art. 5º As despesas com confecção das moedas serão realizadas com recursos próprios desta Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 21 de setembro de 2022.

Paulo César Rocha dos Santos
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**TERMO DE ADESÃO Nº 52/2022**

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021

PROCESSO SEI Nº 0819.012817.00044/2022-78

PREGÃO ELETRÔNICO SRP PLANEJAMENTO Nº 81/2021 – SEPLAG/MG
VALIDADE: 23/09/2022

OBJETO: Aquisição de material permanente (ITEM 02, DESKTOP ULTRACOMPACTO TIPO II – PADRÃO), com recursos provenientes do Plano de Ação: Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública - 2021 – FISP, AÇÃO 15/META 1: Modernização do Parque Tecnológico dos Órgãos do Sistema Integrado de Segurança Pública.

DO VALOR: O valor total deste termo é de R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

DO PRAZO: A vigência do presente coincide com a da Ata ARP n.º 139/2021, até 23/09/2022.

Programa de Trabalho: 71963706183227742850000

Natureza da Despesa: 44.90.52.00

Fonte de Recurso: 700

Rio Branco-AC, 21 de setembro de 2022.

Assinam: Sr. Paulo César Rocha dos Santos, pela SEJUSP, e o Sr José Flávio de Oliveira Filho, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2022**

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA UNIÃO TRANSPORTADORA DE VEÍCULOS.

Processo SEI nº 0819.012797.00019/2022-33

PARECER PGE/PA Nº 159 /2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, IV, LEI 8.666/93

OBJETO: O presente termo de referência visa à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte em carreta, tipo cegonha, de 06 (seis) caminhonetes marca Chevrolet, modelo S10, e 02 (dois) veículos de passeio marca Chevrolet, modelo Cruzes, pertencentes à frota da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Acre - SEJUSP, no trecho de Brasília/DF com destino a Rio Branco/AC, na modalidade porta a porta.

DO VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais)

DO PRAZO: 22/07/2022 a 22/10/2022

Programa de Trabalho: 71900106183227742850000

Natureza da Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 100

Rio Branco-AC, 22 de julho de 2022

Assinam: Sr. Paulo César Rocha dos Santos, pela SEJUSP, e o Sr Jesusdete Souza Barbosa Junior, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2022

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA LÍDER NO-TEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP PLANEJAMENTO Nº 81/2021 – SEPLAG/MG PROCESSO SEI Nº 0819.012817.00044/2022-78

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material permanente (ITEM 02, DESKTOP ULTRACOMPACTO TIPO II – PADRÃO), com recursos provenientes do Plano de Ação: Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública - 2021 – FISP, AÇÃO 15/ META 1: Modernização do Parque Tecnológico dos Órgãos do Sistema Integrado de Segurança Pública.

DO VALOR: O valor estimado deste contato é de R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

DO PRAZO: 21/09/2022 a 20/03/2023

Programa de Trabalho: 71963706183227742850000

Natureza da Despesa: 44.90.52.00

Fonte de Recurso: 700

Rio Branco-AC, 21 de setembro de 2022

Assinam: Sr. Paulo César Rocha dos Santos, pela SEJUSP, e o Sr. José Flávio de Oliveira Filho, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2022

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA DISBRAS – COMERCIO, CONSTRUÇÕES E PROJETOS - EIRELI.

Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 061/2022 – SEJUSP.

OBJETO: Aquisição de material de consumo Material de Expediente (item 21), para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 2.495,00 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

DO PRAZO: 22/09/2022 a 31/12/2022

Programa de Trabalho: 71900106183227742850000

Natureza da Despesa: 33.90.30.00

Fonte de Recurso: 100

Rio Branco-AC, 22 de setembro de 2022

Assinam: Sr. Paulo César Rocha dos Santos, pela SEJUSP, e o Sr. Jose Gilberto Inacio Morais, pela empresa.

SEMAPI

EXTRATO DO ° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DAS POLÍTICAS INDÍGENAS E A SSOACIAÇÃO DO MOVIMENTO DOS AGROFLORESTAIS INDÍGENAS DO ACRE -AMAAIAC. O Estado do Acre, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DAS POLÍTICAS INDÍGENAS – SEMAPI, inscrita no CNPJ nº 63.601.769/0001-85, com sede na Rua Benjamin Constant, 856, Centro, Rio Branco/AC, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária de Estado, PAOLA FERNANDA DANIEL, brasileira, solteira, inscrita no CPF de nº 020.8547.750-94, advogada, inscrita na OAB/AC sob o nº 4.698, nomeada por meio do Decreto nº 1.016-p, de 18 de abril de 2022, e a ASSOCIACAO DO MOVIMENTO DOS AGROFLORESTAIS INDÍGENAS DO ACRE -AMAAIAC, inscrita no CNPJ nº. 05.273.721/0001~99, com sede Rodovia AC 90 (Transacreada), Km 07, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu Coordenador JOSÉ MARCONDES ROSA, brasileiro, solteiro, Agente Florestal Indígena, portador do RG nº 1033473-4 SSP/AC, inscrito no CPF nº 957.959.282-91, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 001/2020, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar Nº. 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentaria e Lei Orçamentaria Anual, na Lei Nº.13.019, de 31 de julho de 2014 e respectivo Decreto Regulamentar de Nº. 8.726 de 27 de abril de 2016, e demais legislações correlatas vigentes, mediante as Clausulas e condições a seguir especificadas, cujo cumprimento se obrigam mutuamente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar a CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO TEMPO DE COLABORAÇÃO Nº001/2020, prorrogando pela segunda vez sua vigência por mais 15 (quinze) meses, contados de 26/09/2022 a 26/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

O Foro para solução dos litígios decorrentes do presente Termo Aditivo é o da Comarca de Rio Branco – Acre, renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Termo Aditivo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio Branco - Acre, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

ASSINAM: PAOLA FERNANDA DANIEL - Secretária da SEMAPI e JOSÉ MARCONDES ROSA - Coordenador da Associação do Movimento dos Agroflorestais Indígenas do Acre -AMAAIAC

EXTRATO PORTARIA SEMAPI Nº 203, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022 A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Políticas indígenas, nomeada por meio de Decreto Governamental nº. 1.016-P, de 18 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.268, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas, abaixo nominados a comporem O Comitê Gestor Interinstitucional – CGI do Plano Estadual de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas do Estado do Acre – PPCDQ-Acre:

I - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

Titular: José Amarísio Freitas De Souza, matrícula nº 9230971-3.

Suplente: Eliana Silva Valente Da Silva, matrícula nº 9193421-6.

II - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Acre – EMATER

Titular: João De Jesus Silva Melo, matrícula nº 264385 -1.

Suplente: Ronei Santana De Menezes, matrícula nº 268500.

III - Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA

Titular: Éllen Albuquerque Abud, matrícula nº 9332154-1.

Suplente: Rômulo Eugênio Silva De Souza, matrícula nº 9140859-2.

Art. 2º Revoga-se o inciso V Da Portaria Semapi Nº 169, De 10 De Agosto De 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paola Fernanda Daniel - Secretária de Estado de Meio Ambiente e das Políticas Indígenas, Decreto 1.029-P/2022.

SEPLAG

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 1218, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020; e

Considerando o Decreto nº 8.553, de 06 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.255, de 07 de março de 2018, que criou no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento a Unidade de Coordenação do Programa REM Acre, Fase II – UCP REM Acre Fase II; e Considerando o Manual Operativo do Programa REM Acre Fase II, que define a estrutura operacional da UCP REM e a Equipe Chave do Contrato nº. 38/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo para assumirem as funções de Especialista em Planejamento e Execução e de Técnica em Monitoramento Socioambiental no âmbito da UCP REM Acre Fase II, em substituição aos colaboradores designados por meio da Portaria SEPLAG nº. 731, de 18 de agosto de 2021.

Renato Rocha Almeida – Especialista em Planejamento e Execução; Érica Lima de Oliveira – Técnica em Monitoramento Socioambiental.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA POR MAIOR OFERTA Nº 020/2022 – SEPLAG

Objeto: Concessão de uso, a título oneroso, espaço público (tipo quiosque) de propriedade do Governo do Estado do Acre, para fins de exploração econômica no ramo alimentício e Espaço para eventos.

Edital e Informações: O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br.

Data da Abertura: 26/10/2022 às 08h, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 22 de Setembro de 2022.

ASS Richard Brandão Mendes
CAR Presidente da Comissão

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2022 – SEPA

Objeto: Aquisição de material de limpeza, conservação, higiene e elétrico, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA.

Fonte de Recurso: 100 - Recursos Próprios - Ordinários

Edital e Informações: O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br.

Data da Abertura: 06/10/2022 às 07h30, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 22 de Setembro de 2022.

ASS Carolyne Renata Maia Santana
CAR Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 272/2022 – SESACRE

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, no município de Rio Branco/AC.

A DIVISÃO DE PREGÃO comunica aos interessados que fica prorrogada, a data de abertura do Processo Licitatório acima mencionado, para o dia 06/10/2022 às 09h15 (Horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3 e nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, em função de retificação no termo de referência.

Rio Branco-AC, 22 de Setembro de 2022.

ASS José Alexandre Monteiro de Castro
CAR Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 348/2022 – SEE

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de AVISO DE SUSPENSÃO - PREGAO ELETRONICO SRP N 348 2022 - SEE de Software como Serviço (Software as a Service - SaaS) para o gerenciamento das etapas da nutrição escolar para atender a Rede Estadual de Ensino da Secretaria Estadual de Educação, Cultura e Esportes (SEE). A DIVISÃO DE PREGÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 23/09/2022 às 09h15 (horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3 e nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, por ausência de resposta de esclarecimento do órgão demandante.

Rio Branco-AC, 22 de Setembro de 2022.

ASS Carolyne Renata Maia de Santana
CAR Pregoeira

SESACRE

PORTARIA Nº 544 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 359/2019 e tendo em vista o Processo nº 0019.004711.00716/2022-20 de 28 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, ao servidor Marluiz Nunes de Freitas, Matrícula: 190071-1 ocupante do cargo de Odontólogo, licença-prêmio de 90 (noventa) dias no período de 06 de outubro de 2022 a 03 de janeiro de 2023, referente ao período aquisitivo de 16/05/2008 a 15/05/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas
Portaria nº 506/2020

PORTARIA Nº 554 DE 19 DE JULHO DE 2022.

A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 359/2019 e tendo em vista o Processo nº 0019.015307.00145/2022-49 de 20 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, ao servidor Floriano Nobre de Melo, Matrícula: 322660-1 ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, licença-prêmio de 270 (duzentos e setenta) dias no período de 03 de outubro de 2022 a 29 de junho de 2023, referente ao período aquisitivo de 09/06/1999 a 07/06/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas
Portaria nº 506/2020

PORTARIA Nº 881 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. TAIANE BELARMINO DOS SANTOS, de acordo com a autorização expressa no Decreto nº 1.896-P, de 15/07/2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 637/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 214/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa LABRINBRAZ COMERCIAL LTDA, cujo objeto contempla a Aquisição de reagentes em comodato de equipamentos, para a realização de Dosagens Bioquímicas, Eletrólitos, Marcadores Cardíacos, Hemograma, Coagulação de Gases Sanguíneos, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.

I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Hélio do Nascimento Bezerra Junior - Matrícula/CPF: 9513612.

b) Substituto: Taislany França do Nascimento Muniz - Matrícula/CPF: 9578803

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Antônia Nayane Queiroz de Lima – Matrícula/CPF: 9512055-1.

b) Substituto: Ana Carolina de Souza Marques - Matrícula/CPF: 9563954-1

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de setembro de 2022.

Registre, Publique e Cumpra-se.

TAIANE BELARMINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PORTARIA Nº 882 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. TAIANE BELARMINO DOS SANTOS, de acordo com a autorização expressa no Decreto nº 1.896-P, de 15/07/2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 638/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 214/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, cujo objeto contempla a Aquisição de reagentes em comodato de equipamentos, para a realização de Dosagens Bioquímicas, Eletrólitos, Marcadores Cardíacos, Hemograma, Coagulação de Gases Sanguíneos, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.

I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Hélio do Nascimento Bezerra Junior - Matrícula/CPF: 9513612.

b) Substituto: Taislany França do Nascimento Muniz - Matrícula/CPF: 9578803

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Antônia Nayane Queiroz de Lima – Matrícula/CPF: 9512055-1.

b) Substituto: Ana Carolina de Souza Marques - Matrícula/CPF: 9563954-1

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de setembro de 2022.

Registre, Publique e Cumpra-se.

TAIANE BELARMINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PORTARIA Nº 883 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. TAIANE BELARMINO DOS SANTOS, de acordo com a autorização expressa no Decreto nº 1.896-P, de 15/07/2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 639/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 214/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA, cujo objeto contempla a Aquisição de reagentes em comodato de equipamentos, para a realização de Dosagens Bioquímicas, Eletrólitos, Marcadores Cardíacos, Hemograma, Coagulação de Gases Sanguíneos, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.

I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Hélio do Nascimento Bezerra Junior - Matrícula/CPF: 9513612.

b) Substituto: Taislany França do Nascimento Muniz - Matrícula/CPF: 9578803

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Antônia Nayane Queiroz de Lima – Matrícula/CPF: 9512055-1.

b) Substituto: Ana Carolina de Souza Marques - Matrícula/CPF: 9563954-1

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de setembro de 2022.

Registre, Publique e Cumpra-se.

TAIANE BELARMINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PORTARIA Nº 884 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. TAIANE BELARMINO DOS SANTOS, de acordo com a autorização expressa no Decreto nº 1.896-P, de 15/07/2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 640/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 214/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, cujo objeto contempla a Aquisição de reagentes em comodato de equipamentos, para a realização de Dosagens Bioquímicas, Eletrólitos, Marcadores Cardíacos, Hemograma, Coagulação de Gases Sanguíneos, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.

I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Hélio do Nascimento Bezerra Junior - Matrícula/CPF: 9513612.

b) Substituto: Taislany França do Nascimento Muniz - Matrícula/CPF: 9578803

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Antônia Nayane Queiroz de Lima – Matrícula/CPF: 9512055-1.

b) Substituto: Ana Carolina de Souza Marques - Matrícula/CPF: 9563954-1

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de setembro de 2022.

Registre, Publique e Cumpra-se.

TAIANE BELARMINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PORTARIA Nº 880 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. TAIANE BELARMINO DOS SANTOS, de acordo com a autorização expressa no Decreto nº 1.896-P, de 15/07/2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 636/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 223/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, cujo objeto contempla a Aquisição de Reagentes em comodato de equipamentos, para realização de determinação de Dosagens Bioquímicas e Hemograma para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.

I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

- a) Titular: Hélio do Nascimento Bezerra Junior - Matrícula/CPF: 9513612.
 - b) Substituto: Taislany França do Nascimento Muniz - Matrícula/CPF: 9578803
- II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

- a) Titular: Antônia Nayane Queiroz de Lima – Matrícula/CPF: 9512055-1.
- b) Substituto: Ana Carolina de Souza Marques - Matrícula/CPF: 9563954-1

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de setembro de 2022.

Registre, Publique e Cumpra-se.

TAIANE BELARMINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PORTARIA Nº 879 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. TAIANE BELARMINO DOS SANTOS, de acordo com a autorização expressa no Decreto nº 1.896-P, de 15/07/2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 635/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 223/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa LABRINBRAZ COMERCIAL LTDA, cujo objeto contempla a Aquisição de Reagentes em comodato de equipamentos, para realização de determinação de Dosagens Bioquímicas e Hemograma para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.

I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

- a) Titular: Hélio do Nascimento Bezerra Junior - Matrícula/CPF: 9513612.
 - b) Substituto: Taislany França do Nascimento Muniz - Matrícula/CPF: 9578803
- II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

- a) Titular: Antônia Nayane Queiroz de Lima – Matrícula/CPF: 9512055-1.
- b) Substituto: Ana Carolina de Souza Marques - Matrícula/CPF: 9563954-1

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de setembro de 2022.

Registre, Publique e Cumpra-se.

TAIANE BELARMINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PORTARIA Nº 853 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. TAIANE BELARMINO DOS SANTOS, de acordo com a autorização expressa no Decreto nº 1.896-P, de 15/07/2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar portaria 766 de 29 de julho de 2022.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 510/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 422/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa JORJÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE GASES EIRELI, cujo objeto é a Contratação de empresa para

fornecimento de gases medicinais tipo OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO e NITROGÊNIO e armazenados em cilindros de aço ou alumínio com capacidade de 0,3 a 10 m³ e DIÓXIDO DE CARBONO armazenado em cilindros com capacidade de até 33 kg. Com comodato dos cilindros. Os gases serão destinados a atender as necessidades das Unidades de Saúde da Rede Pública Estadual e atendimento domiciliar em Rio Branco e Cruzeiro do Sul por um período previsto de 12 (doze) meses.

I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Eduardo Muchiutti Kispergher – Matricula/CPF: 9378129-3.

b) Substituto: John Lenon Batista Lima – Matricula/CPF: 9490477-2

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular:

Leidiomaria Gomes Machado – Matricula/CPF: 9419764 (Unidade Mista de Acrelândia);

Alípio Pessoa Lima - Matricula/CPF: 9432051-2 (Hospital Manoel Marinho Monte)

Michael Kelles de Souza Silva – Matricula/CPF: 611.754.392-15 (Hospital João Cândio Fernandes);

Clyvia Mery Santos de Souza – Matricula/CPF: 9392572 (Hospital Ana Nery);

Váleria Nascimento de Moraes Brasil – Matricula/CPF: 9415823 (Unidade Mista de Assis Brasil);

Janildo Moraes Bezerra - Matricula/CPF: 9180940-4 (Hosp.R. do Alto Acre- Wildy Viana)

Josimar dos Santos Silva -- Matricula/CPF: 9275576 (Hospital Epaminondas Jácome)

Francisco Vanderlei Fernandes da Silva- Matricula/CPF: 00015385733 (H.Geral de Feijó)

Alcinaria Nogueira da Silva - Matricula/CPF: 9548327-2 (Unid. Mista De Manoel Urbano)

Waldiane Araujo de Almeida- Matricula/CPF: 9585303-1 (Hospital Dr. Sansão Gomes)

b) Substituto:

Maria Aparecida Pereira de Oliveira – Matricula/CPF: 9528709 (Unidade Mista de Acrelândia);

Aldenisio Filho de França Ferreira - Matricula/CPF: 9578820 (H. Manoel Marinho Monte)

Edgardina Matos Barbosa – Matricula/CPF: 068.117.732-72 (Hospital João Cândio Fernandes);

Erika Raiany Lima de Queiroz – Matricula/CPF: 9561412 (Hospital Ana Nery);

Hudynaldo Antônio Gadelha Martins – Matricula/CPF: 9578773 (Unidade Mista de Assis Brasil);

Hudynaldo Antônio Gadelha- Matricula/CPF: 9578773 (Unidade Mista de Assis Brasil);

Robson Barbosa Bispo - Matricula/CPF: 9426574-3 (Hosp.R. do Alto Acre- Wildy Viana)

Raimunda da Conceição - Matricula/CPF: 9388613 (Hospital Epaminondas Jácome)

Maria Izerlandia Souza Melo - Matricula/CPF: 95557731 (Hospital. Geral de Feijó)

Bruna Raquel Nogueira de Almeida - Matricula/CPF: 9501045-3 (Unidade Mista De Manoel Urbano).

Fabiana Monteiro Pereira -Matricula/CPF: 9484930 (Hospital Dr. Sansão Gomes).

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contra-tos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de julho de 2022.

Registre, Publique e Cumpra-se.

TAIANE BELARMINO DOS SANTOS

SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PORTARIA Nº 854 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. TAIANE BELARMINO DOS SANTOS, de acordo com a autorização expressa no Decreto nº 1.896-P, de 15/07/2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar portaria nº 767 de 29 de julho de 2022.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 511/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 422/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa OXIACRE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais tipo OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO e NITROGÊNIO e armazenados em cilindros de aço ou alumínio com capacidade de 0,3 a 10 m³ e DIÓXIDO DE CARBONO armazenado em cilindros com capacidade de até 33 kg. Com comodato dos cilindros. Os gases serão destinados a atender as necessidades das Unidades de Saúde da Rede Pública Estadual e atendimento domiciliar em Rio Branco e Cruzeiro do Sul por um período previsto de 12 (doze) meses.

I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Eduardo Muchiutti Kispergher – Matricula/CPF: 9378129-3.

b) Substituto: John Lenon Batista Lima – Matricula/CPF: 9490477-2

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular:

Luciano Silva Cunha - Matricula/CPF: 9402780 (Hospital da Família de Santa Luzia)

Francisco Delvanio Oliveira da Silva – Matricula/CPF: 9548670-1 (Hospital de Dermatologia Sanitária de Cruzeiro do Sul);

Raudinei de Oliveira Queiroz – Matricula/CPF: 9545395-1 (Maternidade de Cruzeiro do Sul);

Matheus de Castro Cameli - Matricula/CPF: 957981-8 (Samu – CZS)

Hélio Bentes da Costa Neto- Matricula/CPF: 9211330-7 (Hospital Dr. Abel Pinheiro Maciel Filho)

Macson de Almeida Rosas – Matricula/CPF: 9550976-1 (UPA de Cruzeiro do Sul);

Francisco Jardel de Souza Mesquita - Matricula/CPF: 9601589-1 (Unidade Mista de Rodrigues Alves).

b) Substituto:

Maria Lineide de Pinho Oliveira - Matricula/CPF: 9560084 (Hospital da Família de Santa Luzia)

Helen Cristina Siqueira de Oliveira – Matricula/CPF: 9427503-1 (Hospital de Dermatologia Sanitária de Cruzeiro do Sul);

Luis Rafael Gonçalves Gomes – Matricula/CPF: 952781-8 (Maternidade de Cruzeiro do Sul);

Francisco Cleiton de Souza Costa - Matricula/CPF: 9374540-3 (Samu – CZS)

Elciane de Souza Maia-- Matricula/CPF: 9561790-1 (Hospital Dr. Abel Pinheiro Maciel Filho)

Cleisson Luiz da Silva Costa – Matricula/CPF: 9550968-1 (UPA de Cruzeiro do Sul);

Vicmar Carvalho da Silva - Matricula/CPF: 9588868-1 (Unid. Mista de Rodrigues Alves).

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de julho de 2022.

Registre, Publique e Cumpra-se.

TAIANE BELARMINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PORTARIA Nº 855 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. TAIANE BELARMINO DOS SANTOS, de acordo com a autorização expressa no Decreto nº 1.896-P, de 15/07/2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. RESOLVE:

Art.1º Revogar portaria 768 de 29 de julho de 2022.

Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 522/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 422/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa JORJÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE GASES EIRELI, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais tipo OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO e NITROGÊNIO e armazenados em cilindros de aço ou alumínio com capacidade de 0,3 a 10 m3 e DIÓXIDO DE CARBONO armazenado em cilindros com capacidade de até 33 kg. Com comodato dos cilindros. Os gases serão destinados a atender as necessidades das Unidades de Saúde da Rede Pública Estadual e atendimento domiciliar em Rio Branco e Cruzeiro do Sul por um período previsto de 12 (doze) meses.

I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Eduardo Muchiutti Kispergher – Matricula/CPF: 9378129-3.

b) Substituto: John Lenon Batista Lima – Matricula/CPF: 9490477-2

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular:

Kamila Lessa Medeiros - Matricula/CPF:671.375.802-97 (CECON)

Anadia Luiz da Silva Pontes - Matricula/CPF:9212531 (HOSMAC)

Davi Jinkins de Almeida - Matricula/CPF: 2751607-1 (Hospital de Dermatologia Sanitária de Rio Branco)

Wallace Francisco Leite Costa – Matricula/CPF: 318205-1 (Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco);

Anderson Luiz Rola da Silva – Matricula/CPF: 9152075-5 (Instituto de Traumatologia e Ortopedia – INTO);

Josineide Serra Mota de Sousa – Matricula/CPF: 9431136-1 (Pacientes de Rio Branco);

Alex Bezerra Lustosa - Matricula/CPF: 9523065 (Policlinica Joseh Alexandre)

Pedro Pascoal Duarte Pinheiro – Matricula/CPF: 9389130-3 (Samu RBR);

Milena Lima Dias - Matricula/CPF: 9528075 (Serviço de Atenção a Saúde da Mulher e da Criança).

Nilciany de Oliveira Vilão - Matricula/CPF: 952296-2 (UNACON)

Calixto Ferreira dos Santos - Matricula/CPF: 62928-2 (UPA 24 horas Cidade do Povo).

Carlos Cardoso Modesto – Matricula/CPF: 207101-1 (UPA 24 horas da Sobral);

Carlos Cardoso Modesto – Matricula/CPF: 207101-1 (UPA 24 horas do 2º Distrito)

Igor Silva Gomes - Matricula/CPF: 9504281 (Hospital Ary Rodrigues)

b) Substituto:

Mario Ferreira Penteado Filho - Matricula/CPF:9319840-03 (CECON)

Mairla Clara Lima dos Santos - Matricula/CPF:9211616 (HOSMAC)

Franciely Gomes Gonçalves - Matricula/CPF:3191396 (Hospital de Dermatologia Sanitária de Rio Branco)

Irailson Nascimento de Souza – Matricula/CPF: 9461965-1 (Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco);

Cláudio Roberto Freitas Lopes – Matricula/CPF: 177632 (Instituto de Traumatologia e Ortopedia – INTO);

Maithê Blaya Leite – Matricula/CPF: 9430946-1 (Pacientes de Rio Branco);

Gilclécia Maria Melo de Oliveira - Matricula/CPF:299391 (Policlinica Joseh Alexandre)

Mônica Valéria Nascimento de Lima Santiago – Matricula/CPF: 033680-1 (Samu RBR);

Domingos Avelino da Silva Filho - Matricula/CPF:336556-1 (Serviço de Atenção a Saúde da Mulher e da Criança).

Kelcinéia Araújo de Souza - Matricula/CPF: 276510-1 (UNACON)

Maria do Socorro Pereira de Melo - Matricula/CPF:330060-1 (UPA 24 horas Cidade do Povo)

Antônio Carlos Roque – Matricula/CPF: 326780-1(UPA 24 horas da Sobral);

Davi Moura Martins - Matricula/CPF: 9461965-1 (UPA 24 horas do 2º Distrito); Elis Angela Rozin - Matricula/CPF: 276570-2 (Hospital Ary Rodrigues)

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de julho de 2022.

Registre, Publique e Cumpra-se.

TAIANE BELARMINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS.

NOTIFICAÇÃO Nº 180/2022/SESACRE-DIVISM/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM

PROCESSO Nº 0019.015360.00383/2022-09

INTERESSADO: DIVISÃO DE MEDICAMENTOS E GASES MEDICINAIS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 188/2022 - CPL 01

Ordem de Entrega 33738/2022.

AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 17.472.278/0001-64

NESTA

A Secretaria de Estado de Saúde, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representado por meio da Gestora de Contrato, Srª SEBASTIANA ALVES DA SILVA, brasileira, de acordo com as atribuições do cargo que ocupa, vêm à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 6º, § 1.º, Matricula nº 97438-1, NOTIFICÁ-LO a respeito da conduta praticada no sentido de deixar de entregar no prazo contratual estabelecido, os itens 45- FLUCONAZOL 150MG. EM CAPSULAS; 57 - ITRACONAZOL 100MG. Constante da Ordem de Entrega nº 33738/2022 que são destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à Rede Hospitalar do Estado do Acre no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Assim, fica vossa empresa NOTIFICADA para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em vista que a avaliação da gestão contratual através do setor competente adotará providências cabíveis à aplicação de sanções administrativas prevista na CLÁUSULA SEXTA, CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA SUBCLÁUSULA SEXTA E SUBCLÁUSULA NONA do contrato administrativo nº 127/2022, conforme disposições contidas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RIO BRANCO, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

SEBASTIANA ALVES DA SILVA
Gestora de Contratos Mat. 97438-1

NOTIFICAÇÃO Nº 181/2022/SESACRE-DIVISM/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM

PROCESSO Nº 0019.015360.00385/2022-90

INTERESSADO: DIVISÃO DE MEDICAMENTOS E GASES MEDICINAIS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022 - CPL 01

Ordem de Entrega 34499/2022.

AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ: 28.387.424/0001-70

NESTA

A Secretaria de Estado de Saúde, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representado por meio da Gestora de Contrato, Srª SEBASTIANA ALVES DA SILVA, brasileira, de acordo com as atribuições do cargo que ocupa, vêm à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 6º, § 1º, Matrícula nº 97438-1, NOTIFICÁ-LO a respeito da conduta praticada no sentido de deixar de entregar no prazo contratual estabelecido, o item 41-FLUMANEZIL 0,1MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5ML

Constante da Ordem de Entrega nº 34499/2022 que é destinado a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes À Rede Hospitalar do Estado do Acre no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Assim, fica vossa empresa NOTIFICADA para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em vista que a avaliação da gestão contratual através do setor competente adotará providências cabíveis à aplicação de sanções administrativas prevista na CLÁUSULA TERCEIRA, CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA SUBCLÁUSULA QUINTA E SUBCLÁUSULA NONA do contrato administrativo nº 488/2022, conforme disposições contidas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RIO BRANCO, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

SEBASTIANA ALVES DA SILVA

Gestora de Contratos Mat. 97438-1

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022/SESACRE
RETIFICAÇÃO

Conforme delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 107 de 05 de maio de 2021, considerando a documentação carreada nos autos do Processo SEI nº 0019.004687.00151/2022-34, PARECER Nº 472/2022/SESACRE-DIVLCON/SESACRE-DEPPADM/SESACRE-DIJU (4694669), fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo o objeto é a aquisição de medicamentos de suma importância, os quais foram prejudicados nas licitações e com dificuldade de aquisição no mercado destinados às Unidades de Saúde pertencentes à Rede Hospitalar do Estado do Acre no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, no valor total de R\$ 1.887.540,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais), visando a contratação das empresas:

CREDOR: PONTUAL HOSPITALAR EIRELI – ME

CNPJ: 24.382.535/0001-32

ENDEREÇO: Avenida Guyraupia, s/n, Qd. 53, Lt. 13, Sala 01, Bairro Jardim Helvécia, CEP: 74.933-560, Aparecida de Goiânia/GO.

VALOR: R\$ 523.100,00 (quinhentos e vinte e três mil e cem reais), referente aos itens 07, 10, 16, 19, 21, 23, 29 e 34.

CREDOR: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.847.837/0001-10

ENDEREÇO: Av. Anápolis, s/n, Quadra 29-A, Lote 06, Bairro Vila Brasília, CEP: 74.911-360, Aparecida de Goiânia/GO.

VALOR: R\$ 987.610,00 (novecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e dez reais), referente aos itens 02, 06, 09, 14, 26, 32, 33 e 38.

CREDOR: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 81.706.251/0001-98

ENDEREÇO: Rua João Amaral de Almeida, nº 100, Bairro Cidade Industrial, CEP: 81.170-520, Curitiba/PR.

VALOR: R\$ 43.350,00 (quarenta e três mil, trezentos e cinquenta reais), referente ao item 04.

CREDOR: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 17.472.278/0001-64

ENDEREÇO: Rua das Roseiras, nº 50, Bairro Centro, CEP: 99.740-000, Barão de Cotegipe/RS.

VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), referente ao item 05.

CREDOR: PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 21.297.758/0001-03

ENDEREÇO: ST Setor de Indústria, QI 2, LT 49, 51, 53 e 55, s/n, Bairro Setor Industrial, CEP: 72.265-020, Brasília/DF.

VALOR: R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos reais), referente aos itens 22, 30 e 35.

CREDOR: BIOLAR IMP. E EXP. EIRELI – ME

CNPJ: 06.987.995/0001-02

ENDEREÇO: Rua Coronel Alexandrino, nº 454, Bairro Bosque, CEP: 69.900-658, Rio Branco/AC.

VALOR: R\$ 59.205,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e cinco reais), referente aos itens 17 e 25.

CREDOR: RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 04.598.413/0001-70

ENDEREÇO: Avenida Chico Mendes, nº 1256, KM 0, Bairro Triângulo, CEP: 69.906-210, Rio Branco/AC.

VALOR: R\$ 200.875,00 (duzentos mil, oitocentos e setenta e cinco reais), referente ao item 40.

A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000; 10.302.1424.43020000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fontes de Recurso: 400 e 100.

Publique-se.

Rio Branco, 21 de setembro de 2022.

Daniel Braga da Rocha

Diretor Administrativo

Portaria nº 151/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
51/2022/SESACRE
RETIFICAÇÃO

A Secretária Adjunta Executiva - Administrativo, Orçamentos e Finanças, no uso de suas atribuições regulamentares estabelecidas pela Portaria nº 107/2021, considerando a documentação carreada nos autos do processo SEI nº 0019.004687.00151/2022-34, PARECER Nº 472/2022/SESACRE-DIVLCON/SESACRE-DEPPADM/SESACRE-DIJU (4694669), resolve, RATIFICAR, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, alvo do processo em epígrafe, cujo o objeto é a aquisição de medicamentos de suma importância, os quais foram prejudicados nas licitações e com dificuldade de aquisição no mercado destinados às Unidades de Saúde pertencentes à Rede Hospitalar do Estado do Acre no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, no valor total de R\$ 1.887.540,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais), visando a contratação das empresas:

CREDOR: PONTUAL HOSPITALAR EIRELI – ME

CNPJ: 24.382.535/0001-32

ENDEREÇO: Avenida Guyraupia, s/n, Qd. 53, Lt. 13, Sala 01, Bairro Jardim Helvécia, CEP: 74.933-560, Aparecida de Goiânia/GO.

VALOR: R\$ 523.100,00 (quinhentos e vinte e três mil e cem reais), referente aos itens 07, 10, 16, 19, 21, 23, 29 e 34.

CREDOR: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.847.837/0001-10

ENDEREÇO: Av. Anápolis, s/n, Quadra 29-A, Lote 06, Bairro Vila Brasília, CEP: 74.911-360, Aparecida de Goiânia/GO.

VALOR: R\$ 987.610,00 (novecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e dez reais), referente aos itens 02, 06, 09, 14, 26, 32, 33 e 38.

CREDOR: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 81.706.251/0001-98

ENDEREÇO: Rua João Amaral de Almeida, nº 100, Bairro Cidade Industrial, CEP: 81.170-520, Curitiba/PR.

VALOR: R\$ 43.350,00 (quarenta e três mil, trezentos e cinquenta reais), referente ao item 04.

CREDOR: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 17.472.278/0001-64

ENDEREÇO: Rua das Roseiras, nº 50, Bairro Centro, CEP: 99.740-000, Barão de Cotegipe/RS.

VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), referente ao item 05.

CREDOR: PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 21.297.758/0001-03

ENDEREÇO: ST Setor de Indústria, QI 2, LT 49, 51, 53 e 55, s/n, Bairro Setor Industrial, CEP: 72.265-020, Brasília/DF.

VALOR: R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos reais), referente aos itens 22, 30 e 35.

CREDOR: BIOLAR IMP. E EXP. EIRELI – ME

CNPJ: 06.987.995/0001-02

ENDEREÇO: Rua Coronel Alexandrino, nº 454, Bairro Bosque, CEP: 69.900-658, Rio Branco/AC.

VALOR: R\$ 59.205,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e cinco reais), referente aos itens 17 e 25.

CREDOR: RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 04.598.413/0001-70

ENDEREÇO: Avenida Chico Mendes, nº 1256, KM 0, Bairro Triângulo, CEP: 69.906-210, Rio Branco/AC.

VALOR: R\$ 200.875,00 (duzentos mil, oitocentos e setenta e cinco reais), referente ao item 40.

A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000; 10.302.1424.43020000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fontes de Recurso: 400 e 100.

Publique-se.

Rio Branco, 21 de setembro de 2022.

Taiane Berlamino dos Santos

Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Saúde

Decreto nº 1.896-P/2022

Processo nº 0019.015124.00066/2021-78

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando a análise técnica de habilitação das propostas (3829739), solicitada por meio do Despacho nº 28/2022/SEDUR - DIVLIC (3816740), atestando a habilitação das empresas, conforme análise do parecerista Vinicius de Moraes Silva, Engº Civil, CREA-010782474-4.

Considerando a Análise técnica das propostas de preços (4596297), atestando a classificação da empresa, conforme análise do parecerista Vinicius de Moraes Silva, Engº Civil, CREA-010782474-4.

Considerando o OFÍCIO Nº 949/2022/SEDUR (4597519), o qual o Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, Arq. e Urb. Luiz Felipe Aragão, Decreto nº 7.999/2021, ratifica a decisão da análise técnica (4596297).

Considerando ANÁLISE Nº 111/2022/SESACRE-DIVCLIC (4872636), o qual atesta a aptidão para a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, conforme assinado pelo Gerente de Divisão de Licitação, Raimundo Nonato da Silva Nolasco, portaria nº 136 de 08/02/2019.

Considerando o PARECER Nº 521/2022/SESACRE-DIVLCON/SESACRE-DEPPADM/SESACRE-DIJU (4887185), assinado por Cecília Maria Rodrigues de Souza, OAB/AC 2.370, Divisão Jurídica de Licitações e Contratos e João Victor Toledo Bonfim, OAB/AC 5.435, Diretor Jurídico, o qual OPINA-SE pela POSSIBILIDADE de HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços 015/2022.

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO E ADJUDICO todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022, Contratação de empresa de engenharia para Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Verticalização dos Alojamentos -HUEB, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde em favor da empresa:

1) NOGUEIRA E BRITO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 20.684.408/0001-37, referente ao item (01): com o valor total de R\$ 2.482.630,61 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e um centavos).

Alissandra de Araújo dos Santos

Diretora de Planejamento e Gestão do SUS

Portaria nº 98 de 04 Março de 2022.

Processo nº 0019.015124.00066/2022-59

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando a ANÁLISE Nº 12/2022/SEDUR - DOE (4340451), atestando a habilitação das empresas concorrentes, conforme análise da Diretora de Obras Estruturantes, Karla Alessandra Carriço Ferreira, Portaria nº 052/2022.

Considerando a ANÁLISE Nº 23/2022/SEDUR - DOE (4687380), atestando a classificação da empresa, conforme análise do da Diretora de Obras Estruturantes, Karla Alessandra Carriço Ferreira, Portaria nº 052/2022.

Considerando o OFÍCIO Nº 997/2022/SEDUR (4721778), o qual o Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, Egleuson Araújo Santiago, Decreto nº 2.147-P/2022, ratifica a decisão da análise técnica.

Considerando ANÁLISE Nº 112/2022/SESACRE-DIVCLIC (4885752), o qual atesta a aptidão para a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, conforme assinado pelo Gerente de Divisão de Licitação, Raimundo Nonato da Silva Nolasco, portaria nº 136 de 08/02/2019.

Considerando o PARECER Nº 523/2022/SESACRE-DIVLCON/SESACRE-DEPPADM/SESACRE-DIJU (4897718), assinado por Cecília Maria Rodrigues de Souza, OAB/AC 2.370, Divisão Jurídica de Licitações e Contratos, o qual OPINA-SE pela POSSIBILIDADE de HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório realizado na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 008/2022.

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO E ADJUDICO todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, referente a CONCORRÊNCIA Nº 008/2022, contratação de empresa de engenharia para construção de unidade de atenção especializada em saúde - construção da nova maternidade 1ª Etapa, em favor da empresa:

1) CONSÓRCIO ADINN & ATLAS (COMPOSTO PELAS EMPRESAS ADINN CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI E ATLAS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 01.287.024/0001-36, referente ao item (01): com o valor total de R\$ 26.988.523,26 (vinte e seis milhões, novecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos).

Alissandra de Araújo dos Santos

Diretora de Planejamento e Gestão do SUS

Portaria nº 52/02/2022

PORTARIA Nº 420 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 1.896-P/2022, de 15 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.329, de 19 de julho de 2022 combinado com a Portaria nº 183, de 28 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.811, de 02 de junho de 2020,

Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 019 de 1998; e do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, no qual a servidora foi considerada apta;

Nº	MATRICULA	NOME	CARGO	Nº DO PROCESSO NO SEI	RES. DA AVALIAÇÃO
01	9389776-3	TATIANE MORAES DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	0019.005691.00530/2022-91	APTA

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho Etapa Única do servidor elencado nesta portaria, nos termos dos arts. 22, 23 e 24, da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c os arts. 22 e 23, I, § 3º, ambos do Decreto nº 3.704 de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Taiane Belarmino dos Santos

Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Saúde

Decreto nº 1.896-P/2022

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 646/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

SEI Nº 0019.004687.00151/2022-34

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: PONTUAL HOSPITALAR EIRELI - ME

DO OBJETO Aquisição emergencial de medicamentos hospitalares com dificuldade de aquisição no mercado, destinados às Unidades de Saúde pertencentes à Rede Hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total do presente contrato é de R\$ 97.600,00 (noventa e sete mil e seiscentos reais).

A CONTRATADA deverá entregar os medicamentos, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

PONTUAL HOSPITALAR EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.382.535/0001-32, com sede na Avenida Guayraupia, Q.53 Lt.13 Jd. Helvécia – Ap. de Goiânia - GO, CEP: 74.933-560, na cidade de Goiânia/GO, e-mail: vendas02@pontualhospitalar.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	200052947 - BICARBONATO; DE SODIO 8,4%; 1MEQ/ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML.	AMP	SAMTEC	35.000	R\$ 1,22	R\$ 42.700,00
10	200053011 - CLORETO DE POTASSIO 10%; SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML.	AMP	SAMTEC	46.000	R\$ 0,50	R\$ 23.000,00
16	200053134 - ESPIRONOLACTONA 100MG.	COM	HIPOLABOR	27.500	R\$ 1,16	R\$ 31.900,00
VALOR TOTAL						R\$ 97.600,00

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1424.43020000, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA O presente termo terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, período este consecutivo e ininterrupto, vedada sua prorrogação, conforme determinação do Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto caso a situação de emergência descrita acima estiver controlada.

Data de Assinatura: 22 de Setembro de 2022.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR ADMINISTRATIVO PELA CONTRATANTE E CLEANES REIS DE LIMA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 637/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 214/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 264/2022

SEI Nº 0019.015357.00019/2022-44

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: LABRINBRAZ COMERCIAL LTDA

DO OBJETO Aquisição de reagentes em comodato de equipamentos, para a realização de Dosagens Bioquímicas, Eletrólitos, Marcadores Cardíacos, Hemograma, Coagulação de Gases Sanguíneos, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor global do presente contrato é de R\$ 527.452,71 (quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos).

A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

LABRINBRAZ COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.008682/0001-52, com sede na Av. Guido Caloi, nº 1935 – Blocos A e B - Térreo, CEP: 05802-140, na cidade de São Paulo – SP - Brasil, Telefone: (11) 2162-0200, E-mail: labinbraz@wiener-lab.com.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONTR.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE I - REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE DOSAGENS BIOQUÍMICA EM EQUIPAMENTO DE MÉDIO PORTE						
01	200086588 - REAGENTE DE ALANINA AMINOTRANSFERASE; PARA AUTOMACAO DE MEDIO PORTE; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO	TESTE	WIENER	52.668	R\$ 0,51	R\$ 26.860,68
02	200086589 - REAGENTE DE ASPARTATO AMINOTRANSFERASE ; PARA AUTOMACAO DE MEDIO PORTE; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	TESTE	WIENER	52.668	R\$ 0,46	R\$ 24.227,28
03	ALBUMINA; PARA AUTOMACAO DE MEDIO PORTE; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	TESTE	WIENER	8.365	R\$ 0,66	R\$ 5.520,90
04	200086591 - REAGENTE DE ACIDO URICO ; PARA AUTOMACAO DE MEDIO PORTE; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	TESTE	WIENER	20.646	R\$ 0,95	R\$ 19.613,70
05	200086592 - REAGENTE DE AMILASE; PARA AUTOMACAO DE MEDIO PORTE; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	TESTE	WIENER	11.659	R\$ 0,65	R\$ 7.578,35
06	200086593 - REAGENTE DE BILIRRUBINA TOTAL; PARA AUTOMACAO DE MEDIO PORTE; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	TESTE	WIENER	22.386	R\$ 0,65	R\$ 14.550,90
07	200086594 - REAGENTE DE BILIRRUBINA DIRETA; PARA AUTOMACAO DE MEDIO PORTE; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	TESTE	WIENER	22.386	R\$ 0,68	R\$ 15.222,48
08	200086595 - REAGENTE DE CALCIO PARA AUTOMACAO; PARA AUTOMACAO DE MEDIO PORTE; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	TESTE	WIENER	5.072	R\$ 0,70	R\$ 3.550,40
09	200086596 - REAGENTE DE COLESTEROL TOTAL; PARA AUTOMACAO DE MEDIO PORTE; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	TESTE	WIENER	31.087	R\$ 1,38	R\$ 42.900,06
10	200086597 - REAGENTE DE COLESTEROL HDL; PARA AUTOMACAO DE MEDIO PORTE; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	TESTE	WIENER	19.895	R\$ 0,60	R\$ 11.937,00
11	200086598 - REAGENTE DE CREATININA; PARA AUTOMACAO DE MEDIO PORTE; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	TESTE	WIENER	53.312	R\$ 1,03	R\$ 54.911,36

12	200086599 - REAGENTE DE CREATINO QUINASE (CK); PARA AUTOMACAO DE MEDIO PORTE; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	TESTE	WIENER	12.684	R\$ 1,69	R\$ 21.435,96
13	200086600 - REAGENTE DE CREATINO QUINASE ISOENZIMA (CK-MB); PARA AUTOMACAO DE MEDIO PORTE; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	TESTE	WIENER	12.784	R\$ 1,25	R\$ 15.980,00
14	200086601 - REAGENTE DE DESIDROGENASE LATICA (LDH); PARA AUTOMACAO DE MEDIO PORTE; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	TESTE	WIENER	5.852	R\$ 1,06	R\$ 6.203,12
15	200086602 - REAGENTE DE FERRITINA; PARA AUTOMACAO DE MEDIO PORTE; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	TESTE	WIENER	1.729	R\$ 0,65	R\$ 1.123,85
16	200086603 - REAGENTE DE FOSFATASE ALCALINA; PARA AUTOMACAO DE MEDIO PORTE; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	TESTE	WIENER	16.758	R\$ 0,53	R\$ 8.881,74
17	200086604 - REAGENTE DE FOSFORO; PARA AUTOMACAO DE MEDIO PORTE; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	TESTE	WIENER	2.512	R\$ 0,66	R\$ 1.657,92
18	200086605 - REAGENTE DE GLICOSE; PARA AUTOMACAO DE MEDIO PORTE; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	TESTE	WIENER	48.180	R\$ 1,08	R\$ 52.034,40
19	200086606 - REAGENTE DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE ; PARA AUTOMACAO DE MEDIO PORTE; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	TESTE	WIENER	18.154	R\$ 1,08	R\$ 19.606,32
20	200086607 - REAGENTE DE LIPASE; PARA AUTOMACAO DE MEDIO PORTE; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	TESTE	WIENER	7.488	R\$ 1,61	R\$ 12.055,68
21	200086608 - REAGENTE DE LACTATO; PARA AUTOMACAO DE MEDIO PORTE; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	TESTE	WIENER	1.760	R\$ 0,68	R\$ 1.196,80
23	200086610 - REAGENTE DE PROTEINA TOTAL ; PARA AUTOMACAO DE MEDIO PORTE; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	TESTE	WIENER	9.140	R\$ 0,98	R\$ 8.957,20
24	200086611 - REAGENTE DE PROTEINAS NO LIQUOR ; PARA AUTOMACAO DE MEDIO PORTE; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	TESTE	WIENER	951	R\$ 3,03	R\$ 2.881,53
25	200086613 - REAGENTE DE PROTEINA C REATIVA (PCR); PARA AUTOMACAO DE MEDIO PORTE; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	TESTE	WIENER	27.512	R\$ 1,29	R\$ 35.490,48
26	200086614 - REAGENTE DE TRIGLICERIDEOS; PARA AUTOMACAO DE MEDIO PORTE; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	TESTE	WIENER	30.456	R\$ 0,59	R\$ 17.969,04
27	200087136 - REAGENTE PARA UREIA; PARA AUTOMACAO DE MEDIO PORTE; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	TESTE	120.000	42.336	R\$ 0,46	R\$ 19.474,56
28	200091021 - REAGENTE DE ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO) PARA AUTOMACAO DE MEDIO PORTE	TESTE	WIENER	10.000	R\$ 0,99	R\$ 9.900,00
29	200091023 - REAGENTE DE FATOR REUMATOIDE PARA AUTOMACAO DE MEDIO PORTE	TESTE	WIENER	10.000	R\$ 0,99	R\$ 9.900,00
30	200091026 - REAGENTE DE HEMOGLOBINA GLICADA PARA AUTOMACAO DE MEDIO PORTE	TESTE	WIENER	15.000	R\$ 2,74	R\$ 41.100,00
VALOR TOTAL LOTE I						R\$ 512.721,71
LOTE II – REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE DOSAGENS BIOQUIMICAS EM EQUIPAMENTO SEMI-AUTOMATIZADO						
31	200040421 - REAGENTE DE ALANINA AMINOTRANSFERASE PARA USO EM EQUIPAMENTO SEMI-AUTOMATIZADO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	TESTE	WIENER	500	R\$ 0,66	R\$ 330,00
32	200040423 - REAGENTE DE ALBUMINA PARA USO EM EQUIPAMENTO SEMIAUTOMATIZADO AUTOMACAO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO	TESTE	WIENER	200	R\$ 0,86	R\$ 172,00
33	200040426 - REAGENTE DE GLICOSE PARA USO EM EQUIPAMENTO SEMIAUTOMATIZADO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	TESTE	WIENER	800	R\$ 0,71	R\$ 568,00

34	200040427 - REAGENTE DE ACIDO URICO; PARA USO EM EQUIPAMENTO SEMIAUTOMATIZADO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	TESTE	WIENER	400	R\$ 0,74	R\$ 296,00
35	200040429 - REAGENTE DE ASPARTATO AMINOTRANSFERASE; PARA USO EM EQUIPAMENTO SEMIAUTOMATIZADO AST/TGO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	TESTE	WIENER	500	R\$ 0,70	R\$ 350,00
36	200040430 - REAGENTE DE BILIRRUBINA DIRETA; PARA USO EM EQUIPAMENTO SEMIAUTOMATIZADO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	TESTE	WIENER	400	R\$ 0,76	R\$ 304,00
37	200040432 - REAGENTE DE COLESTEROL TOTAL; PARA USO EM EQUIPAMENTO SEMIAUTOMATIZADO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	TESTE	WIENER	500	R\$ 0,84	R\$ 420,00
38	200044449 - REAGENTE DE CREATININA; PARA USO EM EQUIPAMENTO SEMIAUTOMATIZADO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	TESTE	WIENER	500	R\$ 0,75	R\$ 375,00
39	200040433 - REAGENTE DE BILIRRUBINA TOTAL; PARA USO EM EQUIPAMENTO SEMIAUTOMATIZADO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	TESTE	WIENER	400	R\$ 0,76	R\$ 304,00
40	200040434 - REAGENTE DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE; PARA USO EM EQUIPAMENTO SEMIAUTOMATIZADO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	TESTE	WIENER	200	R\$ 1,25	R\$ 250,00
41	200040435 - REAGENTE DE FOSFATASE ALCALINA; PARA USO EM EQUIPAMENTO SEMIAUTOMATIZADO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	TESTE	WIENER	200	R\$ 1,00	R\$ 200
42	200040436 - REAGENTE DE PROTEINA TOTAL; PARA USO EM EQUIPAMENTO SEMIAUTOMATIZADO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	TESTE	WIENER	300	R\$ 0,75	R\$ 225,00
43	200040437 - REAGENTE DE TRIGLICERIDEOS; PARA USO EM EQUIPAMENTO SEMIAUTOMATIZADO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	TESTE	WIENER	500	R\$ 1,11	R\$ 555,00
44	200040438 - REAGENTE DE UREIA; PARA USO EM EQUIPAMENTO SEMIAUTOMATIZADO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	TESTE	WIENER	500	R\$ 0,94	R\$ 470,00
45	200040439 - REAGENTE DE COLESTEROL HDL; METODO DIRETO; SEM PRETRATAMENTO; PARA USO EM EQUIPAMENTO SEMIAUTOMATIZADO; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZACAO; REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES; E PERTINENTES AO PRODUTO.	TESTE	WIENER	200	R\$ 1,86	R\$ 372,00
VALOR TOTAL LOTE II						R\$ 5.191,00
LOTE VI – REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE COAGULOGRAMA						
54	200002555 - REAGENTE TP PARA AUTOMACAO CONJUNTO DE REAGENTES PARA EXECUCAO, TEMPO DE PROTOMINA	TESTE	WIENER	10.800	R\$ 0,47	R\$ 5.076,00
55	200001883 - REAGENTE TTPA PARA AUTOMACAO, CONJUNTO DE REAGENTES PARA EXECUCAO DE TEMPO TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVA	TESTE	WIENER	9.300	R\$ 0,48	R\$ 4.464,00
VALOR TOTAL DO LOTE VI						R\$ 9.540,00
VALOR TOTAL DOS LOTES I, II e VI						R\$ 527.452,71

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000 Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fontes de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA a vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, até 31/12/2022, com fulcro no art.57, caput, da lei 866/93 e suas alterações.

Data de Assinatura: 19 de Setembro de 2022.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR ADMINISTRATIVO PELA CONTRATANTE E GUILLERMO JULIO FIGUEROA CASAS, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 638/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 214/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 265/2022

SEI Nº 0019.015357.00019/2022-44

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

DO OBJETO Aquisição de reagentes em comodato de equipamentos, para a realização de Dosagens Bioquímicas, Eletrólitos, Marcadores Cardíacos, Hemograma, Coagulação de Gases Sanguíneos, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor global do presente contrato é de R\$ 105.577,50 (cento e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.308.834/0001-85, com sede na Avenida José Candido da Silveira, nº 2100, Salas 13,15,17,18,19,36 e 44, Horto Florestal, CEP: 31.035-536, na cidade de Belo Horizonte/MG, Telefone: (31) 3267-3964 /3466-3351 / 3486-2403, E-mail: licit@vidabiotecnologia.com.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONTR.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE III – REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE DOSAGENS DE ELETRÓLITOS EM FORMA DE PACKS						
46	200086668 - REAGENTE DE SODIO EM FORMA DE PACK.	TESTE	VIDA	10.550	R\$ 1,20	R\$ 12.660,00
47	200086669 - REAGENTE DE POTASSIO EM FORMA DE PACK	TESTE	VIDA	10.550	R\$ 1,20	R\$ 12.660,00
48	200086670 - REAGENTE DE CLORETO EM FORMA DE PACK	TESTE	VIDA	10.550	R\$ 1,20	R\$ 12.660,00
VALOR TOTAL LOTE III						R\$ 37.980,00
LOTE IV – REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE MARCADORES CARDÍACOS EM EQUIPAMENTO PORTÁTIL						
49	200040419 - REAGENTE PARA A DETERMINAÇÃO DO DIMERO D; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO NO MS; E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	TESTE	VIDA	1.050	R\$ 27,95	R\$ 29.347,50
50	200086661 - REAGENTE DE TROPONINA QUANTITATIVO PARA EQUIPAMENTO PORTÁTIL.	TESTE	VIDA	1.050	R\$ 19,00	R\$ 19.950,00
51	200086666 - REAGENTE REAGENTE DE PRO BNP QUANTITATIVO PARA EQUIPAMENTO PORTÁTIL.	TESTE	VIDA	300	R\$ 39,00	R\$ 11.700,00
52	200040418 - REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA MIOGLOBINA; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; LOTE; VALIDADE; ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO NO MS; QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	TESTE	VIDA	300	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
VALOR TOTAL LOTE IV						R\$ 67.597,50
VALOR TOTAL LOTE III E IV						R\$ 105.577,50

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000 Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fontes de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, até 31/12/2022, com fulcro no art.57, caput, da lei 866/93 e suas alterações.

Data de Assinatura: 19 de Setembro de 2022.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR ADMINISTRATIVO PELA CONTRATANTE E CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 639/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 214/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 266/2022

SEI Nº 0019.015357.00019/2022-44

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA

DO OBJETO Aquisição de reagentes em comodato de equipamentos, para a realização de Dosagens Bioquímicas, Eletrólitos, Marcadores Cardíacos, Hemograma, Coagulação de Gases Sanguíneos, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor global do presente contrato é de R\$ **294.900,00** (duzentos e noventa e quatro mil e novecentos reais).

A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.271.934/0001-23, com sede na Rua Massena, nº 107, Jardim Canadá, CEP: 34.007-746, na cidade de Nova Lima/MG, Telefone: (31) 3267-3963, E-mail: licit@novabiomedical.com.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONTR.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE VII – REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE GASOMETRIA ARTERIAL						
56	200037630 - REAGENTE PARA REALIZAÇÃO DE GASOMETRIA ARTERIAL; DOSAGEM DE SODIO; POTASSIO; CALCIO; HEMATOCRITO OU HEMOGLOBINA E OUTROS PARAMETROS.	TESTE	NOVA BIOMEDICAL	15.000	R\$ 19,66	R\$ 294.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE VII						R\$ 294.900,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000 Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fontes de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, até 31/12/2022, com fulcro no art.57, caput, da lei 866/93 e suas alterações.

Data de Assinatura: 19 de Setembro de 2022.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR ADMINISTRATIVO PELA CONTRATANTE E MATEUS GULART CAMPOS, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 640/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 214/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 267/2022

SEI Nº 0019.015357.00019/2022-44

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA

DO OBJETO Aquisição de reagentes em comodato de equipamentos, para a realização de Dosagens Bioquímicas, Eletrólitos, Marcadores Cardíacos, Hemograma, Coagulação de Gases Sanguíneos, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor global do presente contrato é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.033.345/0001-30, estabelecida na Estrada do Aviário, nº 423, Bairro Aviário, CEP: 69.900-830 Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-4372, E-mail: labnorte.ac@labnorteac.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONTR.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE VIII - REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE GASOMETRIA ARTERIAL PORTÁTIL.						
57	200086864 - REAGENTE PARA REALIZAÇÃO DE GASOMETRIA ARTERIAL; EM EQUIPAMENTO PORTÁTIL; DOSAGEM DE SÓDIO; POTÁSSIO; CÁLCIO; HEMATO-CRITO OU HEMOGLOBINA E OUTROS PARÂMETROS.	TESTE	ABBOTT	2.500	R\$ 36,00	R\$ 90.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE VIII						R\$ 90.000,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000 Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fontes de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, até 31/12/2022, com fulcro no art.57, caput, da lei 866/93 e suas alterações.

Data de Assinatura: 19 de Setembro de 2022.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR ADMINISTRATIVO PELA CONTRATANTE E IRACILDES BUCHMEIER DE OLIVEIRA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 627/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 071/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 300/2022

SEI Nº 0019.004687.00694/2021-71

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

DO OBJETO Aquisição de medicamentos especializados destinados a atender os pacientes pertencentes ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total do presente contrato é de R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais).

A CONTRATADA deverá fornecer os medicamentos, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 31.097.402/0001-80, estabelecida a Rua Henrique Schering - 368 - centro, CEP: 99700-408, ERECHIM/RS, telefone: (54) 3712-1358/99615-1358, e-mail: l.medicinali@hotmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONTR.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
35	200063445 - GABAPENTINA 400MG.	CAP	BIOLAB	8.000	R\$ 0,72	R\$ 5.760,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.760,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.303.1424.42990000; Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00, Fontes de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, 31/12/2022, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 16 de Setembro de 2022.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR ADMINISTRATIVO PELA CONTRATANTE E MARITÂNIA FILIPETTO FOLADOR, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 635/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 223/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 245/2022

SEI Nº 0019.015357.00017/2022-55

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: LABRINBRAZ COMERCIAL LTDA

DO OBJETO Aquisição de Reagentes em comodato de equipamentos, para realização de determinação de Dosagens Bioquímicas e Hemograma para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor global do presente contrato é de R\$ 343.831,88 (trezentos e quarenta e três mil e oitocentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos).

A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

LABRINBRAZ COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.008682/0001-52, com sede na Av. Guido Caloi, nº 1935 – Blocos A e B - Térreo, CEP: 05802-140, na cidade de São Paulo – SP - Brasil, Telefone: (11) 2162-0200, E-mail: labinbraz@wiener-lab.com.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONTR.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE I						
1	200086550-REAGENTE DE ALANINA AMINOTRANSFERASE PARA AUTOMAÇÃO DE GRANDE PORTE.	TESTE	Wiener	8.574	R\$ 1,22	R\$ 10.460,28
2	200086551-REAGENTE DE ASPARTATO AMINOTRANSFERASE PARA AUTOMAÇÃO DE GRANDE PORTE	TESTE	Wiener	14.290	R\$ 1,22	R\$ 17.433,80
3	200086552-REAGENTE DE ALBUMINA PARA AUTOMAÇÃO DE GRANDE PORTE	TESTE	Wiener	5.796	R\$ 1,54	R\$ 8.925,84
4	200086553-REAGENTE DE ÁCIDO ÚRICO PARA AUTOMAÇÃO DE GRANDE PORTE	TESTE	Wiener	10.288	R\$ 1,11	R\$ 11.419,68
5	200086554-REAGENTE DE AMILASE PARA AUTOMAÇÃO DE GRANDE PORTE.	TESTE	Wiener	11.640	R\$ 1,36	R\$ 15.830,40
9	200086558-REAGENTE DE COLESTEROL TOTAL PARA AUTOMAÇÃO DE GRANDE PORTE	TESTE	Wiener	12.292	R\$ 1,30	R\$ 15.979,60
10	200086561-REAGENTE DE COLESTEROL HDL PARA AUTOMAÇÃO DE GRANDE PORTE.	TESTE	Wiener	10.178	R\$ 2,49	R\$ 25.343,22
11	200086562-REAGENTE DE CREATININA PARA AUTOMAÇÃO DE GRANDE PORTE.	TESTE	Wiener	43.794	R\$ 1,28	R\$ 56.056,32
15	200086566-REAGENTE DE CLORETO SANGÜÍNEO PARA AUTOMAÇÃO DE GRANDE PORTE.	TESTE	Wiener	3.000	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00
22	200086574-REAGENTE DE GLICOSE PARA AUTOMAÇÃO DE GRANDE PORTE.	TESTE	Wiener	8.000	R\$ 1,28	R\$ 10.240,00
24	200086576-REAGENTE DE LIPASE PARA AUTOMAÇÃO DE GRANDE PORTE	TESTE	Wiener	10.500	R\$ 1,66	R\$ 17.430,00
27	200086579-REAGENTE DE PROTEÍNA TOTAL PARA AUTOMAÇÃO DE GRANDE PORTE	TESTE	Wiener	7.926	R\$ 1,03	R\$ 8.163,40
28	200086580-REAGENTE DE PROTEÍNAS NO LÍQUOR PARA AUTOMAÇÃO DE GRANDE PORTE	TESTE	Wiener	2.340	R\$ 1,31	R\$ 3.065,40

31	200086583-REAGENTE DE POTÁSSIO SANGUÍNEO PARA AUTOMAÇÃO DE GRANDE PORTE	TESTE	Wiener	3.000	R\$ 1,22	R\$ 3.660,00
32	200086584-REAGENTE DE SÓDIO SANGUÍNEO PARA AUTOMAÇÃO DE GRANDE PORTE	TESTE	Wiener	3.000	R\$ 1,59	R\$ 4.770,00
35	200086587-REAGENTE DE URÉIA PARA AUTOMAÇÃO DE GRANDE PORTE.	TESTE	Wiener	43.794	R\$ 1,24	R\$ 54.304,56
36	200091020 – REAGENTE DE ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO) PARA AUTOMAÇÃO DE GRANDE PORTE.	TESTE	Wiener	700	R\$ 3,43	R\$ 2.401,00
37	200091022 – REAGENTE DE FATOR REUMATOIDE PARA AUTOMAÇÃO DE GRANDE PORTE	TESTE	Wiener	800	R\$ 3,43	R\$ 2.744,00
38	200091024 – REAGENTE DE HEMOGLOBINA GLICADA PARA AUTOMAÇÃO DE GRANDE PORTE.	TESTE	Wiener	1.000	R\$ 9,52	R\$ 9.520,00
39	200091027 – REAGENTE DE LÍTIPO PARA AUTOMAÇÃO DE GRANDE PORTE	TESTE	Wiener	800	R\$ 2,73	R\$ 2.184,00
40	200091029 – REAGENTE DE D-DÍMERO PARA AUTOMAÇÃO DE GRANDE PORTE	TESTE	Wiener	2.000	R\$ 30,00	R\$ 60.000,00
VALOR TOTAL LOTE I						R\$ 343.831,88

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000 Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fontes de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, até 31/12/2022, com fulcro no art.57, caput, da lei 866/93 e suas alterações.

Data de Assinatura: 16 de Setembro de 2022.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR ADMINISTRATIVO PELA CONTRATANTE E GUILLERMO JULIO FIGUEROA CASAS, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 636/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 223/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 246/2022

SEI Nº 0019.015357.00017/2022-55

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA

DO OBJETO Aquisição de Reagentes em comodato de equipamentos, para realização de determinação de Dosagens Bioquímicas e Hemograma para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor global do presente contrato é de R\$ 312.259,80 (trezentos e doze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.033.345/0001-30, estabelecida na Estrada do Aviário, nº 423, Bairro Aviário, CEP: 69.900-830 Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-4372, E-mail: labnorte.ac@labnorteac.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONTR.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE I						
41	200049387 - REAGENTE CONJUNTO DE REAGENTES PARA EXECUCAO DE HEMOGRAMA COMPLETO EM SANGUE HUMANO; UTILIZANDO ANALISADOR HEMATOLOGICO AUTOMATIZADO; QUE EXPRESSE AS CONTAGENS GLOBAIS DE LEUCOCITOS; HEMACIAS; PLAQUETAS; COMPATIVEL COM APARELHO DE 23 PARAMETROS;	TS	ABBOTT	90.170	R\$ 3,44	R\$ 310.184,80
42	200086660-REAGENTE PARA EXECUCAO DE CONTAGEM DE RETICULÓCITOS EM SANGUE HUMANO; UTILIZANDO ANALISADOR HEMATOLOGICO AUTOMATIZADO; COMPATIVEL COM APARELHO DE 23 PARAMETROS.	TS	ABBOTT	500	R\$ 4,15	R\$ 2.075,00
VALOR TOTAL LOTE I						R\$ 312.259,80

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000 Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fontes de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, até 31/12/2022, com fulcro no art.57, caput, da lei 866/93 e suas alterações.

Data de Assinatura: 16 de Setembro de 2022.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR ADMINISTRATIVO PELA CONTRATANTE E IRACILDES BUCHMEIER DE OLIVEIRA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 618, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0066.006420.00909/2022-16, encontra-se regularmente instruído, e

CONSIDERANDO o Art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005;

CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado – FPS-, gerido pelo Acreprevidência;

CONSIDERANDO o ofício PGE/GAB/ADJ/Nº 56-150008809 de 03 de dezembro de 2015 e o ofício PGE/GAB/Nº 122/2016 (ADA 56-16-00000101) de 24 de maio de 2016;

CONSIDERANDO o Parecer nº 762, de 20 de setembro de 2022, da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência;

CONSIDERANDO o falecimento do aposentado SINVALDO MEDINA DUARTE, matrícula nº 2751992 -1;

CONSIDERANDO, por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte (0601), na modalidade vitalícia, em favor de DELZITA PARDINHO DUARTE, na condição de cônjuge, nos termos dos artigos 68 e seguintes da Lei Complementar nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Parágrafo único. A pensão será reajustada na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, com base no artigo 86, parágrafo único, da Lei Complementar nº 154/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de agosto de 2022.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA

DERACRE

PORTARIA DERACRE Nº 379, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 4º, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 6.319 de 8 de julho de 2020, Diário Oficial nº 12.835 de 9 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais no Termo de Cooperação Técnica nº 06, firmado com a Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC, cujo objeto é o acompanhamento, elaboração, serviços de manutenção de obras e projetos de infraestrutura, planejamento e execução compartilhada de programas, projetos e pesquisas, visando atender o interesse social, econômicos e ambientais das políticas de desenvolvimento do Estado do Acre.

I - Gestor Titular: Júlio Bezerra Martins Gama - Mat: 9094016

II - Fiscal Titular: Bento Araújo de Sousa - Mat: 156973

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. Os gestores que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. Os fiscais que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Rio Branco, 22 de setembro de 2022

Petronio Antunes
Presidente do DERACRE

DETRAN

PORTARIA DETRAN Nº 820, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 4067/2022/CASACIVIL (5008609);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 188/2019/PRES/DETRAN/AC, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 30 de setembro de 2022.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 21 de setembro de 2022.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 821, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 4067/2022/CASACIVIL (5008609);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor Tiago Aguiar da Silva, matrícula nº 9263632, a Função Gratificada - FG 10, deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 1ª de outubro de 2022.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 21 de setembro de 2022.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 824, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO ainda, solicitação através do MEMORANDO Nº 803/2022/DETRAN - DADM (5025821),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 071/2022, celebrado entre o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e a empresa AUGUSTO S. DE ARAUJO EIRELI. O presente contrato foi assinado na data de 21/09/2022, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de vasilhames em polipropileno para água e gás liquefeito de petróleo - GLP, para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC no município de Rio Branco, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos..

I Gestor Titular: José Matheus do Nascimento Paiva - Matrícula: 951331-0;

II Gestor Suplente: Quêzia de Sousa – Matrícula: 9325425;

III Fiscal Titular: Paulo Roberto do Nascimento Lira – Matrícula: 9333240;

IV Fiscal Suplente: André Bezerra Guerra - Matrícula: 9312722.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando vinculada a vigência do contrato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 21 de setembro de 2022.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 825, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO ainda, solicitação através do MEMORANDO Nº 803/2022/DETRAN - DADM (5025821),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 072/2022, celebrado entre o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e a empresa MS SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME. O presente contrato foi assinado na data de 21/09/2022, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de água mineral, para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

I Gestor Titular: José Matheus do Nascimento Paiva - Matrícula: 951331-0;

II Gestor Suplente: Quêzia de Sousa – Matrícula: 9325425;

III Fiscal Titular: Paulo Roberto do Nascimento Lira – Matrícula: 9333240;

IV Fiscal Suplente: André Bezerra Guerra - Matrícula: 9312722.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando vinculada a vigência do contrato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 21 de setembro de 2022.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS REMOVIDOS Nº 014/2022 – ACRELÂNDIA

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC - NOTIFICA todos interessados, em particular os proprietários, Agentes Financeiros/Bancos e Pessoas detentoras de Reserva de Domínio, dos veículos automotores (automóveis, motocicletas e outros) abaixo discriminados, a comparecerem no Depósito de Veículos Removidos da 11ª CIRETRAN – ACRELÂNDIA, situado na situado na AV. Adenilson Rogério de Oliveira, 475 – Bairro Centro, CEP 69.945-000, Telefone (68) 3235-1788, no município de ACRELÂNDIA-AC, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, para tratarem da retirada de seus veículos, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial, com a devida quitação dos débitos a eles vinculados, sob pena de tê-los leiloados na forma da legislação vigente, em especial, o disposto no art. 328 da Lei Federal nº 9.503/97 (CTB) e alterações e art. 10º da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.

Nº	Placa	UF	Chassi	Marca Modelo	Ano	Cor	Motor	Proprietário/Com. de Venda/Fin.
001	MZU1363	AC	9C2JC30101R094098	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001 / 2001	VERMELHA	JC30E11094098	ADENILSON MELO DA COSTA
002	MZY7595	AC	9C2HA07004R028716	HONDA/C100 BIZ	2004 / 2004	AZUL	HA07E-4028716	SUELY DUTRA DA SILVA
003	NAB5411	AC	9C2JC4110AR728472	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2010	AZUL	JC41E1A728472	MARCOS SUELIO GONCALVES DE OLIVEIRA
004	MZT9535	AC	9C2MD28001R017569	HONDA/XR 200R	2001 / 2001	BRANCA	MD28E-1017569	FRANCISCO RUBEMI DE MELO ROGERIO /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD
005	MZP2870	AC	9C2JD170XWR004419	HONDA/XLR 125	1998 / 1999	BRANCA	JD17E-X004419	LUCELIA CASTILHO DE O AMADO
006	QLW9290	AC	9C6RG3110G0001819	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	2015 / 2016	BRANCA	G3G2E-005419	EVARISTO MELO DE SOUZA /BANCO PAN SA
007	MZV6061	AC	9C2JC30708R735505	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	CINZA	JC30E78735505	JULIO BATISTA DA SILVA
008	MZW4935	AC	9C2KC08108R203665	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008 / 2008	CINZA	KC08E18203665	EVERTON GOMES DA SILVA /BV FINANCEIRA S/A CFI
009	MZY4067	AC	9C6KE092080223237	YAMAHA/YBR 125K	2008 / 2008	PRATA	E382E-221770	SERGIO BEZERRA DA SILVA
010	NAB5504	AC	93FNGBACCCM001483	FLASH/MV ING 110	2012 / 2012	PRATA	9AACC009952	ALINE BEZERRA BARBOSA
011	MZR4921	AC	9C2JC4120AR050433	HONDA/CG 125 FAN ES	2010 / 2010	PRETA	JC41E2A050433	FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES /BV FINANCEIRA S/A CFI
012	MZT8172	AC	9C2JC30708R140115	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	PRETA	JC30E78140115	ALEX SANDER DE SOUZA /IRALCEMIR DE MELO AGUIAR
013	MZU8962	AC	9C6KE042050034866	YAMAHA/YBR 125ED	2005 / 2005	PRETA	E337E-085762	FRANCISCO DE ASSIS SOUZA DE LIMA
014	MZV5927	AC	9C2JC30707R207417	HONDA/CG 125 FAN	2007 / 2007	PRETA	JC30E77207417	JOAO NONATO DA PIEDADE
015	NAB0027	AC	95VAC1B899M004280	DAFRA/SUPER 100	2009 / 2009	PRETA	A1B9004356	JOAO GONCALVES DE REZENDE
016	MZV5595	AC	9C2HA07102R044696	HONDA/C100 BIZ ES	2002 / 2002	PRETA	HA07E12044696	LUCIANO LEANDRO DA SILVA /GILBERTO SALMENTES GALVAO
017	MZQ1795	AC	9C2KC08606R804398	HONDA/CG 150 SPORT	2006 / 2006	PRETA	KC08E66804398	LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS
018	MZT5698	AC	9C2JA04108R009090	HONDA/BIZ 125 KS	2007 / 2008	PRETA	JA04E18009090	ALESSANDRA COSTA DA SILVA
019	MZT4963	AC	9C2KC08207R034532	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007 / 2007	PRETA	KC08E27034532	RAFAEL JUNIOR DA SILVA E SILVA
020	MZS1678	AC	9C2KC08208R009205	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007 / 2008	PRETA	KC08E28009205	AIRTON GABRIEL LIMA VERDE
021	MZX3578	AC	9C2KC08106R972486	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006 / 2006	PRETA	KC08E16972486	MARINETE DA SILVA LIMA /BANCO HONDA S/A
022	CMV4204	AC	9C2JC2500XR179443	HONDA/CG 125 TITAN	1999 / 1999	VERDE	JC25E-X179443	RAIMUNDO BATISTA DA SILVA
023	MZU6619	AC	9BD15822774896013	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006 / 2007	VERDE	146E1011*7237013*	RAIANNE PEREIRA DA SILVA /BANCO ITAUCARD S/A
024	MZY0877	AC	9C2JC30212R542638	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002 / 2002	VERDE	JC30E22542638	LINO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
025	MZX8257	AC	9C6KE091080064449	YAMAHA/YBR 125E	2008 / 2008	VERMELHA	E381E-097898	D ABREU DE SOUZA ME
026	MZV6654	AC	9C6KE1220A0123669	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010 / 2010	VERMELHA	E3D1E-123681	JURANDI CORREIA MORAES /BANCO PAN SA
027	MZS6770	AC	9C2JC2500YR056355	HONDA/CG 125 TITAN	1999 / 2000	VERMELHA	JC25E-W197685	JOSE RIBAMAR CAVALCANTE DA SILVA
028	MZO3664	AC	9C2KD03306R022370	HONDA/NXR150 BROS ES	2006 / 2006	VERMELHA	MD27E-Y004282	MARCELANGELA BEZERRA GOMES
029	MZV7280	AC	9C2KC08205R024120	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004 / 2005	VERMELHA	KC08E25024120	EDEZIO CARDOSO DA SILVA
030	MZR5408	AC	9C2KC08108R067073	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007 / 2008	VERMELHA	KC08E18067073	ANTONIO JOAO AMORIM LIMA
031	MZR7626	AC	9C2KC08207R036765	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007 / 2007	VERMELHA	KC08E27036765	PAULO DE ASSIZ
032	NCJ7A76	AC	9C2KC1680DR009295	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013 / 2013	VERMELHA	KC16E8D009295	GIGLISON DA SILVA BRITO
033	MZV9048	AC	9C2HB02108R003694	HONDA/POP100	2007 / 2008	VERMELHA	HB02E18003694	MARCOS AFONSO ANDRADE DE ARAUJO /NERICIL RODRIGUES DE SOUZA
034	NCS1870	AC	9C2JC30103R137908	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002 / 2003	VERMELHA	JC30E13137908	FRANCISCO BARBOSA DA SILVA
035	MZX0201	AC	9C2JC30202R108100	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001 / 2002	VERMELHA	JC30E22108100	VILSO FREITAS DA SILVA
036	MZT7804	AC	9C2JC30707R132407	HONDA/CG 125 FAN	2007 / 2007	VERMELHA	JC30E77132407	JACQUELINE SILVA MELO DE ARAUJO
037	MZP9029	AC	9BWZZZ30ZFP051265	VW/VOYAGE S	1985 / 1985	BRANCA	KD05E2A087699	FRANCISCO DE ASSIS BRAGA DE OLIVEIRA

Rio Branco-AC, 22 de setembro de 2022.

Carlos Alberto Silva Araújo

Presidente da Comissão Permanente de Leilão

Portaria Nº 288/2019/PRES/DETRAN/AC, de 15 de maio de 2019.

D.O.E. 12.556

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento do DETRAN/AC, conforme a seguir:

Programa de Trabalho: 06.181.2277.45050000 - Manutenção da Atividade Administrativa e Operacionais;

Elemento de Despesa: 33.90.30.00- Material de Consumo;

Fonte de Recurso: 700 - Recursos Próprios.

PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste termo contratual terá início na data de sua assinatura e término dentro do exercício financeiro vigente.

DATA DE ASSINATURA: 21/09/2022.

ASSINAM: Taynara Martins Barbosa e Christian Roberto Rodrigues Lopes em exercício pelo Departamento Estadual de Trânsito do Acre DETRAN/AC e Michel Messias Diniz pela MS Servicos, Comércio e Representações Eireli ME.

IEPTEC**ESTADO DO ACRE**

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC/DOM MOACYR

GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL Nº 032.05/2022 – PRONATEC/MEDIOTEC

APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS

O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC/DOM MOACYR, representado pelo Presidente, Carlos Sergio Mendes Peres, Decreto Nº 959-P/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO PARCIAL DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa nº 001/2019, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS	NOTA PARCIAL DA SEGUNDA FASE	PNE	CLASSIFICAÇÃO
MUNICÍPIO: CAPIXABA			
CURSO TÉCNICO EM GERÊNCIA EM SAÚDE			
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS - 40 HORAS			
VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO - 06 MESES			
CÓDIGO: CPX-GS			
CAMILA ANDRESSA SANTIAGO CAVALCANTE	37,67	-	1º

Rio Branco, 22 de setembro de 2022.

Carlos Sérgio Mendes Peres

Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológico – IEPTEC/DOM MOACYR

Decreto nº 959 – P/2022

IMAC**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE - IMAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 35/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4022.013454.00032/2022-26

PARTES: Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC e a empresa Augusto S. De Araújo Eireli.

OBJETIVO: aquisição de material de consumo diversos para atender as demandas do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC.

VALOR: O valor total do contrato é R\$ 4.755,00 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

Fundamentação legal: Nos casos omissos, neste termos contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e legislação pertinente.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 720.605.4261.0000 (Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais) Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00; Fonte de Recursos: 700 (FECCA).

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 19/09/2022 - Rio Branco - AC.

SIGNATÁRIOS: Sr. Nelson Rodrigues Sales, pela CONTRATANTE e Sr. Augusto Souza De Araújo, pela CONTRATADA.

ISE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO – ISE/AC

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 07/2022-CPP– NÍVEL MÉDIO

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO - ISE, instituída pela Portaria nº 102, de 30 de abril de 2021, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto nº 8.598, de 05 de novembro de 2014, torna pública a convocação dos servidores efetivos de nível médio, regidos pela Lei 2.179/2010, nos termos abaixo:

1. DO OBJETIVO

Este Edital tem por objetivo convocar os servidores efetivos de nível médio do ISE, aptos a participar do processo de elevação funcional por promoção, para Classe IV- referência I OU progressão na carreira.

2. DAS CONDIÇÕES

As condições para promoção ou progressão estão previstas no art. 11 da Lei nº 3.085/2015 e no art. 11 da Lei nº 2.179/2009, a saber:

I	Estar em efetivo exercício funcional no Instituto Socioeducativo ou no exercício de atividade socioeducativa;
II	Não estar em disponibilidade;
III	Não estar no exercício de mandato efetivo federal, estadual ou municipal dos Poderes Executivo e Legislativo, ressalvados os casos previstos em lei;
IV	Não estar na última referência salarial do cargo, para o caso de progressão, ou não estar na última classe do cargo ocupado, para o caso de promoção.
V	Não ter sofrido penalidade disciplinar nos 12 meses anteriores à promoção ou progressão;
VI	Não estar cumprindo pena em razão de condenação por infração penal, cuja sanção penal seja reclusão.

3. DOS DOCUMENTOS:

O servidor lotado em unidades nos municípios deverá entregar a documentação (cópia e original) na sua unidade. Em seguida a área administrativa deverá encaminhar via SEI para Gerência de Gestão de Pessoas – GEGP a documentação conferida e recebida.

O servidor deverá verificar se está apto para promoção OU progressão, conforme documentos exigidos:

3.1 – PARA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DE PROMOÇÃO:

- Requerimento (VER ANEXO I);
- Certificado de 120h de participação em cursos nas áreas de interesse do ISE, considerando os últimos 3 anos de permanência na classe III (cópia e original);
- Proposta de Melhoria DA ÁREA DE ATUAÇÃO como ocupante da classe III, conforme alínea “d” inciso III do art. 17 da Lei 2.179;
- Certidões Negativa Criminal da Justiça Estadual e Federal (1º Região);

3.2 – PARA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DE PROGRESSÃO (caso haja algum impedimento para promover):

- Requerimento (VER ANEXO II);
- Certidões Negativa Criminal da Justiça Estadual e Federal (1º Região);

4. DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

- Será publicada em Diário Oficial a Resolução referente à Avaliação de Conhecimentos, regulamentando como se dará o requisito previsto na alínea “e”, inciso III, art. 17 da Lei 2.179/2009;

5. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

- A documentação comprobatória será analisada previamente pela gerência de Gestão de Pessoas. Após a juntada dos documentos, formulários e certidão de atendimento às condições e requisitos exigidos, os processos de promoção serão analisados por esta Comissão, cabendo à mesma a emissão de parecer ou relatório final sobre o atendimento das condições e dos requisitos de Promoção;
- A Proposta de Melhoria deverá versar sobre temas relacionados à ÁREA DE ATUAÇÃO do promovente, a partir da perspectiva como ocupante da classe III. Cabe ressaltar que a identificação de plágio ocasionará a reprovação da proposta (ESTRUTURA DOCUMENTAL CONSTA NO ANEXO III);
- Os critérios para avaliação da Proposta de Melhoria constam no Anexo IV deste Edital
- Os formulários de avaliação dos Fatores de auto avaliação serão disponibilizados no dia da aplicação da Avaliação de conhecimentos.

6. DOS PRAZOS

O prazo para apresentação dos documentos constantes do Item 3 está descrito abaixo, correlatado a cada servidor. Os servidores que entregarem documentação em data posterior à estabelecida, terão como data de promoção a data de entrega do documento que comprova o cumprimento dos requisitos:

SERVIDOR	PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
Izabele Silva do Nascimento	10/10/2022
Enderson de Sousa Holanda	25/11/2022

7. DO ESCLARECIMENTO DE DUVIDAS

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser solicitados através dos telefones (68) 3224 8804, Gerencia de Gestão de Pessoas – GEGP-ISE.

Siomary Cintia dos Santos Benevides – Presidente

Daniel Cardoso Cavalcante – Membro

Osmildo Venâncio da Costa – Membro

ANEXO I - (REQUERIMENTO PARA PROMOÇÃO)

A Sua Excelência o Senhor

MARIO CÉSAR SOUZA DE FREITAS

Presidente do Instituto Socioeducativo do Acre

Eu,, brasileiro(a), servidor(a) público(a) ocupante do cargo de _____, matrícula nº _____, venho respeitosamente REQUERER com base no artigo 17 da Lei 2.179/2009 e do Decreto nº 8.598/2014, a PROMOÇÃO DE CARREIRA da Classe III, referencia 1, para Classe IV, tendo em vista o cumprimento das condições e os requisitos exigidos.

Rio Branco/ Acre, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do servidor

ANEXO II - (REQUERIMENTO PARA PROGRESSÃO)

A Sua Excelência o Senhor

MARIO CÉSAR SOUZA DE FREITAS

Diretor Presidente do Instituto Socioeducativo do Acre

Eu,, brasileiro(a), servidor(a) público(a) ocupante do cargo de _____, matrícula nº _____, venho respeitosamente REQUERER com base no artigo 11 da Lei 2.179/2009, a PROGRESSÃO DE CARREIRA da referencia 1 para Referencia 2, Classe III, tendo em vista o cumprimento das condições exigidas.

Rio Branco/ Acre, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do servidor

ANEXO III (Modelo para Proposta de Melhoria)

PÁGINA I

CAPA - APRESENTAÇÃO DO TRABALHO*

Instituto Socioeducativo do Estado do Acre

(Nome do autor)

(Tema da proposta)

Proposta de melhoria apresentada a Comissão de Promoção, como requisito parcial para alcançar a Promoção para Classe IV, do cargo de

Rio Branco-AC, xx de xxxxxx de xxx.

PÁGINA II

CONTRA CAPA

II IDENTIFICAÇÃO

Servidor:

Nome:

xxxxxxxxxxxxxx

Matrícula:

xxxxxxxxxxxx

b) Órgão ou Entidade de lotação:

Instituto Socioeducativo do Acre – ISE/AC

c) Setor de lotação

.... (unidade/setor onde está atuando)

DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo de Aditivo encontra amparo legal na cláusula décima primeira do contrato e no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

ASSINATURA: 20.09.2022.

REPRESENTANTES: Ítalo Almeida Lopes, pelo CONTRATANTE e Raimundo Santos da Costa, pela CONTRATADA.

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FUNDHACRE

ERRATA

Assunto: RETIFICAÇÃO PORTARIA INTERNA FUNDHACRE - LICOM Nº 291 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022, DOE 13.370, CONTRATO Nº 118/2019 - HOSPITAL DO RIM - ACRE LTDA

Onde lê-se:

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de março de 2020.

Leia-se:

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2022.

Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE

Duciana Araújo Pinto

Presidente em exercício

Decreto nº 2.231-P

ERRATA

Assunto: RETIFICAÇÃO PORTARIA INTERNA FUNDHACRE - LICOM Nº 292 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022, DOE 13.370, CONTRATO Nº 119/2019 - HOSPITAL DO RIM - ACRE LTDA

Onde lê-se:

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de março de 2020.

Leia-se:

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2022.

Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE

Duciana Araújo Pinto

Presidente em exercício

Decreto nº 2.231-P

FUNTAC

PORTARIA Nº 255 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 801-P, de 31 de março de 2022, publicado no DOE nº 13.259, de 5 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, os abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO Nº 011/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, e a empresa MD ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.356.925/0001-05, que tem por objeto o fornecimento de materiais elétricos tudo em conformidade com Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 005/2022, bem como as condições constantes no termo de referência, projeto básico, mapa de preços, bloqueio orçamentário, e todos anexos do presente processo que integram o presente instrumento independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. Visando atender as atividades da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre.

Gestor Titular: Paulo Alves de Azevedo - Matrícula nº 274313-1

Gestor Substituto: José de Jesus da Silva Oliveira, matrícula de nº 9573089-1

Fiscal Titular: Marleudo Cardoso dos Santos, matrícula: 2358018-1

Fiscal Substituto: Jorge Alves da Silva, matrícula: 317900-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informatizados, a exemplo do GRP;

– Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Missara Martins Guimarães Oliveira - Presidente

PORTARIA Nº 256 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 801-P, de 31 de março de 2022, publicado no DOE nº 13.259, de 5 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, Rondiney de Albuquerque Dourado, no Cargo em Comissão referência CEC-5, no Âmbito do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Acre - IPEM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Missara Martins Guimarães Oliveira - Presidente

PORTARIA Nº 257 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 801-P, de 31 de março de 2022, publicado no DOE nº 13.259, de 5 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, em substituição a exoneração mencionada na portaria nº 256 de 22 de setembro de 2022, Sabrina Silva da Fonseca para exercer o Cargo em Comissão referência CEC-5, no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Acre – IPEM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Missara Martins Guimarães Oliveira - Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 011/2022

PROCESSO Nº:0043.009772.00018/2022-71

PARTES: CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE – FUNTAC, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 34.700.153/0001-63 CONTRATADA: MD ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 39.356.925/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, CONSUMOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB, CONFORME COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022, INICIANDO DA SUA ASSINATURA, COM EFICÁCIA APÓS A PUBLICAÇÃO DE SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL

DO VALOR: A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA, PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE

CONTRATO, O VALOR GLOBAL DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 761.301.42690000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais - Elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 100 - RP

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se: Na Lei nº 8.666/1993; Na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto nº 5.450/2005; Na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, no que couber; demais normativos legais atinentes ao tema.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: RIO BRANCO-AC, 22 DE SETEMBRO DE 2022

ASSINAM: MISSARA MARTINS GUIMARÃES OLIVEIRA – DIRETORA PRESIDENTE/CONTRATANTE; MIQUELINE DERZE DIAS - CONTRATADA

EMPRESAS PÚBLICAS

EMATER

PORTARIA Nº48/2022/GAB/EMATER DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ACRE – EMATER-ACRE, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº6.969/2020 de 30 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.893, de 02 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 056/2019, publicada no DOE nº 12.665, de 24/10/2019, que designou o empregado IDALCI DALLAMARIA, matrícula 265306-1, para responder pelo Controle Interno da Empresa

de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Acre – EMATER-ACRE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de setembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rynaldo Lúcio dos Santos

Diretor-Presidente da EMATER-ACRE

Decreto nº 6.969/2020

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

COHAB

PORTARIA Nº 035, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

A Diretora-Presidente da Companhia de Habitação do Acre - COHAB/ACRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

I - Designar o Arquiteto ANDRÉ VITOR DE ALMEIDA E SOUSA, Diretor de Urbanismo e Construção, para responder pela Diretoria Administrativa/Financeira da Companhia, no período compreendido entre 19/09/2022 e 03/10/2022.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

III - Registre-se, Identifique-se e Cumpra-se.

THAMIRES DAS GRAÇAS

Diretora-Presidente

MINISTÉRIO PÚBLICO

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO DOS BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E OUTROS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2022/MPAC

Processo SIGA nº 19.05.0362.0000027/2022-67

Objeto: O presente Leilão tem por objeto a alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Ministério Público do Estado do Acre, tais como, veículos, mobiliários em geral, aparelhos de ar condicionado, material de informática e entre outros bens móveis, conforme relacionados no Anexo "I" deste edital.

Abertura: 10 de outubro de 2022, com início às 09:00 horas (horário local do Acre) e 11:00 horas (horário de Brasília) e com término às 14:00 horas (horário local do Acre) e às 16:00 horas (horário de Brasília).

Maiores informações e cópias do Edital Com o Leiloeiro Site do: <http://www.vipleiloes.com.br> para baixar o edital, bem como, para quaisquer informações telefone (92) 98110-8299, (92)3642-6909 e-mail: mariana.lessa@vipleiloes.net.br e, ainda, o edital poderá ser obtido no site do MPAC: www.mpac.mp.br.

Rio Branco – Acre, 22 de setembro de 2022.

Mariana Gouvêa Lessa

Leiloeiro Público Oficial

Cleyson Riccely Amorim de Castro

Presidente

Comissão Especial de Leilão dos Bens Móveis Considerados Inservíveis e outros

Portaria PGJ/MPAC Nº 1146/2022

Matrícula nº 008/2021

Karen Monteiro de Oliveira

Presidente da CPL - MPAC

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Acrelândia - AC (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (i)	69.048,63	69.048,63	68.948,22	138.263,15	58.075,47	80.953,49	69.411,09	56.537,34	80.998,84	55.564,04	87.238,35	69.722,77	903.810,02	
Pessoal Ativo	69.048,63	69.048,63	68.948,22	138.263,15	58.075,47	80.953,49	69.411,09	56.537,34	80.998,84	55.564,04	87.238,35	69.722,77	903.810,02	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	55.852,80	55.852,80	55.775,56	111.807,56	58.075,47	54.585,31	56.135,49	56.537,34	55.004,00	55.564,04	60.665,23	56.176,37	732.031,97	
Obrigações Patronais	13.195,83	13.195,83	13.172,66	26.455,59	0,00	26.368,18	13.275,60	0,00	25.994,84	0,00	26.573,12	13.546,40	171.778,05	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (ii)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (iii) = (i - ii)	69.048,63	69.048,63	68.948,22	138.263,15	58.075,47	80.953,49	69.411,09	56.537,34	80.998,84	55.564,04	87.238,35	69.722,77	903.810,02	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Acrelândia - AC (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	52.772.322,19	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	52.772.322,19	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	903.810,02	1,71
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.166.339,33	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.008.022,36	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.849.705,40	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Acrelândia - AC (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Acrelândia - AC (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Acrelândia - AC (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Acrelândia - AC (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by LAZARO ANTONIO GUIMARAES VIEIRA:01372117245 Date: 2022.09.22 14:04:52 COT Perfil: Contador Responsável Instituição: Câmara de Vereadores de Acrelândia - AC
Assinatura: 2
Digitally signed by RENATO GONZAGA DO NASCIMENTO:80566456249 Date: 2022.09.22 14:17:02 COT Perfil: Responsável pelo Controle Interno Instituição: Câmara de Vereadores de Acrelândia - AC
Assinatura: 3
Digitally signed by GILBERTO FRANSA DA SILVA:76988104291 Date: 2022.09.22 14:23:03 COT Perfil: Titular do Poder Legislativo Instituição: Câmara de Vereadores de Acrelândia - AC
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

ACRELÂNDIA**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 007/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO 0063/2022 – SEMOTUR - PMA**

OBJETO: Carta Convite tem por objeto destinada à contratação de Empresa, mediante o regime de execução indireta - empreitada por preço global (material e mão-de-obra) para executar os serviços de Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem e calçadas, objeto do Convenio 153/DPCN/2020 (Plataforma + Brasil nº 898337/2020), firmado entre esta Municipalidade e o Ministério da Defesa, conforme extrato da Proposta e Projeto em Anexo. Localização da obra: Ruas Projeadas 04 e 05 – Bairro Nossa Senhora Rainha da Paz e, Acrelândia - AC
Data da Abertura: 15 de Setembro de 2022

Horário: 09:00 horas**Local:** Prefeitura Municipal de Acrelândia**Endereço:** Av. Gov. Edmundo Pinto, nº 810 – Acrelândia

Aos quinze dias do mês de setembro de 2022, na cidade de ACRELÂNDIA -AC, reuniu-se, a partir das 09:00 horas, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 185/2022, de 23/08/2022, juntamente com os membros da comissão: Jorge da Mata Coelho, Elias Patrício Junior, e Wagner da Silva Gega, para que fossem recebidos os envelopes contendo propostas de preços e documentação de habilitação referentes a Carta Convite nº 007/2022, do objeto supracitado.

Pontualmente às 09:00 horas, a Comissão Permanente de Licitação declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando o Senhor Elias Patrício Junior para secretariar a reunião, quando foi constatado pela Comissão que nenhuma empresa se fez presente para abertura do processo licitatório. A Comissão Permanente de Licitação aguardou possíveis atrasos com tolerância de 15 minutos. Passado esse tempo, a Comissão declara o processo DESERTO e informa que encaminhará o processo licitatório, para a Secretaria requisitante para conhecimento do resultado. Nada mais havendo a tratar, a Comissão determinou que fosse encerrada a presente sessão, para constar, fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim, Elias Patrício Junior que secretariei, pela Comissão Permanente de Licitação, membros e demais membros da Equipe de Apoio.

Acrelândia - AC, 15 de Setembro de 2022.

Presidente Jorge da Mata Coelho

Membro Wagner da Silva Gega

Membro Elias Patrício Junior

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em vista das razões alinhadas no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, HOMOLOGO o resultado da licitação vinculado ao Processo Licitatório, Pregão Presencial nº 028/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Serviços de aplicação de Massa Asfáltica – CBUQ, incluindo pintura de ligação, para atender as ações de melhorias e recuperação de vias urbanas no Município de Acrelândia, objeto que classificou a empresa, E. G. SILVA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.706.828/0001-62, consagrou-se vencedora perfazendo o valor global de R\$ 240.658,43 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos).

Acrelândia - Acre, 22 de Setembro de 2022.

Olavo Francelino de Rezende

Prefeito de Acrelândia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em vista das razões alinhadas no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, HOMOLOGO o resultado da licitação vinculado ao Processo Licitatório, Pregão Eletrônico Nº 013/2022, cujo objeto é a Registro de preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, em atendimento ao Termo de Convênio/SEE/Nº 21/2020, conforme descrição e condições constantes do Termo de Referência-Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2022.

Empresas declaradas vencedoras:

Item I - MS SERVICOS, COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 22.172.177/0001-08, com valor unitário de R\$ 4.660,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 139.800,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais);
Item II - MVP ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 28.472.036/0001-97, com valor unitário de R\$ 4.400,00, (quatro mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais);

Item III - MOVESC COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 28.278.483/0001-00, com valor unitário de R\$ 4.859,71 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos), perfazendo o valor total de R\$ 145.791,30 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e trinta centavos).

Acrelândia - Acre, 22 de setembro de 2022.

Olavo Francelino de Resende

Prefeito Municipal de Acrelândia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em vista das razões alinhadas no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, HOMOLOGO o resultado da licitação vinculado ao Processo Licitatório, Pregão Eletrônico Nº 017/2022, cujo objeto é a Registro de Preços visando a Aquisição de veículo do tipo van, por meio de pregão eletrônico, em atendimento à Emenda Parlamentar nº 11738.889000/1210-02, com o objetivo de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Acrelândia/AC, conforme descrição e condições constantes do Termo de Referência-Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2022.

Empresas declaradas vencedoras:

Item I - WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 44.583.018/0001-39, com valor unitário de R\$ 368.182,33 (trezentos e sessenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor global de R\$ 368.182,33 (trezentos e sessenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e três centavos);

Acrelândia - Acre, 22 de setembro de 2022.

Olavo Francelino de Resende

Prefeito Municipal de Acrelândia

ASSIS BRASIL

DECRETO nº 211/2022/GRAPE, Assis Brasil – Acre, 14 de setembro de 2022

“Constitui a Comissão de Análise e Avaliação da Gestão Pública Municipal, define objetivos e competências, nomeia seus membros e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art. 40 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência explicitados no caput do Art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os pressupostos insculpidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, concernente à correta aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO os princípios e instrumentos orçamentários delineados pelos Art. 165 a 169 da Constituição Federal, bem como na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que os atos administrativos são regidos pelo princípio da probidade administrativa conforme Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

DECRETA: Art. 1º - Fica criada a Comissão de Análise e Avaliação da Gestão Pública Municipal constituída pelos representantes legais das seguintes Secretarias Municipais:

I - Secretaria Municipal de Finanças;

II - Secretaria Municipal de Planejamento;

III - Secretaria Municipal de Licitação;

IV – Secretaria Municipal de Administração;

V – Secretaria Municipal de Educação;

VI - Controladoria Interna do Município.

Art. 2º - A comissão instituída no Art. 1º possui caráter consultivo, tem como objetivo melhorar a eficiência da administração pública, prevenir atos de improbidade administrativa e, possui as seguintes atribuições:

I – Avaliação técnica dos processos administrativos;

II – Análise, monitoramento e avaliação da receita e da despesa pública;

III – Monitoramento e avaliação dos percentuais mínimos a serem aplicados em educação e saúde conforme determinação constitucional;

IV – Análise, monitoramento e avaliação da dívida pública;

V – Monitoramento e avaliação da execução de convênios e contratos de repasse;

VI - Monitoramento e avaliação dos programas do Município;

VII - Emissão de pareceres e recomendações.

Art. 3º - A Comissão poderá acessar sistemas informatizados, banco de dados físicos e digitais, documentos públicos, processos administrativos e informações técnicas necessárias para o alcance dos seus objetivos;

§1º – A Comissão poderá utilizar recursos materiais e veículos disponíveis, se necessário para o desempenho de suas funções, bem como solicitar apoio e colaboração dos servidores municipais que tenham condições efetivas de contribuir ou subsidiar com os trabalhos da Comissão.
§2º – A Comissão elegerá, dentre seus membros, um(a) coordenador(a).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias;
REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; E CUMPRA-SE.

Jerry Correia Marinho
Prefeito Municipal de Assis Brasil

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022
CONTRATO Nº 061/2022
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL/AC
CNPJ: 04.045.993/0001-79
Empresa; MAQUIPARTES COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 12.753.213/0001-73, Constitui objeto do presente Contratação de Aquisição de Trator, tipo TRATOR AGRICOLA.
VALOR: R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)
Programa de Trabalho: 1086- Aquisição de Maquinários e Equipamentos Agrícolas.
Elemento de despesa: 4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente.
Fonte de Recurso: 06 e 01.
Data da Assinatura: 01 de julho de 2022

Assinam: Jerry Correia Marinho
Prefeito de Assis Brasil
MAQUIPARTES COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Paulo Roberto Meres Kluska
Contratado

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

Publicação por Incorreção, onde ler-se 3.3.90.30.00.00.00.00.0013 e 3.3.90.30.00.00.00.00.0014. Leia 4.4.90.52.000.000.00013 e 0014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº007/2022
CONTRATO Nº 073/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Assis Brasil
CNPJ: 04.045993/0001-79
M.G.S.PEREIRA LUCENA - ME. CNPJ: 05.698.140/0001-07. Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL Permanente
VALOR: R\$ 5.605,00 (cinco mil seiscentos e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 1. 049 – Manutenção da Secretaria de Saúde; 1.050 – Manutenção dos Centros e Postos de Saúde; Atendimento aos Itinerantes da Saúde; Programa de Atenção Básica – PAB – Elementos De Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0013 e 3.3.90.30.00.00.00.00.0014.
Data da Assinatura: 24 de agosto de 2022

Assinam: Jerry Correia Marinho
Prefeito de Assis Brasil/AC
M. G. S. PEREIRA LUCENA
Maria Gilma da Silva Pereira Lucena
Contratado

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº011/2022
CONTRATO Nº 102/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Assis Brasil
CNPJ: 04.045993/0001-79
C & A SERVIÇOS IMP LTDA, CNPJ: 41.587.399/0001-36
Constitui objeto do presente contrato: O FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM LINK DEDICADO E BANDA LARGA
VALOR: R\$ 9.370,00 (nove mil trezentos e setenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 1.049 – Manutenção da Secretaria de Saúde – 1.050 – Manutenção dos Centros e Postos de Saúde – 1.051 – Atendimentos Itinerantes de Saúde – 1.052 – Programa de Atenção Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0013
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0014
Data da Assinatura: 19 de setembro de 2022

Assinam: Jerry Correia Marinho
Prefeito de Assis Brasil/AC
C & A SERVIÇOS IMP LTDA
Milena Rodrigues Fassabe
Contratado

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

INEXIGIBILIDADE Nº005/2022
CONTRATO Nº104/2022
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL
CNPJ: 04.045.993/0001-79
SANTA GERAÇÃO LTDA CNPJ: 47.377.194/0001-02
Constitui objeto do presente Termo a contratação de Show Gospel em comemoração a semana do Evangelico, realizado na Cidade de Assis Brasil Acre nos dia 08 de outubro de 2022. VALOR R\$: 60.000,00 (sessenta mil reais).
Programa de Trabalho: 1.017 - Manutenção da Secretaria de Administração - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Serviços de Tereceira Pessoa Juridica, Fonte 01 RP.
Data da Assinatura: 20 de setembro de 2022

Assinam: Jerry Correia Marinho
Prefeito de Assis Brasil
SANTA GERAÇÃO LTDA: Antonio Cirilo da Costa.
Contratado

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE BRASILEIA

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº PMB Nº 043/2021
Espécie: EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº PMB Nº 043/2021. Objeto: Reajuste contratual, firmado entre a Prefeitura Municipal de Brasileira-Acre e RAFAEL WICIUK EIRELI, inscrita no CNPJ no. 14.148.842/0001-08 Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.192/2011 Brasileira - AC, 17 de maio de 2022.

BUJARI

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 012/2022 – CPL/PMBJ
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, retifica a publicação no Diário Oficial do Estado nº 13.374, página 46, publicado no dia 21/09/2022.
ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 017/2022.
LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2022.
ONDE SE LÊ: RETIRADA DO EDITAL: 21/09/2022 A 29/09/2022.
LEIA-SE: RETIRADA DO EDITAL 23/09/2022 À 04/10/2022.
ONDE SE LÊ: DATA DE ABERTURA: 30 DE SETEMBRO 2.022.
LEIA-SE: DATA DE ABERTURA: 05/10/2022.
As demais informações contidas no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.374 do dia 21/09/2022 – página 46, permanecem inalteradas.
Bujari-AC, 21 de setembro de 2022.

João Edvaldo Teles de Lima – Ordenador de Despesas

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DO BUJARI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Processo Administrativo nº 2022.07.0035 - Pregão Presencial 011/2022
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao Processo Administrativo nº 2022.07.0035 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 – CPL 01, cujo objeto é o PREGÃO PRESENCIAL para a aquisição de Tendas desmontáveis para atender ao Convênio com a Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA, destinado a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento, Indústria e Comércio – SEMADIC do município do Bujari/AC, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, que ADJUDICOU o objeto licitado em favor da empresa vencedora, a saber: METALÚRGICA PARK LTDA – CNPJ: 34.381.084/0001-72, foi classificada para os item 01, no valor de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais) em conformidade com os dispostos legais.

*Termo original foi publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.344 do dia 08 de agosto de 2022 – página 46.
Bujari – Acre, 22 de setembro de 2022.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DO BUJARI

EXTRATO DE ATA Nº 045/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO BUJARI E A K.A. GONDIM - ME

PROCESSO LICITATÓRIO nº 2022.07.0037: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2022 – CPL 01

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de material de Consumo do tipo Camisas, calças, coletes, máscaras, chapéus e dentre outros visando atender as demandas das Secretarias municipais de Administração, Educação, Saúde, Obras, Cultura e Assistência Social, a fim de suprir a necessidade das Secretarias Municipal do Bujari/AC.

K.A. GONDIM - ME					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	V. UND	V. TOTAL
01	CAMISETA- CORES VARIADAS: MANGA CURTA. Decote redondo. Confecção em malha PV. Cor a definir –estampa frente, costa e nas mangas. Tamanho: 04 anos. Masculina e Feminina. Infantil. Informação técnica do tecido: Aproximadamente 67% poliéster + 33% viscose, Poliviscose.	UND	525	45,00	23.625,00
02	CAMISETA- CORES VARIADAS: MANGA CURTA. Decote redondo. Confecção em malha PV. cor a definir – estampa frente, costa e nas mangas. Tamanho: 06 anos. Masculina e Feminina. Infantil. Informação técnica do tecido: Aproximadamente 67% poliéster + 33% viscose, Poliviscose	UND	580	45,00	26.100,00
03	CAMISETA- CORES VARIADAS: MANGA CURTA. Decote redondo. Confecção em malha PV. Cor a definir – estampa frente costa e nas mangas. Tamanho: 08 anos. Masculina e Feminina. Infantil. Informação técnica do tecido: Aproximadamente 67% poliéster + 33% viscose, Poliviscose	UND	580	48,50	28.130,00
04	CAMISETA- CORES VARIADAS: MANGA CURTA. Decote redondo. Confecção em malha PV. Cor a definir – estampa frente costa e nas mangas. Tamanho: 10 anos. Masculina e Feminina. Infantil. Informação técnica do tecido: Aproximadamente 67% poliéster + 33% viscose, Poliviscose.	UND	580	48,50	28.130,00
05	CAMISETA- CORES VARIADAS: MANGA CURTA. Decote redondo. Confecção em malha PV. cor a definir – estampa frente costa e nas mangas. Tamanho: 12 anos. Masculina e Feminina. Infantil. Informação técnica do tecido: Aproximadamente 67% poliéster + 33% viscose, Poliviscose	UND	580	48,50	28.130,00
06	CAMISETA- CORES VARIADAS: MANGA CURTA. Decote redondo. Confecção em malha PV. Cor a definir – estampa frente costa e nas mangas. Tamanho: 14 anos. Masculina e Feminina. Infantil. Informação técnica do tecido: Aproximadamente 67% poliéster + 33% viscose, Poliviscose	UND	580	48,50	28.130,00
07	CAMISETA- CORES VARIADAS: MANGA CURTA. Decote redondo. Confecção em malha PV. Cor a definir –estampa frente costa e nas mangas. Tamanho: P. Masculina e Feminina. Adulto. Informação técnica do tecido: Aproximadamente 67% poliéster + 33% viscose, Poliviscose	UND	880	52,00	45.760,00
08	CAMISETA- CORES VARIADAS: MANGA CURTA. Decote redondo. Confecção em malha PV. Cor a definir –estampa frente costa e nas mangas. Tamanho: M. Masculina e Feminina. Adulto. Informação técnica do tecido: Aproximadamente 67% poliéster + 33% viscose, Poliviscose	UND	580	52,00	30.160,00
09	CAMISETA- CORES VARIADAS: MANGA CURTA. Decote redondo. Confecção em malha PV. Cor a definir –estampa frente costa e nas mangas. Tamanho: G. Masculina e Feminina. Adulto. Informação técnica do tecido: Aproximadamente 67% poliéster + 33% viscose, Poliviscose	UND	430	51,00	21.930,00
10	CAMISETA- CORES VARIADAS: MANGA CURTA. Decote redondo. Confecção em malha PV. Cor a definir – estampa frente costa e nas mangas Tamanho: GG. Masculina e Feminina. Adulto. Informação técnica do tecido, Aproximadamente 67% poliéster + 33% viscose, Poliviscose	UND	230	52,00	11.960,00
11	CAMISETA- CORES VARIADAS: MANGA CURTA. Decote redondo. Confecção em malha PV. Cor a definir – estampa frente costa e nas mangas. Tamanho: XG. Masculina e Feminina. Adulto. Informação técnica do tecido: Aproximadamente 67% poliéster + 33% viscose, Poliviscose. aixa contendo 120 unidades.	UND	180	60,00	10.800,00
12	CAMISETA - BRANCA: MANGA CURTA. Decote redondo. Confecção em malha PV. estampa frente e costa. Tamanho: P. Masculina e Feminina. Adulto. Informação técnica do tecido: Aproximadamente 67% poliéster + 33% viscose, Poliviscose.	UND	200	52,00	10.400,00
13	CAMISETA - BRANCA: MANGA CURTA. Decote redondo. Confecção em malha PV. estampa frente e costa. Tamanho: M. Masculina e Feminina. Adulto. Informação técnica do tecido: Aproximadamente 67% poliéster + 33% viscose, Poliviscose.	UND	280	52,00	14.560,00
14	CAMISETA - BRANCA: MANGA CURTA. Decote redondo. Confecção em malha PV. estampa frente e costa. Tamanho: g. Masculina e Feminina. Adulto. Informação técnica do tecido: Aproximadamente 67% poliéster + 33% viscose, Poliviscose.	UND	200	52,00	10.400,00
15	CAMISETA - BRANCA: MANGA CURTA. Decote redondo. Confecção em malha PV. estampa frente e costa. Tamanho: gg. Masculina e Feminina. Adulto. Informação técnica do tecido: Aproximadamente 67% poliéster + 33% viscose, Poliviscose.	UND	150	52,00	7.800,00
16	CAMISETA - CORES VARIADAS: MANGA LONGA. Decote redondo. Confecção em malha PV. cor – estampa frente e costa. Tamanho: P. Masculina e Feminina. Adulto. Informação técnica do tecido: Aproximadamente 67% poliéster + 33% viscose, Poliviscose.	UND	200	53,00	10.600,00
17	CAMISETA - CORES VARIADAS: MANGA LONGA. Decote redondo. Confecção em malha PV cor – estampa frente e costa. Tamanho: M. Masculina e Feminina. Adulto. Informação técnica do tecido: Aproximadamente 67% poliéster + 33% viscose, Poliviscose.	UND	400	60,00	24.000,00
18	CAMISETA - CORES VARIADAS: MANGA LONGA. Decote redondo. Confecção em malha PV. cor – estampa frente e costa. Tamanho: G. Masculina e Feminina. Adulto. Informação técnica do tecido: Aproximadamente 67% poliéster + 33% viscose, Poliviscose	UND	300	60,00	18.000,00
19	CAMISETA - CORES VARIADAS: MANGA LONGA. Decote redondo. Confecção em malha PV. cor – estampa frente e costa. Tamanho: GG. Masculina e Feminina. Adulto. Informação técnica do tecido: Aproximadamente 67% poliéster + 33% viscose, Poliviscose.	UND	120	60,00	7.200,00
20	CAMISETA - CORES VARIADAS: MANGA LONGA. Decote redondo. Confecção em malha PV. Pintura 1 cor – estampa frente e costa. Tamanho: XG. Masculina e Feminina. Adulto. Informação técnica do tecido: Aproximadamente 67% poliéster + 33% viscose, Poliviscose.	UND	100	66,00	6.600,00
21	COLETE ESPORTIVO- Colete Esportivo Face Única, Tamanho Adulto, 100% Poliéster, Com Elástico Ultra Resistente Na Lateral Para Ajuste No Corpo. cor. A definir Tamanho: P. Masculina e Feminina Logo da Prefeitura Municipal de Bujari e Logo de Projetos Variados.	UND	202	36,00	7.272,00
22	COLETE ESPORTIVO- Colete Esportivo Face Única, Adulto, 100% Poliéster, Com Elástico Ultra Resistente Na Lateral Para Ajuste No Corpo. Logo da Prefeitura Municipal de Bujari e Logo de Projetos Variados. . Tamanho: M. Masculina e Feminina	UND	202	36,00	7.272,00
23	COLETE ESPORTIVO- Colete Esportivo Face Única, Tamanho Adulto, 100% Poliéster, Com Elástico Ultra Resistente Na Lateral Para Ajuste No Corpo. Logo da Prefeitura Municipal de Bujari e Logo de Projetos Variados. Tamanho: G. Masculina e Feminina	UND	72	37,00	2.664,00
24	SHORT'S em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/m², sublimados com número do lado direito sem brasão; tamanho p ao gg cor a definir.	UND	66	44,00	2.904,00

25	PARES DE MEIÕES em 49% poliamida, 35% algodão, 5% elastano e 11% poliéster. Preserva a pele contra atritos e absorve o excesso de umidade do suor. Pé: atalhado, Tamanho que calce: 33 a 44. Cada jogo	PARES	66	33,00	2.178,00
26	CAMISA para futebol em DRY 100% poliéster, gramatura de 130 g/ m², com estampa total em sublimação, composto por: 18 camisas sublimadas, com brasão da Prefeitura que deverá ser localizado à 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo do brasão, nas costas da camisa deverá conter o nome da Prefeitura de Bujari e o nome da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – TAM p ao g. cor a definir.	UND	66	59,00	3.894,00
27	BANDEIRA. com as seguintes especificações: 100% sublimática dupla face tamanho 1.00 por 1.50	UND	20	199,00	3.980,00
28	BANDEIRA. com as seguintes especificações: 100%sublimática tamanho 5.00 por 3.00 dupla face.	UND	20	199,00	3.980,00
29	COLETE PERSONALIZADO – Costa em tamanho aproximado 30 cm comprimento x 10 cm altura com faixa refletiva tecido BRIM leve 100% algodão, 6 bolsos sendo 2 com fechamento em zíper e 4 com fechamento em lapela e velcros. PERSONALIZAÇÃO, escritas nas costas, exemplos. Fotografos, Reportes, Segurança, Apoio, Staff, Fiscalização, agente de endemias dentre outros. Com logo da gestão municipal, brasão da prefeitura e atrás com identificação da secretaria solicitante. Cores a definir.	UND	205	179,00	36.695,00
30	COLETE em tecido tactel, cor a definir 100% poliéster. Gramatura mínima de 1600 g/m, tecido com pouca absorção, toque macio e grande durabilidade, contendo bolsos transversais nas laterais inferiores, fechamento com zíper, contendo 2 logos na rente, pintados com diversas cores, sendo um logo da prefeitura municipal de Bujari e outro a definir, nas costas com escrita nas costas do tipo Apoio, Staff, Fiscalização, agente de endemias, agente comunitário de saúde, dentre outros, gola em formato v tamanho p ao exg.	UND	145	179,00	25.955,00
31	CAMISETA PERSONALIZADA MANGA CURTA – tamanhos P. M. G. GG. XG, com estampa, malha PV. PERSONALIZAÇÃO, escritas nas costas, exemplos. Fotografos, Reportes, Segurança, Apoio, Staff, Fiscalização, dentre outros. Com logo da gestão municipal, brasão da prefeitura e atrás com identificação da secretaria solicitante. Cores a definir.	UND	100	48,00	4.800,00
32	CAMISETA PERSONALIZADA MANGA CURTA – tamanhos P. M. G. GG. XG, com estampa, malha 100% ALGODÃO. PERSONALIZAÇÃO, escritas nas costas, exemplos. Fotografos, Reportes, Segurança, Apoio, Staff, Fiscalização, dentre outros. Com logo da gestão municipal, brasão da prefeitura e atrás com identificação da secretaria solicitante. Cores a definir.	UND	100	48,00	4.800,00
33	CAMISETA PERSONALIZADA MANGA LONGA – tamanhos P. M. G. GG. XG, com pintura, malha PV. PERSONALIZAÇÃO, escritas nas costas, exemplos. Fotografos, Reportes, Segurança, Apoio, Staff, Fiscalização, dentre outros. Com logo da gestão municipal, brasão da prefeitura e atrás com identificação da secretaria solicitante. Cores a definir.	UND	180	56,00	10.080,00
34	CAMISETA PERSONALIZADA MANGA LONGA – tamanhos P. M. G. GG. XG, com pintura, malha 100% ALGODÃO. PERSONALIZAÇÃO, escritas nas costas, exemplos. Fotografos, Reportes, Segurança, Apoio, Staff, Fiscalização, dentre outros. Com logo da gestão municipal, brasão da prefeitura e atrás com identificação da secretaria solicitante. Cores a definir.	UND	180	66,00	11.880,00
35	CAMISETA PERSONALIZADA MANGA LONGA – tamanhos P. M. G. GG. XG, com BORDADO, malha PV. PERSONALIZAÇÃO, escritas nas costas, exemplos. Fotografos, Reportes, Segurança, Apoio, Staff, Fiscalização, dentre outros. Com logo da gestão municipal, brasão da prefeitura e atrás com identificação da secretaria solicitante. Cores a definir.	UND	130	56,00	7.280,00
36	CAMISETA PERSONALIZADA MANGA LONGA – tamanhos P. M. G. GG. XG, com BORDADO, malha 100% ALGODÃO. PERSONALIZAÇÃO, escritas nas costas, exemplos. Fotografos, Reportes, Segurança, Apoio, Staff, Fiscalização, dentre outros. Com logo da gestão municipal, brasão da prefeitura e atrás com identificação da secretaria solicitante. Cores a definir.	UND	130	68,00	8.840,00
37	CAMISETA PERSONALIZADA MANGA CURTA POLO – tamanhos P. M. G. GG. XG, com estampa, malha PV. PERSONALIZAÇÃO, escritas nas costas, exemplos. Fotografos, Reportes, Segurança, Apoio, Staff, Fiscalização, dentre outros. Com logo da gestão municipal, brasão da prefeitura e atrás com identificação da secretaria solicitante. Cores a definir.	UND	150	61,00	9.150,00
38	MANGA LONGA POLO – tamanhos P. M. G. GG. XG, com estampa, malha 100% ALGODÃO. PERSONALIZAÇÃO, escritas nas costas, exemplos. Fotografos, Reportes, Segurança, Apoio, Staff, Fiscalização, dentre outros. Com logo da gestão municipal, brasão da prefeitura e atrás com identificação da secretaria solicitante. Cores a definir.	UND	50	75,00	3.750,00
39	CAMISA DE BRIM manga longa, com recorte na parte da frente e botões, bolso na altura do peito esquerdo, com gola, cor a escolher, Tamanho P. Com logo da gestão municipal, brasão da prefeitura e atrás com identificação da secretaria solicitante. Cores a definir.	UND	80	146,00	11.680,00
40	CAMISA DE BRIM manga longa, com recorte na parte da frente e botões, bolso na altura do peito esquerdo, com gola, cor a escolher, Tamanho M. Com logo da gestão municipal, brasão da prefeitura e atrás com identificação da secretaria solicitante. Cores a definir.	UND	80	170,00	13.600,00
41	CAMISA DE BRIM manga longa, com recorte na parte da frente e botões, bolso na altura do peito esquerdo, com gola, cor a escolher, Tamanho G. Com logo da gestão municipal, brasão da prefeitura e atrás com identificação da secretaria solicitante. Cores a definir.	UND	80	170,00	13.600,00
42	CALÇA UNISSEX diversas cores, em sarja leve 100% algodão com elástico com zíper e botão de pressão na cintura e dois bolsos frontais, tamanhos diversos, sob medida, com estampa.	UND	200	109,00	21.800,00
43	CHAPÉU EM TECIDO DE BRIM, com aba de 7cm, com 8 (oito) costuras na aba, 8cm de altura, parte superior da cabeça, 15cm de diâmetro, cordão com regulagem na altura do pescoço, dois pontos de fixação na lateral. Com logotipo da Prefeitura Municipal de Bujari bordado na parte frontal e da Secretaria solicitante na parte lateral.	UND	300	75,00	22.500,00
44	TOUCA TIPO ÁRABE Em brim, sem aba, com fechamento em velcro, com tamanho compatível com a utilização de máscara facial inteira filtro Com logotipo da Prefeitura Municipal de Bujari bordado na parte frontal e da Secretaria solicitante na parte lateral.	UND	150	75,00	11.250,00
45	JALECO de manga curta com gola, cor caqui ou verde, botão e caseado, frente e caseado, frente aberta com fechamento através de botões e caseados no sentido vertical, mangas curtas com bainhas fixas, um bolso chapado quadrado na frente esquerda de quem veste e dois bolsos inferiores chapados quadrados, traseiro repartido; aplicação de logotipo bordado no bolso superior, e logomarca tamanhos: pp, p, m, g, gg, xg, xxg	UND	100	119,00	11.900,00
46	CALÇA JEANS masculina 10oz 100% algodão masculina tradicional do tamanho 50 ao 56 na cor azul (tonalidade a definir com o fornecedor), lavada e amaciada industrialmente, com fechamento através de um (01) botão e caseado, dois (02) bolsos frontais internos com forro 100% algodão listrado fino e dois (02) dorsais externos, um (01) bolso relógio fixado no espelho direito, zíper de metal, fios da costura de primeira qualidade na cor ocre ou gelo, com fita refletiva costurado.	UND	200	105,00	21.000,00

47	CALÇA JEANS masculina 10oz 100% algodão masculina tradicional do tamanho 36 ao 48 na cor azul (tonalidade a definir com o fornecedor), lavada e amaciada industrialmente, com fechamento através de um (01) botão e caseado, dois (02) bolsos frontais internos com forro 100% algodão listrado fino e dois (02) dorsais externos, um (01) bolso relógio fixado no espelho direito, zíper de metal, fios da costura de primeira qualidade na cor ocre ou gelo. com fita refletiva costurado.	UND	220	109,00	23.980,00
48	CAMISETA MANGA LONGA: malha PV; pintura em serigrafia frente e costa; fita refletiva nas mangas e corpo; cor verde cana. Camiseta tamanho M ao GG, com fita refletiva costurado. Com estampa frente e verso.	UND	120	78,00	9.360,00
49	CAMISETA MANGA LONGA: malha PV; pintura em serigrafia frente e costa; fita refletiva nas mangas e corpo; cor verde cana. Camiseta tamanho XG ao XXG, com fita refletiva costurado. Com estampa frente e verso.	UND	320	86,00	27.520,00
50	CAMISETA MANGA CURTA: malha PV; pintura em serigrafia frente e costa; cor verde cana. Camiseta tamanho M ao GG. com fita refletiva costurado. Com estampa frente e verso.	UND	200	70,00	14.000,00
51	CAMISETA MANGA CURTA: malha PV; pintura em serigrafia frente e costa; cor verde cana Camiseta tamanho XG ao GG Com estampa frente e verso.	UND	200	80,00	16.000,00
52	CAMISA UV (ultravioleta), proteção solar, manga longa, material 90% poliéster 10% elastano. Proteção UV, UFP, adequada para exposição ao sol. FPU 50+, secagem rápida e tecnologia dry (fácil dispersão de suor, cor a escolher. O produtor deverá estar dentro dos padrões da ABNT NBR 16695:2018. Tamanhos p,mg e gg.	UND	480	130,00	62.400,00
53	BOLSA em lona encerada fio 10 com 2 divisões e bolso externo em lapela e alça costal utilizada pelos agente de endemias e outros.	UND	150	159,00	23.850,00
VALOR TOTAL DA ATA				R\$ 854.229,00	

O valor total da ATA de Registro 28de Preço nº 045/2022 é de R\$ 854.229,00 (Oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e nove Reais). VIGÊNCIA: A ata terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022.

REPRESENTANTES: João Edvaldo Teles de Lima, pelo CONTRATANTE e os senhora: Karen Albuquerque Gondim pela FORNECEDORA.

CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUINICPAL DE SAÚDE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 293/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e

a empresa F R SOUZA EIRELI, inscrita no, CNPJ nº 00.525.060/0001-28, na forma abaixo:

OBJETO: prorrogação do Contrato Administrativo nº 293/2021 que tem como objeto a locação de veículos tipo pick-up para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades vinculadas. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo encontra amparo legal nos termos da Lei 8.666/93.

VALOR CONTRATUAL: O presente contrato detém o valor de R7.988.00 (setenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais)

Dotação Orçamentaria:

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Proj/Atividade: 2.100 -Ações Estratégicas de Atenção Primária à Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo será de 12 meses a partir da assinatura

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2022.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde - CONTRATANTE e F R SOUZA DE EIRELI, CONTRATADO.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 058/2022 - Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - Cruzeiro do Sul - AC. O Secretário da SEMTRANS, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução nº 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos abaixo relacionados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até o vencimento desta notificação por oitenta por cento de seu valor. A partir da publicação deste edital, até o prazo de 30 dias, poderá ser interposto recurso de multa, por escrito, perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari/Acre, devendo ser obedecidas as Resoluções 299/2009 e 619/2016 do CONTRAN e os artigos 285 e 286 do CTB.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1	GZH3810	A000890702	28/10/2019	6050 - 1	R\$ 293.47
2	JHB8231	A000890564	24/10/2019	6050 - 1	R\$ 293.47
3	JWQ5690	A000889896	04/11/2019	6866 - 1	R\$ 293.47
4	JXQ5308	A000891015	13/12/2019	5568 - 0	R\$ 195.23
5	JXV6165	A000889795	06/11/2019	5657 - 0	R\$ 130.16
6	JXY0862	A000889888	26/10/2019	5487 - 0	R\$ 195.23
7	KGT0969	A000890608	18/10/2019	5568 - 0	R\$ 195.23
8	KGT0969	A000890965	09/12/2019	5550 - 0	R\$ 130.16
9	MZO0393	A000889787	04/11/2019	6866 - 1	R\$ 293.47
10	MZO2087	A000890775	26/12/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
11	MZO5567	A000889900	06/11/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
12	MZO6048	A000890083	23/10/2019	6050 - 1	R\$ 293.47
13	MZO6621	A000890596	24/12/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
14	MZO8516	A000890611	22/10/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
15	MZO8516	A000890612	22/10/2019	5118 - 0	R\$ 880.41

16	MZP8173	A000890727	06/01/2020	5380 - 0	R\$ 130.16
17	MZQ6413	A000890725	30/11/2019	6041 - 1	R\$ 195.23
18	MZR1946	A000883499	25/10/2019	5380 - 0	R\$ 130.16
19	MZR2574	A000890669	18/11/2019	5487 - 0	R\$ 195.23
20	MZR3012	A000889902	10/09/2019	6041 - 2	R\$ 195.23
21	MZR4795	A000889791	04/11/2019	5568 - 0	R\$ 195.23
22	MZS3911	A000890026	01/11/2019	6050 - 1	R\$ 293.47
23	MZS7480	A000890703	30/10/2019	7366 - 2	R\$ 130.16
24	MZS8144	A000890681	02/12/2019	6009 - 3	R\$ 293.47
25	MZS9184	A000890238	23/08/2019	5827 - 0	R\$ 195.23
26	MZT0991	A000890804	26/11/2019	6866 - 1	R\$ 293.47
27	MZT4494	A000890569	30/10/2019	6050 - 1	R\$ 293.47
28	MZT5888	A000890561	21/10/2019	7366 - 2	R\$ 130.16
29	MZT7225	A000890926	12/12/2019	6726 - 1	R\$ 195.23
30	MZT7225	A000891021	24/12/2019	6050 - 1	R\$ 293.47
31	MZT7337	A000890039	11/11/2019	7633 - 1	R\$ 293.47
32	MZU1975	A000890675	18/11/2019	5517 - 2	R\$ 195.23
33	MZV7542	A000875397	25/09/2019	6068 - 1	R\$ 195.23
34	MZV8197	A000890978	24/12/2019	5509 - 0	R\$ 130.16
35	MZW6962	A000890070	05/10/2019	6041 - 2	R\$ 195.23
36	MZW7491	A000890689	12/12/2019	7633 - 2	R\$ 293.47
37	MZX4030	A000890075	05/10/2019	6041 - 2	R\$ 195.23
38	MZX9355	A000890680	02/12/2019	5487 - 0	R\$ 195.23
39	MZY0547	A000889792	04/11/2019	7366 - 2	R\$ 130.16
40	MZY0705	A000890914	22/11/2019	5720 - 0	R\$ 195.23
41	MZY8772	A000889943	22/10/2019	6866 - 1	R\$ 293.47
42	MZZ2745	A000890514	25/10/2019	7366 - 2	R\$ 130.16
43	MZZ3341	A000890753	07/11/2019	6050 - 1	R\$ 293.47
44	MZZ6236	A000890917	29/11/2019	6050 - 1	R\$ 293.47
45	MZZ6454	A000890335	16/07/2019	7633 - 2	R\$ 293.47
46	MZZ7537	A000890592	16/12/2019	5452 - 2	R\$ 195.23
47	MZZ8743	A000890652	25/10/2019	5487 - 0	R\$ 195.23
48	NAA3030	A000890656	25/10/2019	5517 - 2	R\$ 195.23
49	NAA6354	A000890558	18/10/2019	7366 - 2	R\$ 130.16
50	NAA9892	A000889917	16/09/2019	6041 - 1	R\$ 195.23
51	NAA9892	A000890089	23/10/2019	6050 - 1	R\$ 293.47
52	NAB2156	A000890024	01/11/2019	5819 - 1	R\$ 880.41
53	NAB3564	A000883492	30/08/2019	5517 - 2	R\$ 195.23
54	NAB5412	A000889836	24/09/2019	5835 - 0	R\$ 195.23
55	NAC0832	A000889890	01/11/2019	7366 - 2	R\$ 130.16
56	NAC2156	A000890036	08/11/2019	7633 - 1	R\$ 293.47
57	NAC3191	A000890011	02/09/2019	6041 - 2	R\$ 195.23
58	NAC6126	A000890043	20/11/2019	6041 - 2	R\$ 195.23
59	NAC8050	A000890025	01/11/2019	7048 - 1	R\$ 293.47
60	NAC8326	A000890078	08/10/2019	5479 - 0	R\$ 130.16
61	NAC9069	A000890034	08/11/2019	7366 - 2	R\$ 130.16
62	NAC9780	A000889954	10/10/2019	6041 - 2	R\$ 195.23
63	NAC9787	A000890037	11/11/2019	6041 - 2	R\$ 195.23
64	NAD0557	A000890086	23/10/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
65	NAD0628	A000890583	10/12/2019	5452 - 1	R\$ 195.23
66	NAD1412	A000891012	10/12/2019	6041 - 2	R\$ 195.23
67	NAD1440	A000890964	06/12/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
68	NAD2465	A000889790	04/11/2019	7366 - 2	R\$ 130.16
69	NAD3995	A000890076	05/10/2019	6041 - 2	R\$ 195.23
70	NAD4535	A000890807	02/01/2020	5460 - 0	R\$ 130.16
71	NAD5798	A000890970	21/12/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
72	NAD5798	A000890971	21/12/2019	5479 - 0	R\$ 130.16
73	NAD5798	A000890972	21/12/2019	6971 - 0	R\$ 293.47
74	NAD7501	A000891003	28/11/2019	6122 - 0	R\$ 293.47
75	NAE3874	A000890982	27/12/2019	5045 - 0	R\$ 293.47
76	NAE5239	A000883524	16/07/2019	6041 - 2	R\$ 195.23
77	NAE7933	A000890773	17/12/2019	6050 - 1	R\$ 293.47
78	NAE9604	A000890029	02/11/2019	7366 - 2	R\$ 130.16
79	NAF4286	A000889884	23/10/2019	6122 - 0	R\$ 293.47
80	NAF5046	A000890979	24/12/2019	5380 - 0	R\$ 130.16
81	NAF7205	A000890510	25/10/2019	6068 - 1	R\$ 195.23
82	NAF7321	A000891008	30/11/2019	6041 - 1	R\$ 195.23
83	NAF7582	A000890543	09/11/2019	5460 - 0	R\$ 130.16
84	NAG0051	A000889835	24/09/2019	5835 - 0	R\$ 195.23
85	NBV7805	A000883532	22/07/2019	5452 - 1	R\$ 195.23
86	NBV7805	A000890231	03/08/2019	5827 - 0	R\$ 195.23
87	NCC0293	A000889867	08/10/2019	6050 - 1	R\$ 293.47
88	NCE6956	A000890679	02/12/2019	5487 - 0	R\$ 195.23
89	NCK0608	A000890651	25/10/2019	5517 - 2	R\$ 195.23
90	NCU7311	A000890976	24/12/2019	5550 - 0	R\$ 130.16
91	NDD7731	A000890667	18/11/2019	5487 - 0	R\$ 195.23
92	NDM1675	A000890902	16/11/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
93	NEG2303	A000890927	27/12/2019	5550 - 0	R\$ 130.16
94	NFG7028	A000889878	23/10/2019	5185 - 1	R\$ 195.23
95	NOJ3327	A000890044	20/11/2019	6050 - 1	R\$ 293.47
96	NOM2996	A000890714	15/11/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
97	NOP6769	A000889907	10/09/2019	5665 - 0	R\$ 130.16
98	NOR4679	A000890176	10/08/2019	6050 - 1	R\$ 293.47

99	NRO1526	A000890084	23/10/2019	6050 - 1	R\$ 293.47
100	NXR0424	A000890701	28/10/2019	6041 - 2	R\$ 195.23
101	NXR1100	A000891001	26/11/2019	5380 - 0	R\$ 130.16
102	NXR2388	A000889839	27/09/2019	5720 - 0	R\$ 195.23
103	NXR4636	A000890506	22/10/2019	6858 - 0	R\$ 130.16
104	NXR5433	A000890766	11/12/2019	6041 - 2	R\$ 195.23
105	NXR5935	A000890959	30/11/2019	6041 - 1	R\$ 195.23
106	NXR6446	A000890130	07/08/2019	6050 - 1	R\$ 293.47
107	NXR8176	A000889898	04/11/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
108	NXS0098	A000889952	07/10/2019	6041 - 2	R\$ 195.23
109	NXS0178	A000890522	04/11/2019	6866 - 1	R\$ 293.47
110	NXS0178	A000890523	04/11/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
111	NXS0455	A000890438	21/09/2019	5720 - 0	R\$ 195.23
112	NXS1124	A000889859	21/09/2019	7633 - 1	R\$ 293.47
113	NXS1944	A000889788	04/11/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
114	NXS2023	A000890720	27/11/2019	5380 - 0	R\$ 130.16
115	NXS2023	A000890722	27/11/2019	6971 - 0	R\$ 293.47
116	NXS2318	A000890779	26/12/2019	6050 - 1	R\$ 293.47
117	NXS3154	A000890578	04/12/2019	6041 - 1	R\$ 195.23
118	NXS6029	A000889848	30/09/2019	7366 - 2	R\$ 130.16
119	NXS6622	A000890562	21/10/2019	6050 - 1	R\$ 293.47
120	NXT2530	A000889904	10/09/2019	7366 - 2	R\$ 130.16
121	NXT3064	A000890595	21/12/2019	5452 - 1	R\$ 195.23
122	NXT4645	A000890571	30/10/2019	6041 - 2	R\$ 195.23
123	NXT5013	A000890918	29/11/2019	6041 - 2	R\$ 195.23
124	NXT5090	A000890589	13/12/2019	7366 - 2	R\$ 130.16
125	NXT6404	A000889899	06/11/2019	6068 - 1	R\$ 195.23
126	NXT7052	A000889886	23/10/2019	6122 - 0	R\$ 293.47
127	NXT7588	A000883500	25/10/2019	5517 - 2	R\$ 195.23
128	NXT7637	A000890782	06/01/2020	5460 - 0	R\$ 130.16
129	NXT9162	A000889776	14/10/2019	6050 - 1	R\$ 293.47
130	NXT9459	A000890710	18/11/2019	5380 - 0	R\$ 130.16
131	OAH4601	A000890764	29/11/2019	5738 - 0	R\$ 293.47
132	OHL7967	A000890079	08/10/2019	5541 - 4	R\$ 195.23
133	OHU9588	A000890980	24/12/2019	7366 - 2	R\$ 130.16
134	OVG4045	A000889853	11/09/2019	6050 - 1	R\$ 293.47
135	OVG5621	A000890613	22/10/2019	5010 - 0	R\$ 880.41
136	OVG5726	A000889883	23/10/2019	6122 - 0	R\$ 293.47
137	OVG6350	A000890653	25/10/2019	5487 - 0	R\$ 195.23
138	OVG6676	A000890665	07/11/2019	5479 - 0	R\$ 130.16
139	OVG8306	A000890712	15/11/2019	6041 - 2	R\$ 195.23
140	OVG8306	A000890713	15/11/2019	5053 - 1	R\$ 293.47
141	EXP0445	A000890516	01/11/2019	7366 - 2	R\$ 130.16
142	EXP1036	A000889916	16/09/2019	6041 - 2	R\$ 195.23
143	EXP1570	A000890028	02/11/2019	7366 - 2	R\$ 130.16
144	EXP7181	A000890658	30/10/2019	5517 - 2	R\$ 195.23
145	EXP7204	A000889876	17/10/2019	5541 - 4	R\$ 195.23
146	EXP7582	A000890597	19/12/2019	7633 - 2	R\$ 293.47
147	EXP7599	A000890035	08/11/2019	7366 - 2	R\$ 130.16
148	EXP7838	A000889880	23/10/2019	6050 - 1	R\$ 293.47
149	EXP8610	A000890659	30/10/2019	5487 - 0	R\$ 195.23
150	EXP9961	A000890963	03/12/2019	6041 - 2	R\$ 195.23
151	PHJ6054	A000891009	30/11/2019	6041 - 1	R\$ 195.23
152	QJA3050	A000890588	13/12/2019	6050 - 1	R\$ 293.47
153	QLU2061	A000890916	25/11/2019	5550 - 0	R\$ 130.16
154	QLU3351	A000890973	21/12/2019	5207 - 0	R\$ 88.38
155	QLU4560	A000883473	08/08/2019	5452 - 2	R\$ 195.23
156	QLU4560	A000890237	19/08/2019	5452 - 2	R\$ 195.23
157	QLU4876	A000890778	26/12/2019	5525 - 0	R\$ 130.16
158	QLU6671	A000891011	07/12/2019	6041 - 2	R\$ 195.23
159	QLU7301	A000890030	05/11/2019	7340 - 0	R\$ 130.16
160	QLU8464	A000890731	06/01/2020	6050 - 1	R\$ 293.47
161	QLV0995	A000890655	25/10/2019	5487 - 0	R\$ 195.23
162	QLV3053	A000889920	19/09/2019	7366 - 2	R\$ 130.16
163	QLV3189	A000890090	23/10/2019	7625 - 2	R\$ 293.47
164	QLW0422	A000890566	24/10/2019	7633 - 2	R\$ 293.47
165	QLW0764	A000889937	16/10/2019	6866 - 1	R\$ 293.47
166	QLW2543	A000890761	29/11/2019	5460 - 0	R\$ 130.16
167	QLW2901	A000890968	18/12/2019	6050 - 1	R\$ 293.47
168	QLW6940	A000890541	06/11/2019	6068 - 1	R\$ 195.23
169	QLW6940	A000890542	06/11/2019	5835 - 0	R\$ 195.23
170	QLW7518	A000890012	02/09/2019	6041 - 2	R\$ 195.23
171	QLX0092	A000891013	10/12/2019	7633 - 1	R\$ 293.47
172	QLX1488	A000890806	30/12/2019	5479 - 0	R\$ 130.16
173	QLX2540	A000891016	13/12/2019	6050 - 1	R\$ 293.47
174	QLX3603	A000889953	07/10/2019	7030 - 1	R\$ 293.47
175	QLX3661	A000890924	05/12/2019	6050 - 1	R\$ 293.47
176	QLX4468	A000891004	28/11/2019	6041 - 2	R\$ 195.23
177	QLY0869	A000890550	12/11/2019	6599 - 2	R\$ 293.47
178	QLY4779	A000890200	02/09/2019	6041 - 2	R\$ 195.23
179	QLY4923	A000891002	28/11/2019	7366 - 2	R\$ 130.16
180	QLZ0602	A000890662	04/11/2019	5517 - 2	R\$ 195.23
181	QLZ4722	A000890687	12/12/2019	6912 - 0	R\$ 88.38

182	QLZ8212	A000889889	26/10/2019	5452 - 1	R\$ 195.23
183	QLZ8703	A000890911	22/11/2019	6858 - 0	R\$ 130.16
184	QUF3662	A000890711	15/11/2019	6041 - 2	R\$ 195.23
185	QWM0813	A000890913	22/11/2019	7366 - 2	R\$ 130.16

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

CRUZEIRO DO SUL - AC, 23 de Setembro de 2022

FRANCISCO FÁBIO CORREIA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

FEIJÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a Contratação de Prestação de Serviços para Reforma da Biblioteca Pública Municipal Euclides da Cunha, localizada na Rua Pedro Alexandrino – Centro, neste município, através da empresa: B S S NASCIMENTO VIDRO FEIJÓ – CNPJ: 18.219.905/0001-12, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme prevê o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, que trata da dispensa de licitação.

Feijó – Acre, 19 de Setembro de 2022.

Atenciosamente,

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito Municipal

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.81/2022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o senhor JOERMESON LIMA FEITOSA, do cargo de Auxiliar de Creche, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao 13 de setembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, EM 20 DE SETEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.82/2022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a senhora RUBERLENE COSTA LIMA, do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao 12 de setembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, EM 20 DE SETEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA/AC
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022

CONCURSO PÚBLICO.

EDITAL Nº 002/2021

O Prefeito de Mâncio Lima, Isaac de Souza Lima, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA, SUELLEN RAMOS DE ARAUJO, para apresentação da documentação obrigatória, anexa a este Edital de Convocação, bem como para a assinatura do respectivo contrato.

O candidato (a) deverá comparecer à Gerência de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na sede da Prefeitura de Mâncio Lima, situada à Rua Mimosa Sá, 021, Centro, neste Município, no prazo de 07 (sete) dias a contar da data de publicação deste Edital, no horário de 07:00 às 13:00 horas, para apresentação, entrega dos documentos e demais procedimentos constantes no Edital, conforme os anexos desta convocação. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Mâncio Lima/AC, 19 de setembro de 2022.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

ANEXO I
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

1. Documentos comprobatórios dos cursos ou experiências profissionais anexados no ato da inscrição.
2. 1 (uma) foto 3x4 – recente;
3. Carteira de Identidade e CPF;
4. Comprovante de endereço atual;
5. Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos (menores de 18 anos);
6. Título de Eleitor e comprovante de quitação da Justiça Eleitoral;
7. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (candidato do sexo masculino);
8. Carteira de Trabalho (página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
9. Comprovante de Inscrição PIS/PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de próprio punho de não cadastrado);
10. Número de Conta corrente junto ao Banco do Brasil;
11. Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública incompatível com o cargo pretendido.
12. Certidões negativas de antecedentes criminais das Justiças Estadual e Federal dos Estados em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos.
13. Para os cargos que constitucionalmente podem ser acumulados, deverão apresentar documentação que comprove a compatibilidade de horários.

OBS.: A DOCUMENTAÇÃO ACIMA DEVERÁ SER APRESENTADA NOS ORIGINAIS ACOMPANHADOS DE 1 (UMA) CÓPIA, NÃO NECESSITANDO ESTAREM AUTENTICADAS.

MANOEL URBANO

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

DECRETO Nº. 89 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE O PERCENTUAL MÁXIMO DE CONSIGNAÇÃO PARA EMPRÉSTIMO CONSIGNADO.

O Prefeito Municipal De Manoel Urbano, Estado do Acre, Raimundo Toscano Veloso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 54, incisos V, da Lei Orgânica do Município de Manoel Urbano; e
Considerando as Lei municipal nº. 89/2005; Lei municipal nº. 292/2012 e Lei municipal 284/2011; e art. 30, I, da Constituição Federal;
Considerando a perda de vigência da Lei Federal 14.131/2021;
Considerando a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade;
Considerando as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

DECRETA

Art. 1º. O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município será de 40% (quarenta por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

- I - amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
- II - utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, MANOEL URBANO – ACRE, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Raimundo Toscano Veloso– Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 242/2022 Manoel Urbano – Acre, 21 de setembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor Jose Carvalho Veloso, Digitador (Pregoeiro) 03 (três) diárias no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) cada, totalizando o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta Reais). Destinadas ao custeio de alimentação e transporte e hospedagem, durante viagem à cidade de Rio Branco - AC, onde irá participar do Encontro Estadual de Agentes de Desenvolvimento, onde irá abordar vários assuntos da administração pública, bem como o avanço da nova lei de licitações 14.133/2021, conforme cronograma e especificações acostado nesta solicitação de diária e demais documentações posteriores. Que acontecerá nos dias 26,27 e 28 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Raimundo Toscano Veloso
Prefeito em exercício de Manoel Urbano
CPF/MF: 339.415.562-15

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 244/2022 Manoel Urbano – Acre, 21 de setembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora Francisca Taumaturgo de Sá, Secretária municipal de Saúde 01 (uma) diária R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) e ½ (meio) no valor de R\$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais) cada, totalizando o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco Reais). Destinadas ao custeio de alimentação e transporte e hospedagem, durante viagem ao município de Bujari - AC, para participar da reunião Ordinária da Comissão Inter gestores Regional (CIR) Que acontecerá no dia, 22 de setembro de 2022, início da viagem 21 de setembro, conforme convite em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Raimundo Toscano Velozo

Prefeito em exercício de Manoel Urbano

CPF/MF: 339.415.562-15

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE MANOEL URBANO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 245/2022 Manoel Urbano – Acre, 21 de setembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora Clairta Mendes dos Santos, Auxiliar Administrativa 01 (uma) diária R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) e ½ (meio) no valor de R\$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais) cada, totalizando o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco Reais). Destinadas ao custeio de alimentação e transporte e hospedagem, durante viagem à cidade de Rio Branco - AC, onde irá comparecer na "Oficina de Alinhamento Pré- tutoria das Etapas Operacional 4.1 e 8.1". Que acontecerá no dia, 27 de setembro de 2022, início da viagem 26 de setembro, conforme ofício em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Raimundo Toscano Velozo

Prefeito em exercício de Manoel Urbano

CPF/MF: 339.415.562-15

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE MANOEL URBANO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 246/2022 Manoel Urbano – Acre, 21 de setembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora Maviola Lopes Marieta, Enfermeira 01 (uma) diária R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) e ½ (meio) no valor de R\$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais) cada, totalizando o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco Reais). Destinadas ao custeio de alimentação e transporte e hospedagem, durante viagem à cidade de Rio Branco - AC, onde irá comparecer na "Oficina de Alinhamento Pré- tutoria das Etapas Operacional 4.1 e 8.1". Que acontecerá no dia, 27 de setembro de 2022, início da viagem 26 de setembro, conforme ofício em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Raimundo Toscano Velozo

Prefeito em exercício de Manoel Urbano

CPF/MF: 339.415.562-15

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE MANOEL URBANO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 247/2022 Manoel Urbano – Acre, 21 de setembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora Úrsula Saady de Souza, Enfermeira 01 (uma) diária R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) e ½ (meio) no valor de R\$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais) cada, totalizando o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco Reais). Destinadas ao custeio de alimentação e transporte e hospedagem, durante viagem à cidade de Rio Branco - AC, onde irá comparecer na "Oficina de Alinhamento Pré- tutoria das Etapas Operacional 4.1 e 8.1". Que acontecerá no dia, 27 de setembro de 2022, início da viagem 26 de setembro, conforme ofício em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Raimundo Toscano Velozo

Prefeito em exercício de Manoel Urbano

CPF/MF: 339.415.562-15

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE MANOEL URBANO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 248/2022 Manoel Urbano – Acre, 21 de setembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor Jezaias Lopes Mendes, Secretário Municipal de Agricultura, ½ (meio) diária no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais). destinadas ao custeio de alimentação durante uma viagem à cidade de Rio Branco - AC, onde estará se dirigindo a serviço do município de Manoel Urbano – AC, tendo como objetivo levar as peças das máquinas para concerto, para dar continuidade as aberturas dos ramais, no dia 21 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta concessão de diária entra em vigor na data desta portaria, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Raimundo Toscano Velozo

Prefeito de Manoel Urbano

CPF/MF: 339.415.562-15

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 249/2022 Manoel Urbano – Acre, 21 de setembro de 2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor Albertes Paiva da Silva, Presidente CPL (Pregoeiro) 03 (três) diárias no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) cada, totalizando o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta Reais). Destinadas ao custeio de alimentação e transporte e hospedagem, durante viagem à cidade de Rio Branco - AC, onde irá participar do Encontro Estadual de Agentes de Desenvolvimento, onde irá abordar vários assuntos da administração pública, bem como o avanço da nova lei de licitações 14.133/2021, conforme cronograma e especificações acostado nesta solicitação de diária e demais documentações posteriores. Que acontecerá nos dias 26, 27 e 28 de setembro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Raimundo Toscano Velozo
Prefeito em exercício de Manoel Urbano
CPF/MF: 339.415.562-15

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 305 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR ANTONIO PENHA LUNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) diárias ao Senhor ANTONIO PENHA LUNA, portador do cartão CPF de nº 557.768.682-20, sob a matrícula de nº 6882 no cargo/função de Seção de logística de apoio ao atleta residente e domiciliado a Rua Francisco Bonifácio da Costa, s/n - Centro, Zona Urbana, – Marechal Thaumaturgo – Acre, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção das agendas de atividades no que se refere no art 2.
Art. 2º - Fica designado ao Senhor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Marechal Thaumaturgo / Ac a cidade de Porto Walter/AC, como Seção de logística de apoio ao atleta para acompanhar o time de futebol (seleção) de Marechal Thaumaturgo / Ac no auxílio técnico em confronto com a seleção de Porto Walter que estar em festividade (festival do Milho) nos eventos esportivos e também visando a aproximação destes através do esporte e ao mesmo tempo aproveitando para buscar conhecimentos em nosso municípios vizinhos aonde são mais desenvolvidos neste seguimento pra nosso trabalhos de departamento de esporte e de acordo com o MEM/SEMEC/AC/Nº104/2022 de 19 de setembro de 2022, para esta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), a ser depositado na conta do Banco 0803 43374-5
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

Valdelio Jose do Nascimento Furtado
PREFEITO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 306 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR JANDERSON LIMA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) diárias ao Senhor JANDERSON LIMA SILVA, portador do cartão CPF de nº 890.613.432-04, sob a matrícula de nº 6231 no cargo/função de Seção de transporte fluvial escolar 03 residente e domiciliado a Rua Francisco Bonifácio da Costa, s/n - Centro, Zona Urbana, – Marechal Thaumaturgo – Acre, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção das agendas de atividades no que se refere no art 2.
Art. 2º - Fica designado ao Senhor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Marechal Thaumaturgo / Ac a cidade de Porto Walter/AC, como Seção de transporte fluvial escolar 03 para acompanhar o time de futebol (seleção) de Marechal Thaumaturgo / Ac no auxílio técnico em confronto com a seleção de Porto Walter que estar em festividade (festival do Milho) nos eventos esportivos e também visando a aproximação destes através do esporte e ao mesmo tempo aproveitando para buscar conhecimentos em nosso municípios vizinhos aonde são mais desenvolvidos neste seguimento pra nosso trabalhos de departamento de esporte e de acordo com o MEM/SEMEC/AC/Nº102/2022 de 19 de setembro de 2022, para esta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), a ser depositado na conta do Banco 0803 39672-6.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

Valdelio Jose do Nascimento Furtado
PREFEITO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 307 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR RAIMUNDO ELSON CABRAL NOGUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) diárias ao Senhor Raimundo Elson Cabral Nogueira portador do cartão CPF de nº 014.118.512-00, sob a matrícula de nº 6054, no cargo/função de Secretário Executivo, residente e domiciliado a Rua Francisco Bezerra, s/n - Centro, Zona Urbana, – Marechal Thaumaturgo – Acre, em viagem, para custeio de despesas com alimentação e locomoção das agendas de atividades no que se refere no art 2.
Art. 2º - Fica designado ao Senhor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Marechal Thaumaturgo / Ac a cidade de Porto Walter/AC, como Secretário Executivo para acompanhar o time de futebol (seleção) de Marechal Thaumaturgo / Ac no auxílio técnico em confronto com a seleção de Porto Walter que estar em festividade (festival do Milho) nos eventos esportivos e também visando a aproximação destes através do esporte e ao mesmo tempo aproveitando para buscar conhecimentos em nosso municípios vizinhos aonde são mais desenvolvidos neste seguimento pra nosso trabalhos de departamento de esporte e de acordo com o MEM/SEMEC/AC/Nº100/2022 de 19 de setembro de 2022, para esta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), a ser depositado na conta do Banco 0803 39460-0.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

Valdelio Jose do Nascimento Furtado
PREFEITO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 308 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR RAIMUNDO MALONE SILVA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) diárias ao Senhor MALONE SILVA DE OLIVEIRA portador do cartão CPF de nº 023.695.152-10, sob a matrícula de nº 6234, no cargo/função de Secretário Executivo, residente e domiciliado a Rua Francisco Bonifácio da Costa, s/n - Centro, Zona Urbana, – Marechal Thaumaturgo – Acre, em viagem, para custeio de despesas com alimentação e locomoção das agendas de atividades no que se refere no art 2.

Art. 2º - Fica designado ao Senhor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Marechal Thaumaturgo / Ac a cidade de Porto Walter/AC, como Secretário Executivo para acompanhar o time de futebol (seleção) de Marechal Thaumaturgo / Ac no auxílio técnico em confronto com a seleção de Porto Walter que estar em festividade (festival do Milho) nos eventos esportivos e também visando a aproximação destes através do esporte e ao mesmo tempo aproveitando para buscar conhecimentos em nosso municípios vizinhos aonde são mais desenvolvidos neste seguimento pra nosso trabalhos de departamento de esporte e de acordo com o MEM/SEMEC/AC/Nº 101/2022 de 19 de setembro de 2022, para esta municipalidade.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), a ser depositado na conta do Banco 0803 23812-8.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

Valdelio Jose do Nascimento Furtado
PREFEITO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 309 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA ELCIANE FREITAS DA SILVA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) diárias a Senhora ELCIANE FREITAS DA SILVA, portador do cartão CPF de nº 702.530.482-49, sob a matrícula de nº 6061 no cargo/função de seção de logística de apoio ao atleta residente e domiciliado a Rua Ramal do Estádio, s/n - Centro, Zona Urbana, – Marechal Thaumaturgo – Acre, em viagem, para custeio de despesas com alimentação e locomoção das agendas de atividades no que se refere no art 2.

Art. 2º - Fica designado a Senhora, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Marechal Thaumaturgo / Ac a cidade de Porto Walter/AC, como seção de logística de apoio ao atleta para acompanhar o time de futebol (seleção) de Marechal Thaumaturgo / Ac no auxílio técnico em confronto com a seleção de Porto Walter que estar em festividade (festival do Milho) nos eventos esportivos e também visando a aproximação destes através do esporte e ao mesmo tempo aproveitando para buscar conhecimentos em nosso municípios vizinhos aonde são mais desenvolvidos neste seguimento pra nosso trabalhos de departamento de esporte e de acordo com o MEM/SEMEC/AC/Nº 103/2022 de 19 de setembro de 2022, para esta municipalidade.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), a ser depositado na conta do Banco 0803 43623-0.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

Valdelio Jose do Nascimento Furtado
PREFEITO

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2022
CONVITE Nº 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: K. R. SOUZA LTDA

DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE DE PREÇOS do Contrato 245/2022, firmado entre as partes em 23/06/2022, nos termos previstos na Clausula Décima Primeira do contrato e no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

DO REAJUSTE DE PREÇOS - O valor do reajuste de preços do contrato é de R\$ 22.365,77 (vinte dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos), correspondendo em um reajuste de preços de 11,57% (onze virgula cinquenta e sete por cento), conforme demonstrado no Parecer Técnico do setor de engenharia do órgão juntado nos autos do processo.

DO VALOR DO CONTRATO REAJUSTADO - O valor total do contrato após reajuste de R\$ 22.365,77 (vinte dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos), passa de R\$ 193.341,76 (cento e noventa e três mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos) para R\$ 215.707,53 (duzentos e quinze mil, setecentos e sete reais e cinquenta e três centavos).

DA DESPESA - A despesa com este termo aditivo, correrá pela dotação orçamentária prevista no instrumento inicial.

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Porto Acre – Acre, 20 de setembro de 2022.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e a Sr.ª Kaline Rebouças de Souza pela empresa K. R. SOUZA LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022

O Prefeito Municipal de Porto Acre, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 25, Inciso I c/c com Art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, RESOLVE: RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022, conforme Processo nº 055/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria, consultoria, orientações técnicas e precisas, em tempo real, sobre o Planejamento de Ações, Execução de Programa e Prestações de Contas, que visam facilitar o cadastramento de projetos, nas buscas de recursos federais para o município, através do sistema SIGEMEC, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Porto Acre/AC, em favor da empresa DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.275.382/0001-73, com valor global de 68.016,00 (sessenta e oito mil e dezesseis reais).

Porto Acre - Acre, 20 de setembro de 2022.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito Municipal de Porto Acre.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2022

OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, bem como, realizar exames médicos periódicos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC.

RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Porto Acre, sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Avenida Chicó Rabelo, 56 – Centro - Porto Acre – AC, na no horário de 08h00min às 12h00min horas e das 13h00min às 17h00min, solicitado através do e-mail pmpa.licitacoes@gmail.com ou através dos sites <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/> ou <https://www.portoacre.ac.gov.br/> ou no período de 23/09 à 04/10 de 2022.

DATA DE ABERTURA: 05 de outubro de 2022 às 09h00min, na sala da reuniões e licitações da Prefeitura Municipal de Porto Acre.

Porto Acre – AC, 22 de setembro de 2022.

LINDOMAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA

Pregoeiro e Presidente da CPL

PORTARIA Nº 001/2021

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

PORTARIA Nº 113/2022

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Decreto nº 1.253 de 26 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, com observância no Art. 67, §1º da Lei 8.666/93 e da legislação vigente, para atuarem como Fiscal e Gestores do Contrato nº 01160023/2022, e seus Termos Aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e a Contratada a seguir enunciada:

PROCESSO SEMIT Nº 192.374/2021 – ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SEMIT Nº 011/2021

CONTRATO Nº: 01160023/2022

CONTRATADA: IPX TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE SUBSCRIÇÃO DOS SOFTWARES AUTODESK SUITE COLLECTION, SINGLE USER, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, de acordo demandas operacionais da secretaria municipal de infraestrutura e mobilidade urbana – SEINFRA.

FISCAL TITULAR: Francisco Leandro Brasil – Matrícula nº 714196;

FISCAL SUBSTITUTO: José Gonçalves de Arruda - Matrícula nº 712967 e;

GESTOR DO CONTRATO: Cercelina Áurea Kouri Mota - Matrícula nº 713778.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do dia 21/09/2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 22 setembro de 2022.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

PORTARIA Nº 184 de 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003 de 05 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executor do Termo de Colaboração celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Entidade a seguir enunciada:

Termo de Colaboração nº 017/2022

Organização da Sociedade Civil: Educandário Santa Margarida

Objeto: Apoio Financeiro ao projeto "Educandário Eficiente".

Vigência: 22 de setembro a 31 de dezembro de 2022.

I – Executor Titular: Kawana Lima Campos

Matrícula: 714158-1

Telefone: (68) 99211-5571

II – Executor Substituto: Lunayra Cristina Mota Melo

Matrícula: 713910-1

Telefone: (68) 99974-1354

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Administração pública: A Senhora Marfiza de Lima Galvão – Pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e o Senhor Eduardo Nunes Vieira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

PORTARIA Nº. 236/2022

Designa Gestor do Termo de Fomento nº 08/2022 celebrado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL e a OSC – FEDERAÇÃO ACREANA DE CAPOEIRA - FAC.

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil, nomeado pelo Decreto nº 820 de 15 de abril de 2021, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Designar o senhor Art. 1º. Designar o senhor LEANDRO SOUZA DA SILVA, CPF. XXX.XXX.XXX-XX, como Gestor da parceria celebrada com a FEDERAÇÃO ACREANA DE CAPOEIRA através do Termo de Fomento nº 08/2022, na forma do artigo 35 da Lei 13.019/2014, que tem como objetivo a execução da Emenda Parlamentar exercício de 2022, no valor total de R\$20.000,00 (vinte mil reais), do Vereador Fábio Araújo, que tem como objetivo realização do 3º Festival Vem Jogar mais eu mano meu do Instituto Socioeducativo do Acre, um intercâmbio entre vários capoeiristas com as adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas com restrição de liberdade, e realizar no mês de agosto a Semana da Capoeira no município de Rio Branco, conforme Ofício nº 100/SEPLAN/2022, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. O Gestor da Parceria, conforme previsto no Artigo 66, Parágrafo Único, Inciso I da Lei 13.019/2014, deverá realizar visita in loco onde estiverem sendo executadas as ações, mediante registro fotográfico, de forma a subsidiar a elaboração e a análise do relatório de análise da Prestação de Contas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Rio Branco (AC), 21 de setembro de 2022

Pedro Henrique Lima e Silva

Diretor Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 257, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES da Dispensa de Licitação, Processo Nº 026/2014 - SEME – Contrato nº 145/2014, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e o Senhor Ediney de Lima Carvalho Holanda, inscrito no CPF/MF sob nº. 558.645.032-15, tendo como objeto a Locação do Imóvel situado à Rua Rio Grande do Sul, nº 182 – Dom Giocondo, com vigência de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023.

Gestor Titular: Lucas Tavares de Figueiredo - Matrícula: 713.115

Fiscal Titular: – Igor Biancardi – Matrícula: 712.961

Fiscal Substituto: Alesandra Oliveira de Paula – Matrícula: 542.947

Art. 2º - Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.

Art. 3º - Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Fica revogada a PORTARIA/GAB/SEME/Nº 021, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.983, de 17/02/2021, e todos os seus efeitos.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PORTARIA Nº 358 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 01250163/2022, decorrente do Pregão PRESENCIAL nº. 021/2021, fonte de recurso 110, (prestação de serviços de pessoa física e/ou jurídica na locação de caminhão basculante toco, com condutor, marca/modelo: M. Benz/L1318, ano: 2009, cor: Vermelha, placa: MZS-4B53, Combustível: Diesel), visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a empresa, ANTÔNIO ZILMAR LUCENA BANDEIRA.

I – Gestor: Dejeane da Silva Fernandes – Matrícula nº 709243-5

II – Fiscal: Nabir da Silva Menasfi – Matrícula nº 713188-1

III – Fiscal: José Marcio Prado - Matrícula nº 22705-2

Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição. Registre, dê ciência e publique-se.

Rio Branco, 13 de setembro de 2022.

Eng. Civil José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 261, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do Processo nº 062/2022, Contrato nº 064/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa NORTEPRESS TRANSPORTES SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ 11.140.110/0001-75, sendo Pregão SRP nº 126/2020, tendo como objeto a Prestação de Serviços de Mão de Obra (monitores de alunos), para atender as necessidades do transporte escolar no município de Rio Branco, bem como atender as atividades administrativas desta Secretaria Municipal de Educação – Seme, com vigência de 16 de agosto de 2022 a 15 de agosto de 2023.

Gestor Titular: Samara Costa Pinto – Matrícula: 712957

Gestor Substituto: Lucas Tavares de Figueiredo - Matrícula: 713115

Fiscal Administrativo Titular: Paula Valéria de Oliveira Moura – Matrícula: 709978

Fiscal Administrativo Substituto: Andrey Davi Silva de Oliveira – Matrícula: 712466

Fiscal Setorial Titular: Gestor da Unidade ou Chefe da Unidade Administrativa atendida.

Fiscal Setorial Substituto: Coordenador Administrativo da Unidade Escolar ou Servidor Designado pelo Chefe da Unidade Administrativa.

Art. 2º - Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.

Art. 3º - Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 262, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do Processo nº 050/2022, Contrato nº 055/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa IPX TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ 09.572.002/0001-20, sendo Pregão SRP nº 011/2021, tendo como objeto o fornecimento de subscrição de softwares, treinamento e serviços para atender esta Secretaria Municipal de Educação – Seme, com vigência de 10 de agosto de 2022 a 31 de dezembro 2022, ou até a entrega efetiva do objeto pretendido.

Gestor do Contrato: Lucas Tavares de Figueiredo – Matrícula: 713115

Fiscal Titular: João Antônio Thomaz de Menezes Filho – Matrícula: 709920

Fiscal Substituto: Kadiego Alves da Silva – Matrícula: 544438

Art. 2º - Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.

Art. 3º - Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 263, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

RESOLVE:

Art.1º- Designar Edina Sales de Souza, matrícula nº 8710-01, para exercer a função de Diretora Interina do Centro de Educação Infantil Maria Danila Pompeu, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 09 de setembro de 2022 a 08 de outubro de 2022, referente ao período de férias da titular.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 09 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 264, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

RESOLVE:

Art.1º- Designar Lislane Suellen Souza da Silva, matrícula nº 708330-2, para exercer a função de Diretora Interina da Creche Sagrado Coração de Maria, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 12 de setembro de 2022 a 11 de outubro de 2022, referente ao período de férias da titular.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 12 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 265, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

RESOLVE:

Art.1º- Designar Rozicleide Matos de Queiroz Gonçalves, matrícula nº 703733-1, para exercer a função de Diretora Interina da Escola Mestre Irineu Serra, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 30 de agosto de 2022 a 14 de setembro de 2022, referente ao afastamento da titular.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME**

**PORTARIA/GAB/SEME/Nº 266, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES
QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

RESOLVE:

Art.1º- Revogar a PORTARIA/GAB/SEME/Nº176/2019, que designava Ana Maria Neves Félix, matrícula 231290-1, para exercer a função de coordenadora administrativa da Escola Municipal Francisca Aragão Silva, a contar de 01 de setembro de 2022.

Art.2º- Designar Maria Sâmia Lima Barbosa, matrícula nº 710741-2, para exercer a função de Coordenadora Administrativa da Escola Francisca Aragão, a contar de 02 de setembro de 2022.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME**

**PORTARIA/GAB/SEME/Nº 267, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES
QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

RESOLVE:

Art.1º - Tornar sem efeito a PORTARIA/GAB/SEME/Nº 231, de 21 de agosto de 2022.

Art.2º - Designar Maria Elizangela Batista de Lima, matrícula nº 706634-4, para exercer a função de Diretora Interina da Creche Mauro Lima, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 12 de setembro de 2022 a 11 de outubro 2022, referente ao período de férias da titular.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 12/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME**

**PORTARIA/GAB/SEME/Nº 268, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES
QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

RESOLVE:

Considerando o art. 23 da Lei Municipal nº 1794, de 30 de dezembro de 2009, que institui o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Rio Branco e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA/GAB/SEME Nº 214 de 17 de agosto de 2022.

Art. 2º Instituir a comissão responsável pela avaliação do estágio probatório referente aos servidores aprovados nos concursos públicos Edital nº 001/2016/PMRB/AC de 03 de maio de 2016 e 01/2019 de 15 de outubro de 2019.

Art. 3º A comissão instituída no art.2º será composta pelos seguintes membros:

I – Jussara Bomfim do Nascimento, matrícula nº 136875 - Presidente

II – Debora de Sousa Lima, matrícula nº 703040- Membro

III – Gilcinara Gondim Batista, matrícula nº 713127 - Membro

IV – João Reis de Almeida, matrícula nº 262340 - Membro

V – Suzana da Silva Bispo, matrícula nº 713084 – Membro

Art. 4º A presente comissão tem como objetivo avaliar o desempenho dos servidores aprovados nos certames citado no art.1º, pelo período de três anos, enquanto perdurar o período do estágio probatório.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB**

PORTARIA Nº 374 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 01250179/2022, decorrente do Pregão PRESENCIAL Nº. 007/2022, fonte de recurso 110, (contrato a prestação de serviços de reparos em bombas e bicos injetores de motores de veículos, máquinas pesadas e equipamentos), visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a empresa RAO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

I – Gestor: Antônio José da Silva – Matrícula nº 713222-1

II – Fiscal: Daniel Phyllipe da S. Dias – Matrícula nº 705246-2

III – Fiscal: Elias Santos de Mesquita – Matrícula nº 600039-1

Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre, dê ciência e publique-se.

Rio Branco, 13 de setembro de 2022.

Eng. Civil José Assis Benvindo
Diretor Presidente

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB**

PORTARIA Nº 379 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 01250184/2022, decorrente do Pregão PRESENCIAL SRP Nº054/2021, fonte de recurso 110, (contratação de Pessoa Física, prestadora de Serviços de Locação de Caminhão Basculante Truck, Placa: ANA-7761; marca/modelo: Volvo/VM23 240 6X2R; Cor: Branca; Ano: 2005; Combustível: Diesel), visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa física MARCELO OLIVEIRA DA SILVA.

I – Gestor: Dejeane da Silva Fernandes – Matrícula nº 709243-5

II – Fiscal: Nabir da Silva Menasfi – Matrícula nº 713188-1

III – Fiscal: José Marcio Prado – Matrícula nº 22705-2

Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre, dê ciência e publique-se.

Rio Branco, 13 de setembro de 2022.

Eng. José Assis Benvindo
Diretor Presidente

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB**

PORTARIA Nº 379 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 01250186/2022, decorrente do Pregão PRESENCIAL SRP nº. 016/2021, fonte de recurso 110, (para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de aro para atender a demanda da frota de veículos, máquinas e equipamentos), visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a empresa PEMAZA DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS E PNEUS LTDA.

I – Gestor: Antônio José da Silva – Matrícula nº 713222-1

II – Fiscal: Daniel Phyllipe da S. Dias – Matrícula nº 705246-2

III – Fiscal: Elias Santos de Mesquita – Matrícula nº 600039-1

Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre, dê ciência e publique-se.

Rio Branco, 13 de setembro de 2022.

Eng. José Assis Benvindo
Diretor Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB**

PORTARIA Nº 400 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 01250104/2022, decorrente do Pregão PRESENCIAL nº. 019/2021, fonte de recurso 110, (aquisição de materiais de copa e limpeza), visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.

I – Gestor: Daniel Phyllipe da S. Dias – Matrícula nº 705246-2

II – Fiscal: José Abias da Silva – Matrícula nº 713191-1

III – Fiscal Substituto: Daniel Alves Farias de Oliveira - Matrícula nº 713195-1

Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre, dê ciência e publique-se.

Rio Branco, 13 de setembro de 2022.

Eng. Civil José Assis Benvindo
Diretor Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME**

EDITAL SEME Nº 04/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Nº. 1.888 de 30 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 2.352/20, torna pública a abertura de inscrições para o processo classificatório composto de Exame de Certificação Ocupacional e Eleição direta e secreta pela unidade escolar, para o exercício da gestão escolar, na função de Diretor nas unidades educativas na Rede Municipal de Rio Branco – AC, conforme (orientações contidas no) anexo I deste edital.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O exame de certificação ocupacional destina-se ao credenciamento de servidores efetivos do quadro do magistério municipal de Rio Branco, conforme critérios de competências técnico-profissionais, para que estejam aptos ao exercício da gestão escolar, na função de Diretor (de uma unidade educativa) da Rede Municipal.

§1º. O exame de certificação ocupacional constituir-se-á de um curso de formação e de uma prova (escrita);

§2º. Para ser aprovado, o candidato deverá ter presença mínima de 75% da carga horária (desenvolvida na modalidade) de Ensino a distância – EaD, 100% no encontro presencial e aproveitamento de 70% na prova.

§3º. O resultado do exame de certificação ocupacional terá validade por 08 (oito) anos, iniciando-se a partir da data de publicação dos resultados, conforme Parágrafo único, Art. 16 da Lei 2352/2020.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO CERTAME

Art. 2º Para concorrer à função de Diretor, conforme o artigo 14 da Lei Nº. 1.888/2011, artigo 23 § 3º da Lei Municipal 1.794/2009 e inciso II Art. 14 da Lei nº 2352/2020, o candidato deverá preencher, no ato da inscrição, os seguintes requisitos:

- a) ser graduado em nível de licenciatura plena;
- b) ter, no mínimo, 03 (três) anos de comprovada experiência no exercício do magistério no âmbito do ensino público municipal;
- c) ser servidor de cargo efetivo do quadro permanente de pessoal do magistério da SEME;
- d) não ter sido exonerado, dispensado ou suspenso do exercício da função, em decorrência de processo administrativo, nos últimos 05 (cinco) anos.

CAPÍTULO III

DAS ETAPAS DA CERTIFICAÇÃO

Art. 3º. O certame realizar-se-á em duas etapas, a saber:

I. a primeira etapa será constituída de três fases:

- a) fase I – inscrição;
- b) fase II – curso de formação;
- c) fase III – prova escrita.

II. a segunda etapa consistirá na escolha através de eleição direta e secreta pela comunidade escolar, dos candidatos aprovados na prova escrita.

Seção I

Da primeira etapa

Subseção I

Da fase I

Art. 4º. A fase I da primeira etapa consiste na inscrição dos candidatos, com o preenchimento, obrigatório, de todos os campos do Requerimento de Inscrição (Anexo II) e a entrega imediata de toda documentação exigida, em envelope lacrado, para análise dos documentos, com caráter eliminatório. Encerradas as inscrições, a Comissão Municipal de Certificação divulgará no hall da SEME e no site da Prefeitura de Rio Branco a relação contendo aquelas que foram deferidas e indeferidas.

Parágrafo único. O candidato que não atender a todos os requisitos exigidos no Art. 2º deste Edital será eliminado do certame.

Art. 5º. O período para a inscrição será: 28, 29 e 30 de setembro de 2022.

Art. 6º. O local da inscrição será na SEME, junto à Comissão Municipal de Certificação no Auditório da SEME a partir das 7 horas às 12 horas; 14 horas às 17 horas.

Art. 7º. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar as cópias dos seguintes documentos:

I. Cópia de identidade (autenticada) - serão considerados como documento de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Ministério das Relações Exteriores; ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei; ou passaporte brasileiro, ou carteiras profissionais que tenham validade como documento de identidade;

II. documento comprovante de vínculo funcional na Secretaria Municipal de Educação. Serão aceitos como documento: contracheque, certidão ou declaração do órgão responsável;

III. diploma ou comprovante de conclusão de curso de Nível Superior, Licenciatura Plena, devidamente expedido por instituição credenciada;

IV. declaração comprovando experiência no exercício do magistério na rede pública municipal, por, no mínimo, 03 (três) anos;

Parágrafo único. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar os documentos exigidos no Art. 7º, incisos I, II e III deste Edital, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que comprove o registro de boletim de ocorrência policial.

Art. 8º. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, todos os campos do formulário de Requerimento de Inscrição, conforme Anexo II.

§1º O candidato deverá entregar os documentos descritos no Art. 7º, em envelope lacrado, no ato da inscrição.

§2º Os documentos contidos no envelope serão de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 9º. Será permitida inscrição por procuração, mediante entrega do original do instrumento de mandato, com firma reconhecida, que será retido no ato da inscrição.

Art. 10º. A assinatura do requerimento de inscrição implica a aceitação e a concordância com todos os termos e regras estabelecidos neste Edital.

Art. 11º. Será divulgada a relação referente às inscrições que forem deferidas e indeferidas, até dia 07 de outubro de 2022.

§ 1º - O período para interposição de recursos será nos dias 10 e 11 de outubro de 2022, no horário de 8h às 17h.

§ 2º - Até dia 19 de outubro de 2022 será divulgada a relação final dos candidatos aptos a participarem do processo de certificação.

Subseção II

Da fase II

Art. 12. A fase II da primeira etapa constituir-se-á de Curso de Formação:

A primeira parte do curso de formação terá a duração de em 34 (trinta e quatro) horas, oferecida na modalidade EaD, através de um Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, que será enviada aos candidatos, por meio de correspondência eletrônica, como também, divulgada e informada pelo site da Prefeitura de Rio Branco/AC, até o dia 21 de outubro de 2022. Por conseguinte, no período de 24 de outubro a 07 de novembro de 2022, o Curso de Gestão Escolar, promovido pela SEME.

A segunda parte do curso terá a duração de 06 (seis) horas presenciais, nos dias 08 e 09 de novembro de 2022.

Art. 13. A frequência do candidato no Curso de Formação será aferida por meio de:

I – Etapa em EaD: preenchimento de formulários do Google Forms, a cada encontro;

II – Etapa Presencial: comparecimento ao local determinado, com até 15 minutos de tolerância, bem como assinatura da lista de presença.

Subseção III

Da fase III

Art. 14. A fase III da primeira etapa constituir-se-á de prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada dia 10 de novembro 2022. §1º. Para realização da prova escrita, o candidato deverá comparecer ao local correspondente, 15 (quinze) minutos antes da hora marcada, munido do documento de identidade original e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

§2º. O candidato que comparecer após o horário determinado para o início da prova será automaticamente excluído do certame, seja qual for o motivo alegado.

Art. 15. O conteúdo programático da prova escrita será composto pelos conteúdos desenvolvidos no Curso de Formação, e dos seguintes materiais ou documentos, independentes de terem sido trabalhados no curso acima:

I. Referentes aos citados no § 2º do artigo 15 da Lei 1.888/2011;

II. Currículo de Referência Único do Acre da Educação Infantil e Currículo de Referência Único do Acre para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais;

III. Lei Democratizando Nossa Escola – Nº. 1.888/2011 e Instrução Normativa Nº. 1/2014, alterada pela Lei nº 2352/2020;

IV. Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Nº. 9394/1996 e suas alterações;

V. Lei Financiando Nossa Escola – Nº. 1.907/2012 e Instrução Normativa Nº. 1/2016;

VI. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas Alterações.

Art. 16. Os procedimentos e os critérios para avaliação da prova escrita são de responsabilidade do Instituto ÁQUILA - Assessoria contratada pela SEME.

Art. 17. A prova escrita terá duração de 4 (quatro) horas, no turno da manhã, com início às 8h, em local a ser definido pela SEME.

Art. 18. Na prova escrita, o candidato receberá o caderno de questões e a folha de respostas. O candidato só poderá levar o caderno de questões nos últimos quinze minutos da aplicação da prova, mediante entrega do gabarito ao fiscal da sala.

Art. 19. As provas serão compostas de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, divididas da seguinte forma: 10 questões gerais da educação e 20 questões específicas à função de diretor, sendo que, os candidatos inscritos para as Unidades Educativas da Educação Infantil, terão questões específicas da Educação Infantil, e os candidatos inscritos para concorrer nas Unidades Educativas do Ensino Fundamental, terão questões específicas Ensino Fundamental, conforme o preenchimento no ato da inscrição do candidato.

Art. 20. A nota dos candidatos corresponderá ao número de acertos que obtiverem na prova. Cada acerto corresponderá a 01(um) ponto.

Art. 21. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 21 (vinte e um) acertos, correspondendo a 70% de aproveitamento.

Art. 22. Será impedido de realizar a prova o candidato que:

I - chegar ao local de sua aplicação após o fechamento dos portões de acesso;

II - comparecer ao local de prova sem a máscara facial de proteção, para garantir os protocolos de segurança contra a COVID 19.

Parágrafo único. Os portões de acesso ao local da prova serão fechados no horário de início da prova.

Art. 23. Além do descrito no §2º do art.14, será excluído do certame o candidato que:

I. ausentar-se do local sem o acompanhamento do fiscal durante a prova;

II. utilizar meios ilícitos ou fraudulentos para execução da prova;

III. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

IV. retirar-se do local antes de 01 (uma) hora do início da prova;

V. for surpreendido em comunicação com outras pessoas por qualquer meio, ou utilizando livros, notas, impressos ou instrumentos eletrônicos;

VI. mantiver o celular ou qualquer outro dispositivo eletrônico ligado durante a prova.

Parágrafo I. Será constituída uma banca de aplicadores responsáveis pela aplicação da prova escrita.

Parágrafo II. A comissão instituída para a realização do certame acompanhará a lisura da realização da prova escrita no cumprimento das normas estabelecidas e o coordenador responsável pela aplicação da prova, designado pela empresa contratada pela SEME, tomará as medidas necessárias no ato, caso constata a prática lesiva às regras e a boa conduta.

Art. 24. Todos os candidatos classificados serão considerados credenciados, conforme critérios de competências técnico-profissionais, estando aptos ao exercício da gestão escolar, na função de Diretor da Rede Municipal de Ensino.

Art. 25. Os candidatos credenciados estarão aptos a participar da etapa referente ao processo de eleição, para exercer a função de diretor na Rede Municipal de Ensino de Rio Branco por 04(quatro) anos, iniciando-se a partir da data da divulgação dos resultados, no Diário Oficial e/ou site da prefeitura.

Art. 26. As notas dos candidatos que fizeram a prova serão divulgadas na SEME e/ou site da Prefeitura. Até o dia 28/11/2022.

Art. 27. Será admitido recurso concernente aos resultados da prova escrita, através de requerimento, o qual deverá ser claro, consistente e objetivo. Caso o recurso seja inconsistente ou intempestivo, será preliminarmente indeferido.

Art. 28. Admitir-se-á um único recurso por candidato, endereçado à Comissão de Certificação Municipal e protocolado na SEME, Departamento de Gestão da Rede Escolar/DGRE.

Art. 29. O recurso deverá ser amplamente justificado e devidamente fundamentado em quais as disposições da prova que, eventualmente, não tenham sido observadas no processo.

Art. 30. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do respectivo resultado na SEME e/ou site da Prefeitura.

Art. 31. Findo o prazo para interposição de recursos, o resultado final será divulgado até o dia 09 de dezembro de 2022.

Art. 32. Se do exame do recurso resultar anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

Art. 33. Caso haja alteração no gabarito oficial preliminar de questão integrante da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

Art. 34. A decisão proferida por ocasião do julgamento do recurso será irrecurável.

Subseção IV

Da segunda etapa

Da Comissão Eleitoral nas Unidades Educativas

Art. 35. O processo eleitoral em cada Unidade Educativa será convocado pelo Conselho Escolar, por edital público afixado em locais visíveis, no qual constará a nomeação da Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único. A Comissão Eleitoral, em cada Unidade Educativa, deverá ser acrescida de um membro indicado por candidato inscrito. Esta Comissão elegerá dentre os seus membros, o presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretários.

Art. 36. A participação na segunda etapa do processo seletivo estará condicionada à aprovação na primeira etapa, devendo o credenciamento ser confirmado pela Comissão Municipal de Certificação à Comissão Eleitoral da unidade educativa em até 02 (dois) dias úteis, após publicação dos resultados.

Art. 37. Todos os candidatos certificados estarão aptos a concorrer a eleição à função de diretor nas unidades educativas da rede pública municipal, de conformidade com o capítulo I, nos art. 3º, 4º e 5, desse edital de conformidade à sua inscrição.

Art. 38. A campanha eleitoral na unidade educativa terá início a partir da confirmação das candidaturas pela Comissão Eleitoral da unidade educativa e se encerrará 24 horas antes das eleições.

Art. 39. A votação ocorrerá dia 19 de dezembro de 2022, na Unidade Educativa, tendo início às 8h e término às 17h, prolongando-se até às 20h, nas escolas que funcionarem nos três turnos.

Art. 40. As apurações terão início imediatamente após o encerramento das votações, sendo realizadas em local aberto ao público, na própria unidade educativa.

Art. 40. Os recursos devem ser encaminhados, em até 02 (dois) dias úteis, à Comissão Eleitoral da unidade educativa.

Art. 41. A ata contendo resultado da eleição deverá ser encaminhada à Comissão Municipal de Certificação em até 01(um) dia útil após a realização da eleição, impreterivelmente.

Art. 42. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Municipal de Certificação, em conformidade com a legislação vigente.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. Será anulada a inscrição e os atos dela decorrentes, caso o candidato não preencha todas as exigências previstas neste Edital.

Art. 44. Cabe à SEME homologar os resultados da eleição de acordo com o que trata este edital.

Rio Branco – AC, 21 de setembro de 2022.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 011/2021

ANEXO I

RELAÇÃO DAS UNIDADES EDUCATIVAS

EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLA:

CRECHE FRANCISCA LEITE FERREIRA

CRECHE FRANCISCA SILVA MAIA

CRECHE GUMERCINDO BESSA

CRECHE HILDA BRAGA

CRECHE IRMÃOS MI E BINO

CRECHE JAIRO JÚNIOR

CRECHE MARIA AUXILIADORA ROCHA SOLER

CRECHE MARIA JOSÉ BEZERRA DOS REIS

CRECHE SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA

CRECHE SORRISO DE CRIANÇA

CRECHE IONE PORTELA DA COSTA CASAS

CRECHE JACAMIM

CRECHE BEM TE VI

CEI JORGE LUÍS VENANCIO PINTO

CEI JOSÉ ANACLETO GOMES

CEI KAUÁ KENNEDY DOS SANTOS

CEI LUIS ROBERTO PEDRON

CEI MARIA ESTELA MARQUES

CEI MARIA SILVESTRE DE FRANÇA

CEI OLINDINA BEZERRA DA COSTA

CEI PROFESSORA RITA BATISTA

CEI DAVID RODRIGUES

CEI WILLY VIANA

ESCOLA DE EDUC INFANTIL AFONSO PINTO DE MEDEIROS

ESCOLA DE EDUC INFANTIL ANGELINA GONÇALVES DE SOUZA

ESCOLA DE EDUC INFANTIL ANITA DOS SANTOS JANGLES

ESCOLA DE EDUC INFANTIL CECÍLIA MEIRELES

ESCOLA DE EDUC INFANTIL CHRIZARUBINA LEITÃO ABRAHÃO

ESCOLA DE EDUC INFANTIL DJANIRA BEZERRA DOS REIS

ESCOLA DE EDUC INFANTIL DOM GIOCONDO MARIA GROTTI

ESCOLA DE EDUC INFANTIL DRA. ANA TURAN MACHADO FALCÃO

ESCOLA DE EDUC INFANTIL EUFROSINA SILVA OLIVEIRA

ESCOLA DE EDUC INFANTIL FRANCISCA ARAGÃO SILVA

ESCOLA DE EDUC INFANTIL FREI PELEGRINO DE LIMA

ESCOLA DE EDUC INFANTIL HÉLIO MELO

ESCOLA DE EDUC INFANTIL JESSÉ SANTIAGO

ESCOLA DE EDUC INFANTIL JORGE FÉLIX LAVOCAT

ESCOLA DE EDUC INFANTIL LUIZA CARNEIRO DANTAS

ESCOLA DE EDUC INFANTIL MARIA ADEÍZA RODRIGUES PEREIRA

ESCOLA DE EDUC INFANTIL MARIA IZALIZ CORREIA TEIXEIRA

ESCOLA DE EDUC INFANTIL MARIA OLÍVIA DE SÁ MESQUITA

ESCOLA DE EDUC INFANTIL MENINO JESUS

ESCOLA DE EDUC INFANTIL MONTEIRO LOBATO

ESCOLA DE EDUC INFANTIL CARMELITA BARBOSA MONTENEGRO

ESCOLA DE EDUC INFANTIL SHEILA Mª MENDES NASSERALLA

ESCOLA DE EDUC INFANTIL TERESINHA KALUME

ESCOLA DE EDUC INFANTIL VALDIVA DE CASTRO SANTOS

ESCOLA DE EDUC INFANTIL VOVÓ MOCINHA

ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO:

ESCOLA ÁLVARO VIEIRA DA ROCHA

ESCOLA ANICE DIB JATENE

ESCOLA BENFICA

ESCOLA BOM JESUS

ESCOLA CHICO MENDES

ESCOLA DONA MOZINHA FEITOSA

ESCOLA DR. JOSÉ CARVALHO

ESCOLA DR. Zaqueu Machado

ESCOLA FRANCISCO AUGUSTO BACURAU

ESCOLA FRANCISCO DE PAULA LEITE OITICICA FILHO

ESCOLA ILSO ALVES RIBEIRO

ESCOLA IRMÃ MARIA GABRIELA SOARES

ESCOLA ISMAEL GOMES DE CARVALHO

ESCOLA JOSÉ POTYGUARA

ESCOLA JUVENAL ANTUNES

ESCOLA LUIZ DE CARVALHO FONTENELE

ESCOLA LUIZA DE LIMA CADAXO

ESCOLA MARIA LÚCIA MOURA MARIM

ESCOLA MARIANA DA SILVA OLIVEIRA

ESCOLA MARILENE MANSOUR

ESCOLA MÁRIO LOBÃO

ESCOLA MESTRE IRINEU SERRA

ESCOLA MONTE CASTELO

ESCOLA PADRE PEREGRINO CARNEIRO DE LIMA

ESCOLA PROFESSORA MAURICILA SANT'ANA

ESCOLA PROFESSORA TEREZINHA MIGUÉIS

ESCOLA RAIMUNDO HERMÍNIO DE MELO

BOA UNIÃO

ANEXO II – EDITAL Nº 04/2022 - CERTIFICAÇÃO PARA DIRETOR ESCOLAR

INSCRIÇÃO Nº: _____

I – DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO: _____

RG Nº _____ CPF Nº _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

FORMAÇÃO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO: _____

TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO: _____

EM SALA DE AULA: _____

OUTRAS FUNÇÕES: _____

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: _____

RIO BRANCO – AC, ____ / ____ /2022.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) _____

II – ETAPAA CONCORRER:

☐ EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA☐ ENSINO FUNDAMENTAL

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: _____

RIO BRANCO – AC, ____ / ____ /2022.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 068/2022

Objeto: Registro de Preços para a eventual Aquisição de Materiais de Consumo (Materiais Terapêuticos para Práticas Integrativas e Complementares em Saúde – PICS), para atender as demandas do Centro de Atendimento ao Autista “O Mundo Azul”.

Origem: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília), do dia 05 de outubro de 2022, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 23 de agosto de 2022, através do site www.licitacoes-e.com.br, nº 963188, pelo site <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes>, pelo site <http://cpl.riobranco.ac.gov.br/> ou excepcionalmente no Protocolo de Licitações, situado na Rua Alvorada, nº 411, 1º Piso – Bairro: Bosque, Rio Branco – Acre – CEP: 69.900-631 – Telefone: (68) 3211-2220.

Rio Branco – Acre, 22 de setembro de 2022.

Rayssa Albuquerque Cruz Abreu

Pregoeira da CPL01/PMRB

Decreto Municipal nº 754, de 10 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA - SEAGRO

Termo de Autorização e Ratificação

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, ratifico a Dispensa de Licitação realizada com fulcro no artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia Para a Execução de Serviços de Manutenção e Recuperação de Ramais Com Pavimentação Asfáltica no Município de Rio Branco – Acre, Desta Secretaria Municipal De Agropecuária – SEAGRO.

As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão pelo Programa de Trabalho: 01.014.001.20.605.0301.2513.0000 – Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO - Elemento de Despesa - 33.90.39.0000 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) - Fonte de Recursos: 01 (RP), no valor de R\$ R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Rio Branco – AC, 21 de setembro de 2022.

Eracides Caetano de Souza

Secretário Municipal Agropecuária – SEAGRO.

Decreto nº. 012 de 01 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 03/2022 – ÁREA DE PATRIMÔNIO – REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil, Pedro Henrique Lima e Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº. 820, de 15 de abril de 2021 e de acordo com o disposto no Artigo 42 inciso I e 43 da lei nº 1.676/2007 que institui o Sistema Municipal de Cultura, considerando o disposto no item 16.4 do Edital, republica o Resultado Final dos projetos contemplados, com alterações de que trata aquele item, conforme abaixo.:

ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE SEGMENTOS CULTURAIS							
PROT.	PROponentes	PROJETOS	SEGMENTOS	VALORES	PONTUAÇÃO	TEMPO DE ATUAÇÃO ANOS	SITUAÇÃO
298	FEDERAÇÃO DE TEATRO DO ACRE – FETAC	REVITALIZA FETAC III	HUMANIDADES E HISTORIOGRAFIA ACREANA	42.000,00	100,00	-	CONTEMPLADO
311	FEDERAÇÃO ACREANA DE CAPOEIRA	ENCONTRO MUNICIPAL DE BAMBAS DA CAPOEIRA: MÚSICA, RÍTMO E JOGO	CULTURAS AFRO	42.000,00	96,00	-	CONTEMPLADO
340	LIGA ACREANA DE CAPOEIRA	8º IÊ VEM CAMARÁ	CULTURAS AFRO	42.000,00	94,00	-	NÃO CONTEMPLADO
126	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DO ACRE	ESPECIAL ADONIRAM BARBOSA	CULTURAS POPULARES	42.000,00	-	-	DESCCLASSIFICADO
02	TOTAL CONTEMPLADOS						R\$84.000,00
PESSOAS JURÍDICAS E GRUPOS INFORMAIS							
PROT.	PROponentes	PROJETOS	SEGMENTOS	VALORES	PONTUAÇÃO	TEMPO DE ATUAÇÃO ANOS	SITUAÇÃO
346	ASSOCIAÇÃO CANDEIAS DE CAPOEIRA DO ACRE – ACCA	20 ANOS DO GRUPO CANDEIAS E BATIZADO DE CAPOEIRA	CULTURAS AFRO	19.990,00	100,00		CONTEMPLADO
280	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA ACRE-BRASIL CAPOEIRA	13º CIRCUITO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA ACREBRASIL	CULTURAS AFRO	20.000,00	100,00		CONTEMPLADO
256	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL EDUCAR	IV ENCONTRO DOS CAMARADAS: CAPOEIRA NA AMAZÔNIA	CULTURAS AFRO	20.000,00	100,00		CONTEMPLADO
274	BLOCO CARNAVALES CO UNIDOS DO FUXICO – SANDRA SOUZA DO NASCIMENTO	BLOCO CARNAVALES CO UNIDOS DO FUXICO/ILU AIYE, MÃE ÁFRICA	TRADIÇÕES POPULARES	20.000,00	100,00		CONTEMPLADO
387	CENTRO CULTURAL RECREATIVO E ESPORTIVO SENZALA	PROJETO CULTURA DE TODOS – PACTO	CULTURAS AFRO	20.000,00	100,00		CONTEMPLADO
263	CENTRO ESPÍRITA OBRAS DE CARIDADE PRÍNCIPE ESPADARTE	MEMÓRIAS AYAHUASQUEIRAS	CULTURAS AUAHUASQUEIRAS	20.000,00	100,00		CONTEMPLADO
003	GRUPO AFRO GINGA CAPOEIRA – JANOSSON DA SILVA CARVALHO	ENCONTRO NACIONAL AFRO GINGA – TRADIÇÃO E SABERES E FAZERES DOS MESTRES DE CAPOEIRA	CULTURAS AFRO	20.000,00	100,00		CONTEMPLADO
396	GRUPO CULTURAL C. L. NA ROÇA	DE REPENTE SURTIU UM CORDEL NO SÃO JOÃO	CULTURAS POPULARES	20.000,00	100,00		CONTEMPLADO
278	GRUPO DANÇA DE GUERREIROS – OZÉIAS DA SILVA FIGUEIREDO	GUERREIROS NA ALDEIA	CULTURAS AFRO	20.000,00	100,00		CONTEMPLADO
385	GRUPO MARACATÚ PÉ RACHADO – NATHANIA OLIVEIRA SILVA	FORTELECENDO O BAQUE DO MARACATU PÉ RACHADO	CULTURAS AFRO	20.000,00	100,00		CONTEMPLADO
386	GRUPO SENZALA MESTRE CANÇÃO	1º ENCONTRO NACIONAL E WORKSHOP DE CAPOEIRA SENZALA	CULTURAS AFRO	19.875,00	100,00		CONTEMPLADO
364	HELEN SANDRA SOMBRA DA COSTA	NOSSO DESTINO	CULTURAS POPULARES	20.000,00	100,00		CONTEMPLADO
292	JONATAS CABRAL DOS SANTOS	IÊ CAMARADINHA – BRASIL E SUAS CORES	CULTURAS AFRO	20.000,00	100,00		CONTEMPLADO
352	QUADRILHA JUNINA MALUCOS NA ROÇA – DANILO DOS SANTOS GUIMARÃES	9º ARROCHA MALUCOS POR QUADRILHA	CULTURAS POPULARES	20.000,00	100,00		CONTEMPLADO
404	QUADRILHA JUNINA MATUTOS NA ROÇA – JIMY DA SILVA LIMA	VIVA SÃO JOÃO	CULTURAS POPULARES	20.000,00	100,00		CONTEMPLADO
287	QUADRILHA JUNINA SASSARICANDO NA ROÇA – GEESEE DE FREITAS ROCHA	CONFECÇÃO DE INDUMENTÁRIAS	CUMPUTAS POPULARES	19.900,00	100,00		CONTEMPLADO
139	GRUPO MOÇAS DO SAMBA - CAROLINA DI DEUS	SAMBA DAS MOÇAS	CULTURAS AFRO	20.000,00	99,00		CONTEMPLADO
286	BANDA FORRÓ PESADO – RAIMUNDO NONATO DE LIMA MORAES	TRADIÇÃO DO SÃO JOÃO – GRAVAÇÃO DE CD	CULTURAS POPULARES	20.000,00	98,00		CONTEMPLADO
350	ELAINE CRISTINA ALEXANDRA RODRIGUES	BLOCO CARNAVALES CO SAMBASE	CULTURAS POPULARES	19.992,00	98,00		CONTEMPLADO
015	NARJARA SAAB MARTINS DA SILVA (ME)	AXÉ MULHER	CULTURAS AFRO	20.000,00	98,00		CONTEMPLADO

403	GRUPO JABUTI BUMBÁ	BRINCANDO COM O JABUTI BUMBÁ: CICLO DE OFICINAS DE ARTES INTEGRADAS	CULTURAS POPULARES	20.000,00	97,00		NÃO CONTEMPLADO
391	QUADRILHA JUNINA EXPLODE CORAÇÃO	MEU SÃO JOÃO	CULTURAS POPULARES	20.000,00	97,00		NÃO CONTEMPLADO
228	CENTRO ESPÍRITA DANIEL PEREIRA DE MATOS	77 ANOS DA BARQUINHA – UMA HISTÓRIA DE FÉ E CULTURA DO POVO ACREANO	CULTURAS AYAHUASQUEIRAS	20.000,00	95,00		NÃO CONTEMPLADO
410	ANDRESSA ARAÚJO DE SOUZA	AH, COMO EU AMO... DANÇAR SÃO JOÃO	CULTURAS POPULARES	20.000,00	93,00		NÃO CONTEMPLADO
248	GRUPO LECO CAPOEIRA – ANTONIO DOMINGOS	SAMBA DE RODA – O SHOW NÃO PODE PARAR	CULTURAS AFRO	20.000,00	93,00		NÃO CONTEMPLADO
341	BESOUTO PRETO MANGANGÁ-BPM	I ENCONTRO DE MULHERES CAPOEIRISTAS DE RIO BRANCO	CULTURAS AFRO	20.000,00	91,00		NÃO CONTEMPLADO
359	BIAU SOM SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL	CIRCULAÇÃO DA PRODUÇÃO DO ESPETÁCULO CÊNICO-MUSICAL “E VENHA FORTE QUE O BATUQUE É DO NORTE: ERÊS, MIRINS E CURUMINS” NA SEMANA DA CRIANÇA	CULTURAS POPULARES	20.000,00	90,00		NÃO CONTEMPLADO
363	AURELINO BARBOSA PARADA – BANDA PRESSÃO ALTA	RODA DE CHORO NO CACIMBÃO COM A BANDA PRESSÃO ALTA	CULTURAS POPULARES	20.000,00	88,00		NÃO CONTEMPLADO
382	3 SERPENTES EDIÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	OFICINA E ENSAIO ABERTO REISADO BOI CARION	CULTURAS POPULARES	20.000,00	86,00		NÃO CONTEMPLADO
372	COLETIVO NAGÔ CAPOEIRA	ENCONTRO: DO QUE É FEITO A CAPOEIRA	CULTURAS AFRO	20.000,00	82,00		NÃO CONTEMPLADO
376	COLETIVO KARASI DE CAPOEIRA	FESTIVAL DE CAPOEIRA: ANCESTRALIDADE E RESISTÊNCIA	CULTURAS AFRO	20.000,00	81,00		NÃO CONTEMPLADO
124	ASSOCIAÇÃO ESPAÇO CULTURAL	ARTE NO QUADRO	TRADIÇÕES POPULARES	20.000,00	-	-	DESCCLASSIFICADO
331	GLICÉRIO GOMES DE OLIVEIRA	EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS – ARTISTAS NA ESCOLA	HUMANIDADES E HISTORIOGRAFIA ACREANA	19.958,00	-	-	DESCCLASSIFICADO
20	TOTAL CONTEMPLADOS			R\$399.757,00			

PESSOAS FÍSICAS

PROT.	PROponentes	PROJETOS	SEGMENTOS	VALORES	PONTUAÇÃO	TEMPO DE ATUAÇÃO ANOS	SITUAÇÃO
389	RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS	PROJETO BATUKEGÊ	CULTURAS AFRO	11.953,00	100,00	46	CONTEMPLADO
010	MARIA ZENAIDE DE SOUZA CARVALHO	CONVIVENDO E APRENDENDO COM A MESTRA ZENAIDE PARTEIRA: ARTES MANUAIS, SAÚDE DA MULHER E MÚSICA TRADICIONAL	CULTURAS POPULARES	12.000,00	100,00	40	CONTEMPLADO
333	KELEN GLEYSSE MAIA ANDRADE	POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA NO ACRE: UM ESTUDO DE CASO	HUMANIDADES E HISTORIOGRAFIA ACREANA	12.000,00	100,00	25	CONTEMPLADO
317	CÍCERO CESAR DE FARIAS FRANÇA	CHEGANÇA NA CASA DE CULTURA POPULAR OURICURI	CULTURAS POPULARES	12.000,00	100,00	24	CONTEMPLADO
279	OZÉIAS DA SILVA FIGUEIREDO	FORMATURA DE CAPOEIRA ACREBRASIL ESPECIAL	CULTURAS AFRO	12.000,00	100,00	24	CONTEMPLADO
284	RICARDO RODRIGUES DA SILVA	BERIMBAU NO PANORAMA: TOQUES E CANTIGAS DE CAPOEIRA	CULTURAS AFRO	12.000,00	100,00	23	CONTEMPLADO
288	WELLISON SILVA DE LIMA	2º BATIZADO DE CAPOEIRA DO NENÉM SOMBRA	CULTURAS AFRO	12.000,00	100,00	22	CONTEMPLADO
224	EDUARDO NONATO DE FREITAS	OFICINA: CAPOEIRA SOCIAL COMO PRÁTICA DE COMPOSIÇÃO DE MOVIMENTO	CULTURAS AFRO	11.925,00	100,00	21	CONTEMPLADO
302	MARÍLIA BOMFIM MELO GONÇALVES	TRADIÇÃO ORAL ACREANA III	TRADIÇÕES POPULARES	12.000,00	100,00	21	CONTEMPLADO
290	ÉRICA DA COSTA CARVALHO	2º BATIZADO DE CAPOEIRA NO CENTRO CULTURAL TAQUARI	CULTURAS AFRO	12.000,00	100,00	20	CONTEMPLADO
246	JANOSSON DA SILVA CARVALHO – MESTRE FALCÃO	FESTIVAL MUNICIPAL MESTRE CRIÔS DA CAPOEIRA – TRADIÇÃO, PATRIMÔNIO IMATERIAL E CULTURAL A SER PRESERVADA	CULTURAS AFRO	12.000,00	100,00	20	CONTEMPLADO
355	ADELCEMAR DOS SANTOS SILVA	EMAÇÃO -FORMAÇÃO E PRODUÇÃO	CULTURAS POPULARES	12.000,00	100,00	19	CONTEMPLADO
324	ANDRÉIA VIEIRA DE PAIVA	ENTRAÇADOS	CULTURAS POPULARES	12.000,00	100,00	19	CONTEMPLADO
294	ARIADY ANDRADE DA SILVA	I VIVÊNCIA EM TEREÇÔ: CULTURA E TRADIÇÃO AFRO-BRASILEIRA	CULTURAS AFRO	12.000,00	100,00	19	CONTEMPLADO
357	LEONEL MARTINS CARNEIRO	CURSO DE GESTÃO DE PROJETOS CULTURAIS NA ÁREA DE PATRIMÔNIO	CULTURAS AYAHUASQUEIRAS	12.000,00	100,00	19	CONTEMPLADO

356	NATHY LIMA DE PAULA	OFICINA DE ELABORAÇÃO DE CASAMENTO JUNINO	CULTURAS POPULARES	12.000,00	100,00	19	CONTEMPLADO
227	ALESSANDRA ALVES DE ANDRADE APURINÃ	MOSTRA D'AQUIRY DE ARTES	CULTURAS POPULARES	12.000,00	100,00	18	CONTEMPLADO
361	ANDERSON DA SILVA MELO	1ª MOSTRA DE DESTAQUES JUNINOS DE RIO BRANCO	CULTURAS POPULARES	12.000,00	100,00	18	CONTEMPLADO
264	FLÁVIA BURLAMAQUI MACHADO	PRÉ-HISTÓRIA DE RIO BRANCO E DO ACRE: POVOS CONSTRUTORES DE PAISAGENS MÍTICAS E NATURAIS	HUMANIDADES E HISTORIOGRAFIA ACREANA	12.000,00	100,00	18	CONTEMPLADO
339	JOÃO GABRIEL LOPES DE BRITO	CONHECENDO O AFOXÉ	CULTURAS AFRO	12.000,00	100,00	18	CONTEMPLADO
354	INGRID BRAGA DE SOUZA	OFICINA DE CONFECCÃO DE ADEREÇOS JUNINOS	CULTURAS POPULARES	12.000,00	100,00	18	CONTEMPLADO
351	REGINA CLÁUDIA MACIEL DE SOUZA	IDENTIDADES AMAZÔNIDAS	COUNMIDADES TRADICIONAIS	12.000,00	100,00	17	CONTEMPLADO
283	NAIARA SILVA PINHEIRO	ENCANTADOS 3ª EDIÇÃO	CULTURAS POPULARES	12.000,00	100,00	16	CONTEMPLADO
368	ÁDAMO GABRIEL LOPES DE SOUZA	LAMPEJO DE OURO – 20 ANOS DA CORDEÃO DE OURO ACRE E AS MEMÓRIAS DOS MESTRES	CULTURAS AFRO	12.000,00	100,00	15	CONTEMPLADO
273	SANDRA SOUZA DO NASCIMENTO	OFICINA DE COREOGRAFIA, ESPECIALIZAÇÃO EM COMISSÃO DE FRENTE PARA DESFILE DE CARNAVAL	TRADIÇÕES POPULARES	12.000,00	100,00	14	CONTEMPLADO
255	VANDERLEI NOGUEIRA DO NASCIMENTO	PROJETO MACULELÉ: IDENTIDADE E FORMAÇÃO CULTURAL	CULTURAS AFRO	12.000,00	100,00	14	CONTEMPLADO
282	JOSÉ CARLOS DA SILVA LIMA	TÔ EM CENA – MOSTRA DE CASAMENTO JUNINO	CULTURAS POPULARES	12.000,00	100,00	13	CONTEMPLADO
407	NARRAIA NE DUARTE DE OLIVEIRA	PORTAL ESPIA ACRE	CULTURAS POPULARES	11.862,00	100,00	11	CONTEMPLADO
399	FRANK JOSÉ FLORÊNCIO DA COSTA	NEGRO POPULAR	CULTURAS POPULARES	12.000,00	100,00	10	CONTEMPLADO
277	ÉRICA BRITO CARVALHO DE FIGUEIREDO	3º GINGA DE CAPOEIRA	CULTURAS AFRO	12.000,00	100,00	10	CONTEMPLADO
306	GIGLIANE OLIVEIRA LIMA	EU SOU A VOZ DA RESISTÊNCIA PRETA	CULTURAS AFRO	12.000,00	100,00	09	NÃO CONTEMPLADO
304	MARIA LUCIMEIRE MACEDO RODRIGUES	ILÉ AXÉ OGUM APARÁ: HISTÓRIA E MEMÓRIA -PARTE	CULTURAS AFRO	12.000,00	100,00	09 (IDADE)	NÃO CONTEMPLADO
281	CARLOS HENRIQUE SANTOS DA SILVA	OFICINA DE CONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTOS DE ENREDOS – TEMÁTICAS DE CARNAVAL	TRADIÇÕES POPULARES	12.000,00	100,00	05	NÃO CONTEMPLADO
318	BLENO CALEB DE PAULA	HINÁRIOS DO DAIME EM FITA CASSETE	CULTURAS AYAHUASQUEIRAS	12.000,00	100,00	03	NÃO CONTEMPLADO
241	DAVID DE LIMA DAMASCENO	VOZ E IMAGEM: ETNOGRAFIA DO COSMOS DA BARQUINHA DA MADRINHA CHICA	CULTURAS AYAHUASQUEIRAS	12.000,00	99,00		NÃO CONTEMPLADO
222	FRANCISCO NOGUEIRA DE QUEIROZ	2ª RECICLAGEM GINGA SENZALA	CULTURAS AFRO	11.998,00	99,00		NÃO CONTEMPLADO
285	LUCIANA ARAÚJO DOS SANTOS	CURSO DE LIBRAS PARA QIADRILHEIROS – 2ª EDIÇÃO	CULTURAS POPULARES	12.000,00	99,00		NÃO CONTEMPLADO
409	MARCOS JEFTE GONÇALVES SANTO	15º ARRAIAL DA MATUTADA E 4º CONCURSO DE CASAIS E NOIVOS JUNINOS	CULTURAS POPULARES	12.000,00	99,00		NÃO CONTEMPLADO
388	MARIA DELCIDES NOGUEIRA DE QUEIROZ	VEM PRA RODA MULHER	CULTURAS AFRO	12.000,00	99,00		NÃO CONTEMPLADO
327	AFONSO EDER PORTELA DE MESSIAS	CANÇÕES DE MIGRAÇÕES DE SERINGUEIROS: RESGATE E INTERPRETAÇÃO	HUMANIDADES E HISTORIOGRAFIA ACREANA	12.000,00	98,00		NÃO CONTEMPLADO
296	ALEX SALVANY FELINTO	OFICINA DE CONFECCÃO DE CAXIXI	CULTURAS AFRO	12.000,00	98,00		NÃO CONTEMPLADO
249	ANTONIO DOMINGOS	2ª VIVÊNCIA DE CAPOEIRA COM O MESTRE PAPAGAIA	CULTURAS AFRO	12.000,00	98,00		NÃO CONTEMPLADO
122	DAISY MARY PADULA DE CASTRO	CORRE, CORRE NA MATA	CULTURAS POPULARES	12.000,00	98,00		NÃO CONTEMPLADO
262	MARIA DIANA ALENCAR DA SILVA (MESTRE NÚBIA)	MULHERES DA CAPOEIRA: CULTURA E RESISTÊNCIA	CULTURAS AFRO	12.000,00	98,00		NÃO CONTEMPLADO
308	MATHEUS MENDES AMORIM	1º BATIZADO DE CAPOEIRA DA ESCOLA JOÃO PAULO II	CULTURAS AFRO	12.000,00	98,00		NÃO CONTEMPLADO
014	NARJARA SAAB MARTINS DA SILVA	PRETAS NOTÁVEIS	HUMANIDADES E HISTORIOGRAFIA ACREANA	12.000,00	98,00		NÃO CONTEMPLADO
272	SAYMO GALDINO DOS SANTOS	2º INTERCÂMBIO ACREBRASIL DE CULTURAS AFRODECENDENTES	CULTURAS AFRO	12.000,00	98,00		NÃO CONTEMPLADO

334	CHARLES FEROZ DA SILVA E SILVA	SENZALA MANUTENÇÃO	CULTURAS AFRO	11.820,00	97,00		NÃO CONTEMPLADO
330	EDUARDO MORAIS FRAGOSO	DOCUMENTÁRIO "O JORNALISTA DA AMAZÔNIA – HISTÓRIA DE ELSON MARTINS"	JORNALISMO	12.000,00	97,00		NÃO CONTEMPLADO
360	LEIA DO NASCIMENTO PEREIRA	DANÇA POPULAR EM MOVIMENTO	CULTURAS POPULARES	12.000,00	97,00		NÃO CONTEMPLADO
312	ADRIANA ANDRADE GOMES	1º BATIZADO DE CAPOEIRA DA ESCOLA BOA UNIÃO	CULTURAS AFRO	12.000,00	96,00		NÃO CONTEMPLADO
375	EDILSON HOLANDA DE OLIVEIRA JUNIOR	CAPOEIRA EM MOVIMENTO	CULTURAS AFRO	12.000,00	96,00		NÃO CONTEMPLADO
374	GEBEN DE SOUZA ALBORTA	VIVA MEU MESTRE	CULTURAS AFRO	12.000,00	96,00		NÃO CONTEMPLADO
254	WALTER FÉLIX PEREIRA	3º VIVA CAPOEIRA	CULTURAS AFRO	12.000,00	96,00		NÃO CONTEMPLADO
394	DIEGO CASTRO DA SILVA	QUINTAL CULTURAL	CULTURAS POPULARES	12.000,00	95,00		NÃO CONTEMPLADO
337	FRANCICLEI FLORÊNCIO DA COSTA DE OLIVEIRA	RITMO ALTERNATIVO	CULTURAS POPULARES	12.000,00	95,00		NÃO CONTEMPLADO
295	GILSON ROBES PEREIRA DA SILVA	OFICINA DE CONFECCÃO DE XEQUERÊ	CULTURAS AFRO	12.000,00	95,00		NÃO CONTEMPLADO
335	ANDERSON GALVÃO DA SILVA	2º BATIZADO DE CAPOEIRA DO CABREUVA	CULTURAS AFRO	12.000,00	94,00		NÃO CONTEMPLADO
253	GIANE MARY ARAÚJO DE OLIVEIRA	OFICINA DE CONFECCÃO DE MÁSCARAS AFRICANAS – 2ª EDIÇÃO	CULTURAS AFRO	12.000,00	94,00		NÃO CONTEMPLADO
125	ROBERTO PADULA RIBEIRO DE CASTRO	BRINCADEIRAS POPULARES	CULTURAS POPULARES	12.000,00	94,00		NÃO CONTEMPLADO
411	AMON DO NASCIMENTO FRANÇA	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	CULTURAS POPULARES	12.000,00	93,00		NÃO CONTEMPLADO
342	CARLOS AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA	CAPOEIRA E ECOLOGIA	CULTURAS AFRO	12.000,00	93,00		NÃO CONTEMPLADO
307	JÉSSICA SOUZA DO CARMO	1º BATIZADO DE CAPOEIRA DO CENTRO CULTURAL LYDIA HAMMES	CULTURAS AFRO	12.000,00	93,00		NÃO CONTEMPLADO
275	PALOMA DE OLIVEIRA RAMOS	DE ESCOLA CRUZEIRO À MUNICIPAL MESTRE RAIMUNDO IRINEU SERRA: ORÍGENS E SEGMENTOS DE UMA DEMANDA COMUNITÁRIA DE ENSINO	CULTURAS AYAHUASQUEIRAS	12.000,00	92,00		NÃO CONTEMPLADO
406	THIARLISON JOSÉ DA SILVA MOURA	MOSTRA DE DANÇA JUNINA NA BAIXADA DO SOL	CULTURAS POPULARES	11.980,00	92,00		NÃO CONTEMPLADO
266	ADELICE DOS SANTOS SOUZA	CORTA A CABAÇA, ESPALHA A SEMENTE	CULTURAS AFRO	12.000,00	91,00		NÃO CONTEMPLADO
348	ANTONIO BARBOSA DA SILVA	EM BUSCA DO CONHECIMENTO DA CAPOEIRA	CULTURAS AFRO	6.150,00	90,00		NÃO CONTEMPLADO
300	JUSCELINO NOGUEIRA DE MELO	APLICABILIDADE DA LEI 10.639/03 NA EDUCAÇÃO BÁSICA ATRAVÉS DO JOGO AFRICANO MANCALA	CULTURAS POPULARES	12.000,00	90,00		NÃO CONTEMPLADO
383	ALICE DA SILVA LEÃO	A POPULAÇÃO NEGRA NOS JORNAIS RIO-BRANQUENSES (1964/1985)	HUMANIDADES E HISTORIOGRAFIA ACREANA	12.000,00	88,00		NÃO CONTEMPLADO
408	JIMY DA SILVA LIMA	PERNA DE PAU	CULTURAS POPULARES	11.988,00	88,00		NÃO CONTEMPLADO
323	JACKLINE MARIA DA SILVA	QUE FORRÓ É ESSE? HISTÓRIAS DE VIDA E DANÇA NA RIO BRANCO DE 1970 A 2000.	HUMANIDADE E HISTORIOGRAFIA ACREANA	12.000,00	87,00		NÃO CONTEMPLADO
373	CAROLINE DA SILVA FERRON	TEM MULHER NA CAPOEIRA	CULTURAS AFRO	12.000,00	86,00		NÃO CONTEMPLADO
326	MELANIA ORIÁ BRASIL	LENDAS E FÁBULAS POPULARES	CULTURAS POPULARES	12.000,00	86,00		NÃO CONTEMPLADO
397	ANA KAROLINNE DOS SANTOS ALBUQUERQUE	OFICINA DE TEATRO DE RUA PARA BRINCANTES JUNINOS	CULTURAS POPULARES	12.000,00	83,00		NÃO CONTEMPLADO
378	CRISTINA RAQUEL NASCIMENTO DA SILVA	DANÇANDO COMO ANTIGAMENTE – 2ª EDIÇÃO	CULTURAS AFRO	12.000,00	81,00		NÃO CONTEMPLADO
370	LONARA DA SILVA TEIXEIRA	BORDANDO O ACRE – OFICINA PARA INICIANTES	CULTURAS POPULARES	12.000,00	81,00		NÃO CONTEMPLADO
223	GERSON JOSÉ MARQUES DE SOUZA	IMAGEM DO SOM DO DAIME	CULTURAS AYAHUASQUEIRAS	11.985,00	80,00		NÃO CONTEMPLADO
120	IGOR PADULA NASCIMENTO RIBEIRO DE CASTRO	BATERIAS DO SAMBA	CULTURAS POPULARES	12.000,00	80,00		NÃO CONTEMPLADO
018	JONISCLEY FERREIRA DA ROCHA	CULINÁRIA ACREANA	TRADIÇÕES POPULARES	12.000,00	78,00		NÃO CONTEMPLADO
329	VERA LÚCIA GODOY MIRANDA DE ARAÚJO	2º ENCONTRO DE BRINCADEIRAS TRADICIONAIS	TRADIÇÕES POPULARES	12.000,00	78,00		NÃO CONTEMPLADO
316	DEUSIMAR DE LIMA CAETANO	3º IÊ SEM LIMITES – CAPOEIRA É PRA JOGAR	CULTURAS AFRO	12.000,00	76,00		NÃO CONTEMPLADO
321	EVAIR DA SILVA	PUBLICAÇÃO DE MÉTODO DE ENSINO DE PANDEIRO COM MESTRE SEU PRETO	CULTURAS AFRO	12.000,00	76,00		NÃO CONTEMPLADO
345	PALOMA ALVES DOS SANTOS	OFICINA DE CAPOEIRA MENINAS DA SENZALA	CULTURAS AFRO	10.450,00	75,00		NÃO CONTEMPLADO
242	ANA SARA DA COSTA FERREIRA	ABC E AÇÕES CULTURAIS E SOCIAIS DA LITERATURA E SEUS PATRIMÔNIOS	MOVIMENTOS SOCIAIS	12.000,00	-	-	DESCCLASSIFICADO
362	BISMARCK DA COSTA MOURA	ADEREÇANDO O RETALHO	CULTURAS POPULARES	12.000,00		18	DESCCLASSIFICADO

353	DANILO DOS SANTOS GUIMARÃES	LEVANDO CULTURA PARA OS MORADORES DE RUA	CULTURAS POPULARES	12.000,00		17	DESCCLASSIFICADO
310	DENIS CORDEIRO DO NASCIMENTO	3º BRINCAR CAPOEIRA – VEM BRINCAR MAIS EU, CAMARÁ	CUMTURAS AFRO	12.000,00	-	-	DESCCLASSIFICADO
322	JESAIAS TEIXEIRA DE OLIVEIRA	EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS – COTIDIANO DA CIDADE DE RIO BRANCO	HUMANIDADES E HISTORIOGRAFIA ACREANA	12.000,00	-	-	DESCCLASSIFICADO
347	JOSIMAR DA SILVA OLIVEIRA	VIAJANDO NO MUNDO DA CAPOEIRA	CULTURAS AFRO	6.000,00	-	-	DESCCLASSIFICADO
402	REVSON RÉGO DE AGUIAR	MINHA MÁSCARA	CULTURAS POPULARES	10.035,00	-	-	DESCCLASSIFICADO
30	TOTAL CONTEMPLADOS			R\$359.740,00			
ESTREANTES							
PROT.	PROponentes	PROJETOS	SEGMENTOS	VALORES	PONTUAÇÃO	TEMPO DE ATUAÇÃO ANOS	SITUAÇÃO
303	KEDINA LORANA FERREIRA DA SILVA	BRINCANDO E GINGANDO NA PRAÇA DA JUVENTUDE	CULTURAS AFRO	7.000,00	100,00		CONTEMPALDO
289	DOUGLAS LOPES DO NASCIMENTO	CAPOEIRA NO SERINGAL CAPITÃO CIRÍACO – 1º BATIZADO	CULTURAS AFRO	7.000,00	100,00		CONTEMPLADO
252	THAINARA CRISTINY MACIEL VIANA	ESTANDARTE: AS TRADIÇÕES AYAHUASQUEIRAS ATRAVÉS DA ARTE	CULTURAS AYAHUASQUEIRAS	7.000,00	100,00		CONTEMPLADO
299	MARCIO SILVESTRE LEVI NOGUEIRA	PALÁCIO RIO BRANCO: NOSSO PATRIMÔNIO	JORNALISMO	7.000,00	99,00		CONTEMPALDO
305	GABRIELA CAMPOS DE SOUZA FLORES	CORAL INFANTIL NA BARQUINHA	CULTURAS AYAHUASQUEIRAS	7.000,00	98,00		CONTEMPLADO
027	KAROLINI DE OLIVEIRA	SEMINÁRIO CULTURAL CLUBE DO LIVRO PRATELEIRA – LEITURAS SOBRE ACRE	CULTURAS POPULARES	7.000,00	98,00		CONTEMPLADO
301	ISIS MELO DA SILVA	RECICLANDO E APREMDENDO: SABERES ANCESTRAIS E MEIO AMBIENTE	CULTURAS AFRO	7.000,00	96,00		CONTEMPLADO
398	JAIR LEANDRO CHAVES DE SOUZA	DOCUMENTÁRIO: 30 ANOS DE ILÉ ASÉ OSUN APARÁ	CULTURAS AFRO	7.000,00	96,00		CONTEMPLADO
412	WELTON BONAPARTE MADEIRA	PROJETO JORNALISMO AUDIOVISUAL – DELÍCIAS DA CULTURA ACREANA – RABADA NO TUCUPI	JORNALISMO	7.000,00	88,00		NÃO CONTEMPLADO
267	LILIAN ÉVELIN SILVA DA ROCHA	CLÍPE DE MÚSICA “JURUÁ” DE METRA ZE-NAIDE PARTEIRA	CULTURAS POPULARES	7.000,00	100,00		DESCCLASSIFICADO
392	PAULO MURILO PORTELA DOS SANTOS	SIMBORA JUNINA	CULTURAS POPULARES	7.000,00	100,00		DESCCLASSIFICADO
400	ROBSON LOPES SOUZA	OFICINA DE CONFECÇÃO DE ARANJOS JUNINOS	CULTURAS POPULARES	7.000,00	96,00		DESCCLASSIFICADO
390	CARLOS EDUARDO DE SOUZA LIMA	O SEGREDO DO DESIGNER JUNINO	CULTUPAS POPULARES	7.000,00	90,00		DESCCLASSIFICADO
328	ANA GREGÓRIA ALVES SERRA	OFICINA A CURA DA AMAZÔNIA – FITOTERAPIA E PLANTAS MEDICINAIS	CULTURAS POPULARES	7.000,00	-	-	DESCCLASSIFICADO
366	ANDRÉ DO NASCIMENTO SILVA	OFICINA PARA CONFECÇÃO DE CHAPÉUS JUNINOS	CULTURAS POPULARES	7.000,00	-	-	DESCCLASSIFICADO
371	DYEHGO HENRIQUE DE LIMA	BATIZADO DE CAPOEIRA NA COMUNIDADE “VEM JOGAR MAIS EU	CULTURAS AFRO	6.999,00	-	-	DESCCLASSIFICADO
365	FABIANO DA SILVA SOUZA	OFICINA DE PENTEADOS JUNINOS	CULTURAS POPULARES	7.000,00	-	-	DESCCLASSIFICADO
313	GLAUCIA MARIA NEGREIROS SAMPAIO	MAKE PRA COMUNIDADE	CULTURAS POPULARES	7.000,00	-	-	DESCCLASSIFICADO
395	MARIA EDUARDA DA SILVA TELES	OFICINA DE AUTOMAQUIAGEM JUNINA	CULTURAS POPULARES	7.000,00	-	-	DESCCLASSIFICADO
332	PRICILA CRISTINA MIRANDA DE ARAÚJO	OFICINA: COMO DOCUMENTAR UMA HISTÓRIA ATRAVÉS DO VÍDEO	CULTURAS POPULARES	7.000,00	-	-	DESCCLASSIFICADO
08	TOTAL CONTEMPLADOS			R\$56.000,00			
60	TOTAL GERAL			R\$899.497,00			

OBSERVAÇÃO: O RESULTADO FINAL DOS PROJETOS CONTEMPLADOS FOI ESTABELECIDO DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ITEM 14 DO EDITAL, QUANTO AOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES: TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA E IDADE DOS PROPONENTES.

Rio Branco (AC), 21 de setembro de 2022.

Pedro Henrique Lima e Silva
Diretor-Presidente da FGB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA - SEAGRO

Extrato da ata de registro de preço
Ata de registro de preços nº 008/2022
Processo administrativo nº.172 /2022 – CPL
Pregão eletrônico SRP nº.063/2022
Validade: 12(doze) meses.

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.034.583/0017-90, com sede na Estrada AC 90, Rodovia Transacrea - Floresta Sul, nº. 2003, CEP 69.912-290, neste Município, e do outro lado a empresa, D.L. RAMOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.146.814-52, localizada na Rua João Pessoa, nº.24, Conjunto Solar, Bairro: Vila Ivonete, CEP: 96.918-606 - Rio Branco/AC, telefone (68) 3227-1111 E-mail: d.lramos@vol.com.br.

Do Objeto A presente ata tem por objeto o registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de Material de Consumo (Pallets) destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO de acordo com o Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº. 063/2022, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

Da Validade do Registro de Preços

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, observando o que dispõe o Decreto do Município nº 717, de 20 de julho de 2015.

Do Preço, Especificação dos Materiais

Os preços ofertados, especificação do material, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata, com as seguintes especificações mínimas.

Item	Descrição	Unid	Qtd p/contratação	Qtd p/registro	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Pallets em material plástico super reforçado, com medidas aproximadas: (largura:1000mm X comprimento:1200mm X altura: 150mm)	Unid.	300	300	R\$ 257,74	R\$ 77.322,00
total (R\$)						R\$ 77.322,00

Da Entrega e do Recebimento dos Materiais

O prazo para entrega do material será de até 20 (vinte) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pela administração da SEAGRO. Os locais de entrega dos materiais serão no endereço abaixo relacionado:

Estrada AC 90, Rodovia Transacrea - Floresta Sul, nº 2.003 Rio Branco - AC - CEP: 69.912-290, Tel. +55 (68) 3225-2110/3223-6615, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min.

A(s) empresa(s) que não cumprir(em) o prazo estipulado sofrerá(ão) as sanções previstas na Lei nº 8.666/1993, e no Decreto Municipal n. 1.127/2014.

A empresa fornecedora será responsável por todo processo de preparo, embalagem, transporte e segurança dos materiais no trajeto para o local da entrega.

Do Controle das Alterações dos Preços

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, ou por acordo entre as partes ou de redução dos preços praticados no mercado, nos termos do art. 72 da Lei 13.303/2016.

A Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO para alteração.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o §1º do art. 81 da Lei 13.303/2016, conforme determina o DM 717/2015.

Encarte I

D.L. Ramos - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.146.814-52, localizada na Rua João Pessoa, nº.24, Conjunto Solar, Bairro: Vila Ivonete, CEP: 96.918-606 - Rio Branco/AC, telefone (68) 3227-1111 E-mail: d.lramos@vol.com.br, neste ato representada pelo Senhor Derli Luiz Ramos, brasileiro, empresário, portador do CPF nº. 347.089.440-04:

Item	Descrição	Unid	Qtd p/contratação	Qtd p/registro	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Pallets em material plástico super reforçado, com medidas aproximadas: (largura:1000mm X comprimento:1200mm X altura: 150mm)	Unid.	300	300	R\$ 257,74	R\$ 77.322,00
total (R\$)						R\$ 77.322,00

Valor Global: R\$ 77.322,00 (setenta e sete mil, trezentos e vinte e dois reais).

Local e data de assinatura: Rio Branco - AC, 21 de setembro de 2022.

Assinam: Eracides Caetano de Souza - Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO e Derli Luiz Ramos - D.L. Ramos - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA - SEAGRO

Dispensa de Licitação

À vista dos documentos contidos nos autos e nos termos do art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, autorizo a Dispensa de Licitação abaixo especificada, homologando o presente termo.

Secretaria Responsável: Secretário Municipal de Agropecuária – SEAGRO.

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.034.583/0017-90, com sede na Rodovia AC 90, Estrada Transacrea - Floresta Sul, nº. 2003, neste Município, e do outro lado a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB, inscrita no CNPJ sob o nº 04.518.601/0001-41, localizada na Rua Rio de Janeiro, nº 1.292, Bairro: Abrão Alab, Rio Branco - Acre.

Objeto: Engenharia para a execução de serviços de manutenção e recuperação de Ramais com pavimentação asfáltica no Município de Rio Branco - Acre, conforme Quadro abaixo:

Descrição	Tabela de Serviços/Insumos-SINAPI	Valor Para Contratação R\$
Contratação de Empresa de Engenharia Para a Execução de Serviços de Manutenção e Recuperação de Ramais Com Pavimentação Asfáltica no Município de Rio Branco – ACRE, Conforme Itens do Sistema Nacional de Pesquisas de Custo e Índice da Construção Civil, Doravante Denominado SINAP.	SINAPI ACRE	R\$ 5.000.000,00

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para Administração na continuidade do Contrato, nos termos do inciso I e II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

Fundamento Legal: A Contratação de Empresa de Engenharia Para a Execução de Serviços de Manutenção e Recuperação de Ramais Com Pavimentação Asfáltica no Município de Rio Branco – ACRE se fundamenta no inciso VIII art. 24, da Lei 8.666/93, que dispõe sobre a dispensa de licitação para locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração.

Dotação Orçamentária

Programa de Trabalho: 01.014.001.20.605.0301.2513.0000

Fonte: 01 (Recurso próprio).

Elemento de Despesa: 33.90.39.0000 (outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica).

Valor Estimado: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Do valor: Dar-se-á a este Contrato o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Rio Branco - Acre, 21 de setembro de 2022.

Eracides Caetano de Souza

Secretário Municipal de Agropecuária – SEAGRO.

Decreto nº. 012 de 01 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2022

Por este termo de adesão, o SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB, CNPJ Nº 01.634.845/0001-00, através de seu Diretor Presidente, o senhor ENOQUE PEREIRA DE LIMA, nomeado para exercer o cargo de Diretor Presidente, através do Decreto Municipal nº 440/2022, nos termos que dispõe Decretos Federais nº 7.892/2013, 8.250/2014 e 9.488/2018 e Decretos Municipais nº 1.127/2014, 717/2015 - SRP, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve, ADERIR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2021, oriunda do SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE - SANEACRE, onde foi classificada a empresa: G. R. DA ROSA, CNPJ nº 09.179.593/0001-70, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de material hidráulico, destinado a atender ao setor de combate e vazamento do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB, que passa a fazer parte para todos os efeitos legais.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL C/ BOLSA DE 85mm E ROSCA DE 3" P/ INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	Unid	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
2	BÓIA DE VAZÃO TOTAL PVC 1/2"	Unid	2000	R\$ 13,00	R\$ 26.000,00
3	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL COM ROSCA 20mm X 1/2"	Unid	1000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
4	LUVA DE REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL DE 3/4" X 1/2"	Unid	4000	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00
5	LUVA DE REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL DE 1" X 3/4"	Unid	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00
6	LUVA PVC SOLDÁVEL 20mm	Unid	10000	R\$ 0,58	R\$ 5.800,00
7	LUVA MISTA PVC SOLDÁVEL SR E COM ROSCA 25mm X 3/4"	Unid	2000	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
8	LUVA DE UNIÃO PVC SOLDÁVEL 60mm	Unid	60	R\$ 77,00	R\$ 4.620,00
9	REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL 2" X 1. 1/2"	Unid	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
10	REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL 1. 1/4" X 1"	Unid	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
11	TÊ PVC SOLDÁVEL DN 20mm	Unid	3000	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
12	ADAPTADOR PVC DEFOFO X PBA JEI 1 MPA, DN 100mm C/ ANÉIS	Unid	200	R\$ 97,00	R\$ 19.400,00
13	CURVA 45° PVC PBA JEI CL-15 DE 110mm C/ ANÉIS	Unid	300	R\$ 137,00	R\$ 41.100,00
14	CURVA 90°, PVC JE PB PBA DE 65mm C/ ANÉIS	Unid	400	R\$ 39,00	R\$ 15.600,00
15	CURVA 90°, PVC JE PB PBA DE 110mm C/ ANÉIS	Unid	200	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
16	LUVA DE CORRER PVC PBA CL12 DE 85mm C/ ANÉIS	Unid	2000	R\$ 37,00	R\$ 74.000,00
17	REDUÇÃO PVC JE PB PBA DE 110X60mm	Unid	200	R\$ 57,00	R\$ 11.400,00
18	REDUÇÃO PVC JE PB PBA DE 110X85mm	Unid	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
19	TÊ PVC JE BBB PBA DE 60X60mm	Unid	500	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00
20	TÊ PVC JE BBB PBA DE 85X85mm	Unid	500	R\$ 84,00	R\$ 42.000,00
21	LUVA DE CORRER PVC JEI DEFOFO 1MPa DN 150mm COM ANÉIS	Unid	500	R\$ 156,00	R\$ 78.000,00
22	LUVA DE CORRER PVC JEI DEFOFO 1MPa DN 250mm COM ANÉIS	Unid	150	R\$ 440,00	R\$ 66.000,00
23	LUVA DE CORRER PVC JEI DEFOFO 1MPa DN 300mm COM ANÉIS	Unid	100	R\$ 600,00	R\$ 60.000,00
24	REDUÇÃO PVC DEFOFO JEI 1MPa DN DE 150 X 100mm	Unid	100	R\$ 148,00	R\$ 14.800,00
VALOR GLOBAL					R\$ 540.430,00

Rio Branco-AC, 22 de setembro de 2022.

Enoque Pereira de Lima

Diretor Presidente

Decreto Municipal nº440/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

EXTRATO DE CONTRATO SEME Nº 073/2022

PROCESSO Nº 055/2022 – CPL 01/PMRB

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022

CONTRATO WEB Nº 2012/2022

DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa: KELLE DE MELO OLIVEIRA - ME, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis com o objetivo de atender aos alunos do Programa de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEF e PNAEJA), Centro de Multimeios, Programa Mais Educação, Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM) da Rede de Ensino do Município de Rio Branco, de acordo com os quantitativos, condições e especificações contidas no Termo de Referência, para atender esta Secretaria Municipal de Educação - Seme.

DO PREÇO: O pagamento será efetuado conforme regulamentação do Termo de Referência do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 047/2022 e o valor atribuído individualmente pelo item adquirido será o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE (COXÃO MOLE) Características: carne bovina de 1ª resfriada, de aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio; com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem gordura visível, ausente de cartilagens e ossos, sem aponeurose; inspecionada pelo Ministério da Agricultura. Embalada em saco plástico transparente COM PESO MÁXIMO DE 05 KG, etiquetada com validade, tipo de carne, quantidade, fornecedor e dados da empresa, orientação de conservação. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	kg	4.760	R\$ 37,48	R\$ 178.404,80
12	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE (PATINHO) - Características: carne bovina de 1ª resfriada, de aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio; com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem gordura visível, ausente de cartilagens e ossos, sem aponeurose; inspecionada pelo Ministério da Agricultura. Embalada em saco plástico transparente COM PESO MÁXIMO DE 05 KG, etiquetada com validade, tipo de carne, quantidade, fornecedor e dados da empresa, orientação de conservação. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	kg	10.590	R\$ 37,70	R\$ 399.243,00
14	CARNE BOVINA DE SEGUNDA QUALIDADE (COXÃO DURO) - Características: carne bovina de 2ª resfriada, de aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio; com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem gordura visível, ausente de cartilagens e ossos, sem aponeurose; inspecionada pelo Ministério da Agricultura. Embalada em saco plástico transparente COM PESO MÁXIMO DE 05 KG, etiquetada com validade, tipo de carne, quantidade, fornecedor e dados da empresa, orientação de conservação. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	Kg	6.480	R\$ 35,51	R\$230.104,80
VALOR TOTAL					R\$ 807.752,60

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DO CONTRATO: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto nº 717/15 e inciso III, § 3º do Art. 15 da Lei 8.666 de 1993, e o Contrato terá vigência até o final do exercício financeiro em que estiver vigente o respectivo crédito orçamentário ou até o cumprimento integral das obrigações.

DA DESPESA: As despesas ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: constante do vigente Orçamento Geral da Secretaria, e no próximo exercício, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas da mesma natureza.

Cód. Órgão/Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
01.013	01.013.003.12.365.0501.2240.0000 - Manutenção da Educação Infantil em Alimentação Escolar – Pré-Escola.	3.3.90.30 – Material de Consumo.	01 RP/16– FNDE.
01.013	01.013.003.12.361.0501.2243.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental em Alimentação Escolar.	3.3.90.30 – Material de Consumo.	01-RP/16– FNDE.
01.013	01.013.003.12.365.0501.2251.0000 – Manutenção da Educação Infantil em Alimentação Escolar – Creche.	3.3.90.30 – Material de Consumo.	01-RP/16– FNDE.
01.013	01.013.003.12.366.0501.2387.0000 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos em Alimentação e Nutrição Escolar – EJA.	3.3.90.30 – Material de Consumo.	01-RP/16– FNDE.

Rio Branco – AC 20 Setembro de 2022.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 011/2021
Contratante
José Paulo de Paula Machado
Secretário Adjunto Municipal de Educação
Decreto nº 573/2022
Contratante
Kelle de Melo Oliveira
KELLE DE MELO OLIVEIRA-ME
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE - SMCCI

TERMO DE ADESÃO

Processo SEI nº 0050.00008/2022
Pregão Presencial SRP nº. 069/2022
Ata de Registro de Preços nº 005/2022
Validade: 12 (doze) meses

Considerando o aceite de adesão da Fundação de Cultura Elias Mansour, órgão gerenciador da ata, a esta Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI, inscrita sob CNPJ nº: 04.034.583/0019-51, órgão aderente, e sob a análise do Parecer Jurídico nº 2022.02.001331, favorável à adesão a Ata nº 005/2022, oriundo do Pregão Presencial SRP nº 069/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para locação de banheiro químico (incluindo instalação e manutenção), com serviço de montagem e desmontagem, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI. Considerando as empresas vencedoras EMOPS – E.DE AGUIAR FROTA EIRELI, inscrita sob CNPJ: 04.758.482/0001-02 e a empresa LOCA-MÁQUINAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita sob CNPJ: 08.488.130/0001-27, AUTORIZO, a adesão a ata de registro de preços descrita acima, nos termos referenciados no Processo Eletrônico nº 230639/2022 e tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
EMOPS – E.DE AGUIAR FROTA EIRELI, inscrita sob CNPJ: 04.758.482/0001-02;					
01	Locação de Banheiro Químico Individual, portáteis com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido projetado para fácil acesso às cadeiras de rodas, sem necessidade de rampa, amplo espaço interno com corrimões de segurança, dimensões mínimas de 1,57 m de frente x 1,57 m de fundo x 2,30 m altura, composto de caixa de dejetos, porta-papel higiênico, piso antiderrapante, com reservatório de água com capacidade de no mínimo 125l, mictório, adesivo descritivo de MASCULINO E FEMININO, para uso do público em geral. MODELO DEFICIENTE FÍSICO.	diária	04	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00

02	Locação de BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, com dimensões mínimas de 1,22m de frente x 1,16m de fundo x 2,24m de altura, composto de caixa de dejetos, porta-papel higiênico, piso antiderrapante, com reservatório de água com capacidade de no mínimo 220 litros, mictório, adesivo descritivo de MASCULINO, para uso do público em geral.	diária	06	R\$ R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
LOCA- MAQUINAS LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ: 08.488.130/0001-27					
03	Locação de BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,22m de frente x 1,16m de fundo x 2,24m de altura, composto de caixa de dejetos, porta-papel higiênico, piso antiderrapante, com reservatório de água com capacidade de no mínimo 220 litros, mictório, adesivo descritivo de FEMININO, para uso do público em geral.	diária	06	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
Total Geral					R\$ 4.880,00

Rio Branco – Ac, 09 de setembro de 2022

Joabe Lira de Queiroz
Secretário Municipal de Cuidados com a Cidade
Decreto nº004/2021
Contratante
Wellington Divino Chaves de Souza
Diretor de Gestão da SMCCI
Decreto nº 1.356/2021
Contratada
EMOPS – E.DE AGUIAR FROTA EIRELI
Contratada
LOCA- MAQUINAS LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01070027/2022

Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2022

Processo Administrativo Nº 20617/2022

Do Objeto: Contratação de empresa especializada para capacitação, consultoria e assessoria para regulamentação, no âmbito municipal, da aplicação da Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratações), incluindo a elaboração de minutas de documentos.

Da Fundamentação Legal: Art. 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993

Da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.008.003.04.122.0404.2064.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica) e Fonte de Recursos: 101 (Recursos Próprios).

Do Prazo de Vigência: O Contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Do Valor: A Contratante pagará à Contratada pelos serviços prestados o Valor Global de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), conforme segue:

Item	Descrição detalhada	Unid.	Quant.	Valor Hora	Valor Global
1	Contratação de empresa especializada para capacitação, consultoria e assessoria para regulamentação, no âmbito municipal, da aplicação da Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratações), incluindo a elaboração de minutas de documentos.	Hora	336	R\$ 1.250,00	R\$ 420.000,00

Data da assinatura: 19 de setembro de 2022.

Assinam: Douglas Jonathan Santiago de Souza pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA e Felipe Cesar Lapa Boselli pela empresa Boselli Licitações Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

CONTRATO Nº 01210007/2022 - RBPREV

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

DAS PARTES: Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV e a Caixa Econômica Federal.

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para Prestação de serviços técnicos destinados a apoiar a implementação de políticas públicas, com os serviços nas modalidades “Análise e Assessoria de Projetos e Empreendimentos”, “Acompanhamento de Obra” e “Verificação Físico-Financeira para Prestação de Contas Final”, para atender as demandas de serviços executados referente a construção do edifício Sede do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV.

DO VALOR: Estima-se o valor global deste Contrato de R\$ R\$ 98.496,50 (noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), conforme especificado no “Anexo II - Detalhamento dos Preços”.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente Contrato terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da assinatura de todas as partes e sua vigência iniciará-se à data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termos Aditivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o presente Contrato correrão à conta dos recursos alocados no orçamento do CONTRATANTE por meio do Programa de Trabalho 09.272.0601.2154 (Atividades a cargo do Instituto Rio Branco Previdência), Natureza de Despesa 3.3.90.39.00 (outros serviços de terceiro – pessoa jurídica), Fonte de Recursos 111 (RPPS) e Nota de Empenho nº 082030108/2022, emitida em 20 de setembro de 2022.

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE por etapas, após a prestação de cada serviço pela CONTRATADA. O prazo para o pagamento da tarifa pelo CONTRATANTE é de até 30 dias corridos a contar do envio, por e-mail, do Ofício de Cobrança e Guia com código de barras

LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 21 de setembro de 2022.

Signatários: Osvaldo Rodrigues Santiago, Diretor-Presidente do RBPREV, como contratante, Joyce Ramos de Oliveira Lourenço, Caixa Econômica Federal, pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL03

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022 – CPL 03/PMRB

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL03, torna pública a SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022 – CPL 03/PMRB, cujo objeto é a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica, Contratação de Pessoa Jurídica especializada em Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho, Saúde Ocupacional e Exames laboratoriais, para atender esta Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB (Sede Administrativa, Unidade Produtiva e Trecho), em virtude de pedidos de impugnação/esclarecimento.
Rio Branco – Acre, 22 de setembro de 2022.

Raquel Lopes Gama cunha
Pregoeira da CPL 03/PMRB
Decreto nº 756/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Sexto Termo Aditivo

Contrato nº 260/2020

Objeto do Contrato: prestação de serviço de locação de Pá Carregadeira

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa física IVANIA DA SILVA SANTOS.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 079/2019 e Ata de Registro de Preços nº 027/2019

Objeto do Aditamento: Fica aditado o contrato Nº. 260/2020, em decorrência do Reequilíbrio Econômico-Financeiro do valor unitário do item 20 para R\$ 120,31 (cento e vinte reais e trinta e um centavos), causando um valor aditivo de R\$ 1.637,50 (um mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), nos termos do artigo 81, VI, §6º da Lei nº. 13.303/2016.

Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0404.2491.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Local e Data: Rio Branco-AC, 30 de agosto de 2022

ASSINAM: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Elias Martins Evangelista e pela contratada IVANIA DA SILVA SANTOS.

RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES

COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS – CPML

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO 60/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.306.455/0001-20, situada a Av. São José, 780 - Centro, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal JAILSON PONTES DE AMORIM, portador da Carteira de Identidade nº 267963 SSP/AC e CPF nº 435.050.402-82, e a empresa EDISON FERNANDES DA SILVA 30847869253, CNPJ: 44.709.960/0001-09, doravante denominado CONTRATADO, doravante denominada simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, de acordo com a Lei nº. 10.520/2002, Decreto Nº. 3.555/2000, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRODUÇÃO ÁUDIO VISUAL DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022 – SRP, a qual passa a fazer parte deste documento;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A Ata do Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva Ata, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado por períodos iguais, conforme Art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013.

2.2. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

2.3. O (s) Contrato (s) oriundo (s) do Registro de Preço, terá (ão) seu período de vigência a partir de sua assinatura e limitado (s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários).

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de TOTAL POR EXTENSO: R\$ 132.750,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Setecentos e Cinquenta Reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada no PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022 – SRP, reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant/cons	Quant/reg	VL UNT	VL TOTAL
1	Serviço de Cobertura de eventos/datas comemorativas e festividades incluindo (roteiro, produção, filmagem e entrevista)	minuto	30	50	R\$ 975,00	R\$ 48.750,00
2	Serviços de filmagem com drone	minuto	30	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
3	Serviços de produção de áudio	minuto	30	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
4	Serviços de produção de áudio e vídeos	minuto	30	50	R\$ 1.490,00	R\$ 74.500,00
						R\$ 132.750,00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Nas contratações efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, no âmbito da administração pública federal, vige o Decreto nº 7.892/2013, em cujo art. 7º, § 2º dispõe que “na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Isto porque “a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar” (Art. 16) e, portanto, a presunção de obrigações somente ocorrerá quando a administração se utilizar da respectiva ata.

O pagamento será efetuado até o 10º dia do mês subsequente, referente ao consumo do mês anterior, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitidos pela Secretaria interessada;

11.1. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida;

11.2. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fonte do Recurso: RP

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; 3.3.90.39.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Fonte do Recurso: RP

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Fonte do Recurso: RFNS/RFMS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fonte do Recurso: RP/FUBDEB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Rodrigues Alves/AC, 22 de Setembro de 2022.

CONTRATANTE

Jailson Pontes de Amorim

Prefeito Municipal

CONTRATADA

EDISON FERNANDES DA SILVA 30847869253

CNPJ: 44.709.960/0001-09

SANTA ROSA DO PURUS

DECRETO Nº071/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Estabelece horário corrido de expediente das 07h00 às 13h00 no dia 22/09/2022, (quinta-feira).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS-ACRE, no uso de suas atribuições que lhe conferi o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Santa Rosa do Purus-Acre.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido horário corrido das 07h00 às 13h00, no dia 22/09/2022, quinta-feira.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto no Art. 1º deste Decreto, os serviços de atendimento à Saúde da população, especialmente, nas unidades básicas de saúde, neste incluídos os serviços de atendimento médico e Escolas Municipais em razão do cumprimento do calendário do ano letivo.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, 22 de setembro de 2022.

José Altamir Taumaturgo Sá
Prefeito de Santa Rosa do Purus

PORTARIA Nº 538/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, no uso de suas atribuições que lhe conferi o art. 66, item VI, da Lei Orgânica do Município de Santa Rosa do Purus – Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, em observância à legislação vigente, atuar como Fiscal do Processo de Dispensa de Licitação Nº 037/2022 – celebrado com a pessoa física JOMARA MOTA PINHEIRO, CPF: 665.812.732-87. Sendo objeto do referido a Contratação de pessoa física para prestação de serviços no fornecimento de alimentação pronta (marmitas), confeccionada individual e café da manhã (material de consumo), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o processo de licitação na modalidade Dispensa de Licitação Nº 037/2022, e Processo Administrativo 057/2022, a devida fiscalização ficará a cargo da servidora pública a Srª Any Kaline Freire Brandão, Cargo/Função Exercida: Diretora do Cadastro PAB, visando fazer cumprir rigorosamente o processo, as especificações e prazos propostos.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada contrato sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 que trata sobre Gestão e Fiscalização de Processos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete a fiscal à verificação da correta execução do objeto contratual, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Rosa do Purus – Acre, 22 de setembro de 2022.

Assinatura:
José Altamir Taumaturgo Sá
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 539/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, no uso de suas atribuições que lhe conferi o art. 66, item VI, da Lei Orgânica do Município de Santa Rosa do Purus – Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, em observância à legislação vigente, atuar como Fiscal do Processo de Dispensa de Licitação Nº 042/2022 – celebrado com a empresa PR SERVICE EIRELI, CNPJ Nº 39.629.010/0001-26. Sendo objeto do referido a Contratação para aquisição de colchões para serem doados as famílias ribeirinhas que foram atingidas pela alagação do Rio Purus, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o processo de licitação na modalidade Dispensa de Licitação Nº 042/2022, e Processo Administrativo 064/2022, a devida fiscalização ficará a cargo da servidora pública a Srª Jamile Moura de Souza Pereira, Cargo/Função Exercida: Diretora da Secretaria de Assistência Social, visando fazer cumprir rigorosamente o processo, as especificações e prazos propostos.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada contrato sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 que trata sobre Gestão e Fiscalização de Processos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete a fiscal à verificação da correta execução do objeto contratual, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Rosa do Purus – Acre, 22 de setembro de 2022.

Assinatura:
José Altamir Taumaturgo Sá
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 540/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, no uso de suas atribuições que lhe conferi o art. 66, item VI, da Lei Orgânica do Município de Santa Rosa do Purus – Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, em observância à legislação vigente, atuar como Fiscal da Dispensa de Licitação Nº 039/2022 – celebrado com a empresa PR SERVICE EIRELI, CNPJ: 39.629.010/0001-26. Sendo objeto do referido aquisição dos materiais de limpeza visa beneficiar estas famílias que foram atingidas, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o processo de licitação na modalidade Dispensa de Licitação Nº 039/2022, e Processo Administrativo 059/2022, a devida fiscalização ficará a cargo da servidora pública a Srª Jheinnif Gomes da Silva, Cargo/Função Exercida: Chefe de Setor de Cadastro da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando fazer cumprir rigorosamente o processo, as especificações e prazos propostos.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada contrato sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 que trata sobre Gestão e Fiscalização de Processos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete a fiscal à verificação da correta execução do objeto contratual, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Rosa do Purus – Acre, 22 de setembro de 2022.

Assinatura:

José Altamir Taumaturgo Sá
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0541/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, no uso de suas atribuições que lhe conferi o art. 66, item VI, da Lei Orgânica do Município de Santa Rosa do Purus – Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais do processo administrativo Nº 058/2022 – celebrado com a empresa S. L. CAMELLO – ME, sendo objeto do referido contrato a contratação de empresa para o fornecimento de aquisição de gêneros alimentícios para cesta básica, em atendimento às famílias afetadas pela alagação, conforme proposta da contratada e termo de referência do processo que é parte integrante deste, que integrou a dispensa de licitação 038/2022 e processo administrativo 058/2022. A fiscalização ficará a cargo do gestor titular da secretaria Municipal, responsável pela execução do objeto e da Servidora Pública, Sra. Liz Perez Ramirez. Função pedagoga do cras. e outras entidades designadas pela Contratante ou pela legislação, de forma a fazer cumprir rigorosamente o projeto, as especificações e prazos propostos.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada contrato sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 que trata sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Rosa do Purus – Acre, 22 de setembro de 2022.

Assinaturas: José Altamir Taumaturgo Sá Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 0542/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022. O Prefeito Municipal em exercício de Santa Rosa do Purus – Acre, no uso de suas atribuições que lhe conferi o art. 66, item VI, da Lei Orgânica do Município de Santa Rosa do Purus – Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais da dispensa de licitação Nº 036/2022 processo administrativo Nº 055/2022 – celebrado com a empresa O. A. GIRARDI LTDA, CNPJ: 14.364.749/0001 – 22; Telefone: (068) 99969-6971, Avenida Maria José de Oliveira, Nº 444, Quadra 37, Lote 28, Bairro Conjunto Universitário – CEP. 69.917- 680 Cidade de Rio Branco, Estado do Acre, para atender as ações e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, a devida fiscalização ficará a cargo dos servidores públicos a seguir relacionados: A fiscalização ficará a cargo de o gestor titular da secretaria Municipal, responsável pela execução do objeto e a servidora publica a senhora Francisca Nascimento de Souza cargo/ função (coordenadora da UBS Manduca Kulina). e outras entidades designadas pela Contratante ou pela legislação, de forma a fazer cumprir rigorosamente o projeto, as especificações e prazos propostos.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada contrato sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 que trata sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Rosa do Purus – Acre, 22 de setembro de 2022.

Assinaturas: José Altamir Taumaturgo de Sá
Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus/Acre vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo nº 064/2022, Ratifica a declaração de Dispensa de Licitação nº 042/2022, aquisição de colchões para serem doados às famílias ribeirinhas que foram atingidas pela alagação do Rio Purus. Destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Previsão orçamentária: As despesas decorrentes do objeto desta dispensa de licitação correrão por conta dos recursos consignados entidade: Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus, Órgão – 01 Gabinete do Prefeito; Unidade: 03 – Defesa Civil, Função: 08- Secretaria de Assistência Social; Sub Função: 244 – Ações de Atendimento Humanitários – Portaria Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil nº 2.077, de 28 de junho de 2022. Elemento: 33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo;

Elemento: 33.90.32.00.00.00.00 – Material Bem ou Serviço para Distribuição;

Elemento: 33.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física;

Elemento: 33.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;

PR SERVICE EIRELI, CNPJ Nº 39.629.010/0001-26, localizada à Travessa Horta, Nº 80, Bairro Conquista – CEP. 69.918-768, Cidade de Rio Branco, Estado do Acre. Valor total da cotação R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais);

Santa Rosa do Purus - AC, 21 de setembro de 2022.

José Altamir Taumaturgo Sá
Prefeito Municipal

SENA MADUREIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARONA Nº 006/2022

Para que produza os efeitos legais, em toda sua plenitude, e de acordo com os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, bem como legislação complementar, torno público para conhecimento dos interessados, A ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2021 DO MUNICÍPIO DE EPITACIOLÂNDIA - AC, relativo a contratação de pessoa jurídica para aquisição de KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E DIFERENCIAL DE ANTICORPOS IGM E IGG CONTRA A DENGUE POR IMUNOCROMATOGRÁFIA EM AMOSTRA DE SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sena Madureira-AC, conforme as condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos, em favor da licitante V.M.S. SOUZA IMP E EXP. Constata-se que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.

Notifico e convoco a empresa supracitada, vencedora do certame, para no prazo de até 10 (dez) dias úteis assinar o termo contratual, se for o caso, que terão suas cláusulas e condições reguladas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a possibilidade da CARONA em conformidade ao disposto no Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, CONSIDERANDO que A COMISSÃO DE LICITAÇÃO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a CARONA Nº 006/2022.

Autorizo em consequência, a proceder-se à Aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Contratação de empresa para execução de serviços de reforma, manutenção e reposição de peças em mobília de escritório em geral: (mesas armários, arquivos, sofá, poltronas, cadeiras giratórias, cadeira presidente e cadeiras executivas), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sena Madureira.

Favorecidos: MOVESC COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME.

Valor total: R\$ 503.475,00 (quinhentos e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Fundamento Legal Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Justificativa anexa nos autos do processo de CARONA Nº 006/2022.

Dotação orçamentária: Órgão: 05 - Unidade Orçamentária: 02 - Projeto/Atividade: 1061, 2047, 2070, 2075, 2076, 2013, 2015 e 2073. Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Fonte: 001 e 005.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

PUBLIQUE-SE

Sena Madureira – AC, 29 de julho de 2022.

Osmar Serafim de Andrade

Prefeito de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2022

LICITAÇÃO: CARONA Nº 006/2022

CONTRATADO: MOVESC COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ Nº 22.278.483/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

SERVIÇOS DE REFORMA DE MÓVEIS

DADOS DO OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM MOBÍLIA DE ESCRITÓRIO EM GERAL: (MESAS, ARMÁRIOS, ARQUIVOS, SOFÁ, POLTRONAS, CADEIRAS GIRATÓRIAS, CADEIRA PRESIDENTE E CADEIRAS EXECUTIVAS)

VALOR GLOBAL: R\$503.475,00 (quinhentos e três mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022

SENA MADUREIRA – AC, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

OSMAR SERAFIM DE ANDRADE

PREFEITO DE SENA MADUREIRA-AC

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2022

LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 010/2022

CONTRATADO: R. FONTANA LOPES - ME

CNPJ Nº 11.393.833/0001-86

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

DADOS DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS, COMPUTADORES, IMPRESSORAS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO

VALOR GLOBAL: R\$ 170.050,00 (CENTO E SETENTA MIL E CINQUENTA REAIS).

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022

SENA MADUREIRA – AC, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

DANIEL HERCULANO DA SILVA FILHO

SECRETARIO MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

XAPURI

ESTADO DO ACRE
MUNICIPAL DE XAPURI

PREGÃO PRESENCIAL 029/2022
PROCESSO ADM Nº 051/2022
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ADJUDICO E HOMOLOGO todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, no Pregão Presencial SRP nº 029/2022, pelo regime de execução indireta pelo "MENOR PREÇO POR ITEM", para a seguinte empresa, itens e valores:

1- PR SERVICE LTDA, CNPJ Nº 39.629.010/0001-26

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
01	LOUZA EM VIDRO TEMPERADO, COM ESPESSURA DE 6,00MM, FORMADA POR UM MÓDULO DE DIMENSÃO DE 2,20MX1,20M (LARGURA X ALTURA, CONTENDO AS LATERAIS LAPIDADAS, CANTOS ARREDONDADOS, COM 06 (SEIS) PROLONGADORES ESPAÇADORES, SENDO 03 (TRÊS) NA PARTE SUPERIOR E 03 (TRÊS) NA PARTE INFERIOR COM PELÍCULA DE SEGURANÇA BRANCO LEITE, PARA USO DE TODOS OS TIPOS DE PINCEL PARA QUADRO DE VIDRO.	UND	10	MIRANDEX	R\$ 1.900,00	R\$ 19.000,00
02	LOUZA EM VIDRO TEMPERADO, COM ESPESSURA DE 6,00MM, FORMADA POR UM MÓDULO DE DIMENSÃO DE 3,00MX1,20M (LARGURA X ALTURA, CONTENDO AS LATERAIS LAPIDADAS, CANTOS ARREDONDADOS, COM 06 (SEIS) PROLONGADORES ESPAÇADORES, SENDO 03 (TRÊS) NA PARTE SUPERIOR E 03 (TRÊS) NA PARTE INFERIOR COM PELÍCULA DE SEGURANÇA BRANCO LEITE, PARA USO DE TODOS OS TIPOS DE PINCEL PARA QUADRO DE VIDRO.	UND	20	MIRANDEX	R\$ 2.700,00	R\$ 54.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 73.000,00	

Cujo objeto refere-se à contratação de empresa para Fornecimento de Material Permanente (LOUSA DE VIDRO), conforme consta no Processo Administrativo 051/2022.

Xapuri-AC, 21 de setembro de 2022,

Assina, FRANCISCO UBIRACY MACHADO DE VASCONCELOS, Prefeito Municipal.

ESTADO DO ACRE
MUNICIPAL DE XAPURI
PREGÃO PRESENCIAL 032/2022
PROCESSO ADM Nº 055/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ADJUDICO E HOMOLOGO todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, no Pregão Presencial SRP nº 032/2022, pelo regime de execução indireta pelo "MENOR PREÇO POR ITEM", para a seguinte empresa, itens e valores:

1- M.M. FADUL-ME, CNPJ Nº 18.515.354/0001-34

LOTE I-LAVAGEM COM LUBRIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
01	Ônibus Escolar VW/15.190 EOD HD ORE (Amarelo), ano 2013, placa NXS 1151	UND	60	245,00	14.700,00
02	Ônibus Escolar Marcopolo/Volare (Branco), ano 2001, placa MZQ 2704	UND	60	245,00	14.700,00
03	Ônibus Escolar Iveco CityClass 70C17 (Amarelo), ano 2014, placa NXT 5067	UND	60	195,00	11.700,00
04	Ônibus Escolar VW/15 190 EOD HD ORE (Amarelo), ano 2015, placa QLX 1542	UND	60	245,00	14.700,00
05	Ônibus Escolar Marcopolo/Volare V6 Esc (Amarelo), ano 2008, placa NAA 9209	UND	60	245,00	14.700,00
06	Ônibus Rural Escolar ORE 2/IVECO/GRANCLASS, ano 2017, placa OXP 1236	UND	60	275,00	16.500,00
07	Moto BROSS 150 Honda (Vermelha), ano 2009, placa MZT 4674	UND	48	29,00	1.392,00
08	Moto XTZ Yamaha 125 c (Preta), ano 2012, placa NAA 7903	UND	48	30,00	1.440,00
09	Moto XTZ Yamaha 125 c (Preta), ano 2012, placa NAA 7893	UND	48	30,00	1.440,00
10	Moto Estilo Cross, fabricação/modelo 2022/2022 (04 - Motos)	UND	100	30,00	3.000,00
11	Quadriciclo	UND	36	49,00	1.764,00
VALOR TOTAL					R\$: 96.036,00

LOTE II-SERVIÇO DE CONserto DE PNEUS

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
01	Ônibus Escolar VW/15.190 EOD HD ORE (Amarelo), ano 2013, placa NXS 1151	UND	36	118,00	4.248,00
02	Ônibus Escolar Marcopolo/Volare (Branco), ano 2001, placa MZQ 2704	UND	36	118,00	4.248,00
03	Ônibus Escolar Iveco CityClass 70C17 (Amarelo), ano 2014, placa NXT 5067	UND	36	118,00	4.248,00
04	Ônibus Escolar VW/15 190 EOD HD ORE (Amarelo), ano 2015, placa QLX 1542	UND	36	118,00	4.248,00
05	Ônibus Escolar Marcopolo/Volare V6 Esc (Amarelo), ano 2008, placa NAA 9209	UND	36	118,00	4.248,00
06	Ônibus Rural Escolar ORE 2/IVECO/GRANCLASS, ano 2017, placa OXP 1236	UND	36	118,00	4.248,00
07	Moto BROSS 150 Honda (Vermelha), ano 2009, placa MZT 4674	UND	48	31,00	1.488,00
08	Moto XTZ Yamaha 125 c (Preta), ano 2012, placa NAA 7903	UND	48	31,00	1.488,00
09	Moto XTZ Yamaha 125 c (Preta), ano 2012, placa NAA 7893	UND	48	31,00	1.488,00
10	Moto Estilo Cross, fabricação/modelo 2022/2022 (04 - Motos)	UND	100	31,00	3.100,00
11	Quadriciclo	UND	36	34,00	1.224,00
VALOR TOTAL					R\$: 34.276,00

Cujo objeto refere-se para a eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem, lubrificação e conserto de pneus, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Xapuri - AC, conforme consta no Processo Administrativo 055/2022.

Xapuri-AC, 22 de setembro de 2022,

Assina, FRANCISCO UBIRACY MACHADO DE VASCONCELOS, Prefeito Municipal.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2022, PREGÃO 032/2022, PROCESSO Nº 055/2022 – VALIDADE: 12 MESES.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem, lubrificação e conserto de pneus, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Xapuri - AC, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital

1– M.M. FADUL-ME, CNPJ Nº 18.515.354/0001-34

LOTE I-LAVAGEM COM LUBRIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
01	Ônibus Escolar VW/15.190 EOD HD ORE (Amarelo), ano 2013, placa NXS 1151	UND	60	245,00	14.700,00
02	Ônibus Escolar Marcopolo/Volare (Branco), ano 2001, placa MZQ 2704	UND	60	245,00	14.700,00
03	Ônibus Escolar Iveco CityClass 70C17 (Amarelo), ano 2014, placa NXT 5067	UND	60	195,00	11.700,00
04	Ônibus Escolar VW/15 190 EOD HD ORE (Amarelo), ano 2015, placa QLX 1542	UND	60	245,00	14.700,00
05	Ônibus Escolar Marcopolo/Volare V6 Esc (Amarelo), ano 2008, placa NAA 9209	UND	60	245,00	14.700,00
06	Ônibus Rural Escolar ORE 2/IVECO/GRANCLASS, ano 2017, placa OXP 1236	UND	60	275,00	16.500,00
07	Moto BROSS 150 Honda (Vermelha), ano 2009, placa MZT 4674	UND	48	29,00	1.392,00
08	Moto XTZ Yamaha 125 c (Preta), ano 2012, placa NAA 7903	UND	48	30,00	1.440,00
09	Moto XTZ Yamaha 125 c (Preta), ano 2012, placa NAA 7893	UND	48	30,00	1.440,00
10	Moto Estilo Cross, fabricação/modelo 2022/2022 (04 - Motos)	UND	100	30,00	3.000,00
11	Quadriciclo	UND	36	49,00	1.764,00
VALOR TOTAL					R\$: 96.036,00

LOTE II-SERVIÇO DE CONserto DE PNEUS

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
01	Ônibus Escolar VW/15.190 EOD HD ORE (Amarelo), ano 2013, placa NXS 1151	UND	36	118,00	4.248,00
02	Ônibus Escolar Marcopolo/Volare (Branco), ano 2001, placa MZQ 2704	UND	36	118,00	4.248,00
03	Ônibus Escolar Iveco CityClass 70C17 (Amarelo), ano 2014, placa NXT 5067	UND	36	118,00	4.248,00
04	Ônibus Escolar VW/15 190 EOD HD ORE (Amarelo), ano 2015, placa QLX 1542	UND	36	118,00	4.248,00
05	Ônibus Escolar Marcopolo/Volare V6 Esc (Amarelo), ano 2008, placa NAA 9209	UND	36	118,00	4.248,00
06	Ônibus Rural Escolar ORE 2/IVECO/GRANCLASS, ano 2017, placa OXP 1236	UND	36	118,00	4.248,00
07	Moto BROSS 150 Honda (Vermelha), ano 2009, placa MZT 4674	UND	48	31,00	1.488,00
08	Moto XTZ Yamaha 125 c (Preta), ano 2012, placa NAA 7903	UND	48	31,00	1.488,00
09	Moto XTZ Yamaha 125 c (Preta), ano 2012, placa NAA 7893	UND	48	31,00	1.488,00
10	Moto Estilo Cross, fabricação/modelo 2022/2022 (04 - Motos)	UND	100	31,00	3.100,00
11	Quadriciclo	UND	36	34,00	1.224,00
VALOR TOTAL					R\$: 34.276,00

As despesas decorrentes da contratação objeto da presente licitação, correrão por conta de Dotação Orçamentaria a seguir especificadas:

Os recursos serão provenientes das fontes do Recurso Próprio- 25%, FUNDEB – 30%, FNDE/PNATE, através do Programa de Trabalho:

006.02.12.361.2029 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.0012 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

Programa de Trabalho 006.01.12.361.2028 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.0012 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

Programa de Trabalho: 006.02.12.361.2038 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.0005 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

Programa de trabalho: 006.02.12.361.2099 - PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.0005 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

Programa de Trabalho: 006.02.12.361.2031 - PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – FNDE/PNATE

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.0016 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Data da assinatura: Xapuri – AC, 22 de setembro de 2022.

Assinam: Prefeitura de Xapuri o Sr.º. Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos / CONTRATANTE e a empresa M.M. FADUL-ME, CNPJ Nº 18.515.354/0001-34CONTRATADO

DIVERSOS

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2022 C.E.L/ANSSAU

A Comissão Especial de Licitação torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP.

OBJETO: Aquisição de Recarga de Gás GLP 13 e 45kg, conforme especificações contidas nos Anexos, parte integrante do Edital.

Fonte de Recurso: 100(Recursos próprios – Ordinário) e 400 (transferências de Recursos do sistema Único de Saúde-SUS de origem da União).

Retirada do Edital: 23/09/2022 à 05/10/2022

Data Abertura: 06/10/2022 as 9h00min.

Local: Sala da direção administrativa, situado na Av. 25 de agosto, nº 5121, Bairro Aeroporto Velho, CEP 69.980-000 Cruzeiro do Sul – Acre..

Rio Branco - Acre, 23 de setembro de 2022.

Antônio Adriano de Souza

Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 089/2022

A Presidente da Associação Nossa da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve: Autorizar a inexigibilidade de licitação, após acato do PARECER JURIDICO ANSSAU/DIRJUR, que com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, resolve ratificar a inexigibilidade de licitação, alvo do processo em epígrafe-

fe, em favor a empresa AGRO NORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 04.582.979/0001-04, no valor total de R\$ 1.774,01 (Um Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Um Centavo), visando a primeira revisão e assistência técnica veicular de 10.000 km pela Fabricante/autorizada do veículo caminhonete Mitsubishi L200 Triton SPO LG 2021/2022 Placa QWQ8B51.

A despesa decorrente deste ocorrerá pelo V Termo de Parceria SESACRE/ANSSAU – Fonte de Recurso: 100(Recursos próprios – Ordinário) e/ou 400 (transferências de Recursos do sistema Único de Saúde-SUS de origem da União).

Rio Branco-Ac, 20 de setembro de 2022

Joana Pedro dos Santos
Presidente da ANSSAU

CERÂMICA SÃO JORGE EIRELI - ME
CNPJ: 17.367.495/0001-94

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a Renovação da Licença de Operação – LO nº154/2017, para atividade de fabricação de Artefatos de Cerâmica e Barro Cozido para uso na construção civil, localizado na Rua João Pessoa, nº1740, Bairro: Ipepaconha no município de Tarauacá – AC.

UNIVERSAL TIMBER RESOURCES DO BRASIL LTDA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a AUTORIZAÇÃO PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - AUAS, para atividade de SUPESSÃO SEM APROVEITAMENTO COMERCIAL DE MADEIRA E LIMPEZA SEM O USO DO FOGO DE UMA ÁREA DE 83,0067 HA, Fazenda Escanteio, situada à Rodovia BR-364, Km 85, sentido Feijó/Manoel Urbano, Município de Feijó/AC.

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUA

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2022-ANSSAU
PROCESSO: 054/2022 - ANSSAU

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2022 – Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, que entre si celebra a ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA SAÚDE-ANSSAU, e a empresa P.C.S. DE HOLANDA.

Referência: Processo SEI nº 0019.014994.00043/2021-89

DO OBJETO - Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 089/2022 do Pregão Eletrônico SRP nº 033/2022- Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, para aquisição de Órtese, Prótese e Insumos em Neurocirurgia em Regime de Consignação e Comodato, visando atender as necessidades da Associação Nossa Senhora da Saúde - ANSSAU, conforme condições e preços estabelecidos neste Termo de Adesão, bem como no Edital da Ata de Registro de Preço 089/2022 do Pregão Eletrônico por SRP nº 033/2022- Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, assim discriminados.

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente a Senhora Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 033/2022 ATA 089/2022 FORNECEDOR: P.C.S. DE HOLANDA					
LOTE I - MATERIAL PARA COLUNA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR	V.TOTAL
36	200050444 - HIDROXIAPATITA FRASCO COM 1G; PARA SUBSTITUIÇÃO OU ODIFICAÇÃO DO TECIDO OSSEO; EMBALAGEM ESTERIL.	5	JHS	R\$ 390,00	R\$ 1.950,00
37	200050445 - HIDROXIAPATITA FRASCO COM 5G; PARA SUBSTITUIÇÃO OU ODIFICAÇÃO DO TECIDO OSSEO; EMBALAGEM ESTERIL.	5	JHS	R\$ 1.250,00	R\$ 6.250,00
38	200025697 - ESPONJA HEMOSTÁTICA; COM GELATINA ABSORVÍVEL; ESTERIL; TAMANHO 100 (80 X 125 X 10MM); ESPONJA CIRÚRGICA DOBRÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL (ENVELOPE).	50	GELITA MEDICAL	R\$ 280,00	R\$ 14.000,00
39	200050153-1 - HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL; DE COLAGENO MICROFIBRILAR; EM COMPRESSA; ATUA NA AGREGAÇÃO PLAQUETÁRIA; MEDINDO 70MM X 35MM X 01MM; USO ÚNICO; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASÉPTICA; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	50	GELITA MEDICAL	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00
42	200050161-1 - CAMPO CIRÚRGICO, ESTERIL; INCISIONAL ANTIMICROBIANO; COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO; IMPREGNADO DE IODO SENSÍVEL À PRESSÃO; PARA CIRURGIA DE COLUNA; UTILIZADO PARA PROMOVER UMA SUPERFÍCIE ESTERIL AO REDOR DA INCISÃO CIRÚRGICA; MEDINDO 66CM X 45CM; POSSUI BARREIRA MICROBIANA; PERMITE RESPIRABILIDADE DA PELE; MAIOR CONFORMABILIDADE PERMITINDO MELHOR ADESAO AO CORPO; IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E MICROORGANISMOS.	200	SMITH NEPHEW	R\$ 430,00	R\$ 86.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 119.700,00
LOTE II - MATERIAL PARA CRÂNIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR	V.TOTAL
54	200049590 - MATRIZ DE ENXERTO DURAL SUBSTITUTO DURAL; COM MATRIZ POROSA; ESTERIL; REABSORVÍVEL; FABRICADO COM COLAGENO BOVINO TIPO 1; BRANCO; SUAVE; SUTURÁVEL; UMIDO OU SECO; HIDRATÁVEL COM SOLUÇÃO SALINA; BIOCOMPATÍVEL; FÁCIL MANIPULAÇÃO; MEDINDO 5CM X 8CM X 0,3CM.	200	TECHNODRYLIO-FILIZADOS	R\$ 6.700,00	R\$ 1.340.000,00
55	200049591 - MATRIZ DE ENXERTO DURAL SUBSTITUTO DURAL; COM MATRIZ POROSA; ESTERIL; REABSORVÍVEL; FABRICADO COM COLAGENO BOVINO TIPO 1; BRANCO; SUAVE; SUTURÁVEL; UMIDO OU SECO; HIDRATÁVEL COM SOLUÇÃO SALINA; BIOCOMPATÍVEL; FÁCIL MANIPULAÇÃO; MEDINDO 5CM X 5CM.	200	TECHNODRYLIO-FILIZADOS	R\$ 7.000,00	R\$ 1.400.000,00
56	200049436 - MATRIZ DE ENXERTO DURAL SUBSTITUTO DURAL; COM MATRIZ POROSA; ESTERIL; REABSORVÍVEL; FABRICADO COM COLAGENO BOVINO TIPO 1; BRANCO; SUAVE; SUTURÁVEL; UMIDO OU SECO; HIDRATÁVEL COM SOLUÇÃO SALINA; BIOCOMPATÍVEL; FÁCIL MANIPULAÇÃO; MEDINDO 7,5CM X 7,5CM. ESTABILIDADE DIMENSIONAL.	200	TECHNODRYLIO-FILIZADOS	R\$ 7.000,00	R\$ 1.400.000,00

81	200038218 - CLAMP SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA CALOTA CRANIANA; POS-CRANIOTOMIA COM ESTRUTURA ADAPTÁVEL A ANATOMIA DO CRÂNIO; COM BORDAS ARRENDONDADAS; TAMANHO DE 11MM A 16MM; CONFECCIONADA EM TITÂNIO; QUE NÃO INTERFERE NA VISUALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA OU RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE; VALIDADE E DATA DE ESTERILIZAÇÃO.	300	ENGIMPLAN	R\$ 1.000,00	R\$ 300.000,00
86	200037129 - COMPRESSA NEUROCIRÚRGICA CONFECCIONADO EM FIBRA DE RAYON BRANCA; ENTRELACADAS; COM FILAMENTO RADIOPACO; COM FIO DE SUTURA PARA SEGURANÇA; MEDINDO 25 X 76 MM; USO ÚNICO; ESTÉRIL; EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES.	300	KAWAMOTO	R\$ 210,00	R\$ 63.000,00
87	200049183 - COMPRESSA NEUROCIRÚRGICA MEDINDO 13 X 38MM; CONFECCIONADO EM FIBRA DE RAYON ENTRELACADAS E COMPACTADAS; COM FILAMENTO RADIOPACO E FIO DE SEGURANÇA EM DRACON MALEÁVEL FIXADO A COMPRESSA POR MÉTODO ULTRASSÔNICO; USO ÚNICO; ESTÉRIL; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE.	300	KAWAMOTO	R\$ 210,00	R\$ 63.000,00
88	200049184 - COMPRESSA NEUROCIRÚRGICA MEDINDO 13 X 25MM; CONFECCIONADO EM FIBRA DE RAYON ENTRELACADAS E COMPACTADAS; COM FILAMENTO RADIOPACO E FIO DE SEGURANÇA EM DRACON MALEÁVEL FIXADO A COMPRESSA POR MÉTODO ULTRASSÔNICO; USO ÚNICO; ESTÉRIL; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE.	300	KAWAMOTO	R\$ 210,00	R\$ 63.000,00
89	200050185 - COMPRESSA NEUROCIRÚRGICA ESTÉRIL; TIPO COTTONOIDE; MEDINDO APROXIMADAMENTE 25CM X 25CM; ESPESURA MÍNIMA 6F; MALHAS DE FIBRAS DE RAYON DE EXTREMA PUREZA; ENTRELACADAS POR UM PROCESSO ESPECIAL; KIT COM 10 UNIDADES; E A ESTE FALSO TECIDO É FIXADO UM FIO DE SUTURA PARA FACILITAR SEU MANUSEIO E LOCALIZAÇÃO; PARA ABSORÇÃO DE FLUIDOS; PROTEÇÃO DE TECIDOS NERVOSOS; COM IDENTIFICAÇÃO RADIOPACA; EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA; SEGURA; COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSEPTICA.	300	KAWAMOTO	R\$ 210,00	R\$ 63.000,00
157	200038254 - CIMENTO CIRÚRGICO PARA CRANIOPLASTIA; RECONSTRUÇÕES CRANIANAS E/OU FALHAS OSSEAS SEM REAÇÃO TÉRMICA; PARA PRESERVAÇÃO DO TECIDO CECULAR MOLDAVEL; OSTEOINTEGRANTE; OSTEOINDUTOR E VASCULARIZÁVEL; TIPO PLA. CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE; VALIDADE E DATA DE ESTERILIZAÇÃO.	100	LABORATORIO SL	R\$ 4.100,00	R\$ 410.000,00
161	200050686 - VALVULA PARA HIDROCEFALIA; ADULTO; ALTA PRESSÃO; COM CAMARA DE SILICONE; DE BASE RÍGIDA; CONJUNTO PARA USO ADULTO; DE 11 A 13 CM DE H2O; MONTAGEM COM ADAPTADOR EM ÂNGULO RETO; 02 CAMARAS DE PROTEÇÃO DE FLUXOS; COM CATETER PERITONIAL; VENTRICULAR; TUNELIZADOR E ANGULADOR.	10	HP BIO	R\$ 1.380,00	R\$ 13.800,00
162	200027414 - VALVULA PARA HIDROCEFALIA; ADULTO; BAIXA PRESSÃO; DE BASE RÍGIDA; BAIXA PRESSÃO; APROXIMADAMENTE 5 A 7 CM DE H2O; COM MONTAGEM COM ADAPTADOR EM ÂNGULO RETO; DUAS CAMARAS DE PROTEÇÃO.	10	HP BIO	R\$ 1.380,00	R\$ 13.800,00
163	200050685 - VALVULA PARA HIDROCEFALIA; ADULTO; MÍDIA PRESSÃO; COM CAMARA DE SILICONE; DE BASE RÍGIDA; CONJUNTO PARA USO ADULTO; DE 8 A 10 CM DE H2O; MONTAGEM COM ADAPTADOR EM ÂNGULO RETO; 02 CAMARAS DE PROTEÇÃO DE FLUXOS; COM CATETER PERITONIAL, VENTRICULAR, TUNELIZADOR E ANGULADOR.	30	HP BIO	R\$ 1.380,00	R\$ 41.400,00
164	200050688 - VALVULA PARA HIDROCEFALIA; INFANTIL; ALTA PRESSÃO; COM CAMARA DE SILICONE; BASE RÍGIDA; CONJUNTO PARA USO PEDIÁTRICO; DE 11 A 13 CM DE H2O; MONTAGEM COM ADAPTADOR EM ÂNGULO RETO; 02 CAMARAS DE PROTEÇÃO DE FLUXOS; COM CATETER PERITONIAL, VENTRICULAR, TUNELIZADOR E ANGULADOR.	10	HP BIO	R\$ 1.380,00	R\$ 13.800,00
165	200050689 - VALVULA PARA HIDROCEFALIA; INFANTIL; BAIXA PRESSÃO; COM CAMARA DE SILICONE; BASE RÍGIDA; CONJUNTO PARA USO PEDIÁTRICO; DE 5 A 7 CM DE H2O; MONTAGEM COM ADAPTADOR EM ÂNGULO RETO; 02 CAMARAS DE PROTEÇÃO DE FLUXOS; COM CATETER PERITONIAL; VENTRICULAR; TUNELIZADOR E ANGULADOR.	10	HP BIO	R\$ 1.380,00	R\$ 13.800,00
166	200050687 - VALVULA PARA HIDROCEFALIA; INFANTIL; MÍDIA PRESSÃO; COM CAMARA DE SILICONE; BASE RÍGIDA; CONJUNTO PARA USO PEDIÁTRICO; DE 8 A 10 CM DE H2O; MONTAGEM COM ADAPTADOR EM ÂNGULO RETO; 02 CAMARAS DE PROTEÇÃO DE FLUXOS; COM CATETER PERITONIAL; VENTRICULAR; TUNELIZADOR E ANGULADOR.	30	HP BIO	R\$ 1.380,00	R\$ 41.400,00
167	200050680 - VALVULA PARA HIDROCEFALIA; NEONATO; BAIXA PRESSÃO; COM CAMARA DE SILICONE; DE BASE RÍGIDA; CONJUNTO PARA USO NEONATAL; DE 5 A 7 CM DE H2O; MONTAGEM COM ADAPTADOR EM ÂNGULO RETO; 02 CAMARAS DE PROTEÇÃO DE FLUXOS; COM CATETER PERITONIAL; VENTRICULAR; TUNELIZADOR E ANGULADOR.	6	HP BIO	R\$ 1.380,00	R\$ 8.280,00

168	200050681 - VALVULA PARA HIDROCEFALIA; NEONATO; MEDIA PRESSAO; COM CAMARA DE SILICONE; DE BASE RIGIDA; CONJUNTO PARA USO NEONATAL; DE 8 A 10 CM DE H2O; MONTAGEM COM ADAPTADOR EM ANGULO RETO; 02 CAMARAS DE PROTECAO DE FLUXOS; COM CATETER PERITONIAL; VENTRICULAR; TUNELIZADOR E ANGULADOR.	10	HP BIO	R\$ 1.380,00	R\$ 13.800,00
169	200050682 - VALVULA PARA HIDROCEFALIA; NEONATO; ALTA PRESSAO; COM CAMARA DE SILICONE; DE BASE RIGIDA; CONJUNTO PARA USO NEONATAL; DE 11 A 13 CM DE H2O; MONTAGEM COM ADAPTADOR EM ANGULO RETO; 02 CAMARAS DE PROTECAO DE FLUXOS; COM CATETER PERITONIAL; VENTRICULAR; TUNELIZADOR E ANGULADOR.	6	HP BIO	R\$ 1.380,00	R\$ 8.280,00
170	200049181 - SISTEMA; DE DRENAGEM EXTERNA; COMPOSTO DE CATETER VENTRICULAR RETO; DE SILICONE RADIOPACO COM MARCADOR DE PROFUNDIDADE; COM APROXIMADAMENTE 35CM DE COMPRIMENTO; ESTILETE RETO DE ACO INOX COM APROXIMADAMENTE 35CM; UM TROCATER QUE POSSIBILITE PUXAR O CATETER SUBCUTANEAMENTE; SISTEMA DE FECHAMENTO COM ROSCA; COM ESCALA DE MEDICAO DE APROXIMADAMENTE 33 CM INCORPORADA; CAMARA DE CONTA GOTAS DE APROXIMADAMENTE 75ML; EQUIPADA COM VALVULA ANTI REFLUXO; LINHA DE VENTILADOR COMPOSTA DE SUPORTE DE FIXACAO; CAMARA DE GOTEJAMENTO; TORNEIRA DE DERIVACAO; BOLSA COLETORA; DRENO; PONTO DE COLETA; ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS E CATETER VENTRICULAR.	200	HP BIO	R\$ 830,00	R\$ 166.000,00
185	200050646 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; FRESA; PONTA TIPO FRESA; DIAMETRO DE 1,5MM; COMPRIMENTO DE 8CM.	50	MACOM	R\$ 2.000,00	R\$ 100.000,00
186	200050647 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; FRESA; PONTA TIPO FRESA; DIAMETRO DE 2,3MM; COMPRIMENTO DE 8CM.	50	MACOM	R\$ 2.000,00	R\$ 100.000,00
187	200050648 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO INOXIDAVEL; REDONDA; PONTA DIAMANTADA; DIAMETRO DE 2,5MM; PARA ACOPLAMENTO DE 7CM.	50	MACOM	R\$ 2.000,00	R\$ 100.000,00
191	200050653 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 2,0MM; PARA ACOPLAMENTO DE 7CM.	50	MACOM	R\$ 2.000,00	R\$ 100.000,00
192	200050654 - BROCA PARA CRANIOTOMO; EM ACO; REDONDA; PONTA CORTANTE; DIAMETRO DE 1,0MM; PARA ACOPLAMENTO DE 7CM.	50	MACOM	R\$ 2.000,00	R\$ 100.000,00
229	200079943 - KIT TRANSDUTOR DE PRESSAO; SIMPLES DESCARTAVEL; PARA MONITOR DRAGER; CONTEM; 01 TRANSDUTOR DE PRESSAO; 01 EQUIPO DE SORO SIMPLES; 01 DISPOSITIVO DE FLUXO CONTINUO DE 3ML; 01 TUBO DE PRESSAO COM CONECTOR MACHO FEMEA 30CM; EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; PROCEDENCIA; DATA DE FABRICACAO E VALIDADE; NUMERO DE REGISTRO OU ISENCAO DO MINISTERIO DA SAUDE.	50	GABMED	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
232	200079943 - KIT TRANSDUTOR DE PRESSAO; SIMPLES DESCARTAVEL; PARA MONITOR DRAGER; CONTEM; 01 TRANSDUTOR DE PRESSAO; 01 EQUIPO DE SORO SIMPLES; 01 DISPOSITIVO DE FLUXO CONTINUO DE 3ML; 01 TUBO DE PRESSAO COM CONECTOR MACHO FEMEA 30CM; EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; PROCEDENCIA; DATA DE FABRICACAO E VALIDADE; NUMERO DE REGISTRO OU ISENCAO DO MINISTERIO DA SAUDE.	100	VENKURI	R\$ 230,00	R\$ 23.000,00
233	200038410 - CAPA PARA MICROSCOPIO CIRURGICO COM VISOR; FUNCIONA COMO UMA BARREIRA DE PROTECAO MICROBIANA; IMPEDINDO A CONTAMINACAO DE AREAS ESTEREIS E ASSEGURANDO CONDICAOES DE ASSEPSIA DENTRO DE AMBIENTE CIRURGICO; PRODUTO DESCARTAVEL E ESTERIL; MATERIAL; POLIETILENO; MEDINDO 110CM X 160CM; EM FORMA DE ENVELOPE COM ENCAIXE NAS LENTES DO MICROSCOPIO E ACESSORIOS PARA FIXACAO; POSSUI VISOR PROTETOR DE ACRILICO E SUPORTE DE FIXACAO ESPECIAL; EMBALAGEM; ENVELOPE COM ABERTURA ASSEPTICA EM PAPEL; GRAU CIRURGICO; PERSONALIZADO; MEDINDO 25x46CM.	500	AMERICAN INSTRUMENTS	R\$ 39,00	R\$ 19.500,00
234	200037638 - CAPA PARA VIDEOLAPAROSCOPIA; PRODUTO DESCARTAVEL; ESTERIL; MATERIAL: POLIETILENO TRANSPARENTE; MEDINDO 12,5CM DE LARG. X 2,5M DE COMP.; EM FORMA TUBULAR; SENDO A SUA DOBRA TELESCOPIA (ENVELOPADADA) E COM A PRIMEIRA EMB. EM ENVELOPE DE POLIETILENO TRANSPARENTE; MED. 15CM X 20CM COM ABERTURA ASSEPTICA EM PAPEL DE GRAU CIRURGICO PERSONALIZADO MEDINDO 15CM X 20CM.	500	ESTERILI-MED	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.991.610,00

DA VIGÊNCIA DA ATA - A Ata tem vigência do período de 12/05/2022 a 12/05/2023.

DO FUNDAMENTO - O presente Termo de Adesão está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico por SRP nº 033/2022.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços Nº 089/2022 do Pregão Eletrônico por SRP nº 033/2022, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento do Diário Oficial
Av. Brasil, nº 439 - Centro

Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.official@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076